

DOCUMENTOS PREVISIONAIS

Município da Murtosa

2019



DOCUMENTOS PREVISIONAIS

ENQUADRAMENTO
ECONÓMICO E FINANCEIRO

Município da Murtosa

2019



I – NOTA INTRODUTÓRIA

O Plano e o orçamento de uma Autarquia assumem uma dimensão programática relevante, sendo certo que, os documentos em causa, apresentam-se sempre fortemente condicionados por conjunturas para as quais raramente as decisões das autarquias contribuem.

De facto, o período de menor investimento que Portugal viveu recentemente, fruto das circunstâncias de todos conhecidas, impôs um redimensionamento das empresas de construção civil levando mesmo ao desaparecimento de algumas delas. Esta realidade confronta-nos, neste momento, com uma manifesta incapacidade do mercado para responder às solicitações levando, no respeito pelo princípio da relação entre a oferta e a procura, a um acréscimo de custos significativo para além de permanentes incumprimentos dos prazos estabelecidos para a conclusão das obras.

Esta realidade, que está a ser vivida pela generalidade das autarquias, não só ao nível da execução de obra como também ao nível do desenvolvimento de projeto, afeta, de forma direta, os graus de execução e, por consequência, a elaboração do plano e do orçamento para o ano seguinte.

Em condições consideradas normais e no respeito pelas regras de equilíbrio orçamental as propostas de intervenção constantes de um plano devem estar plasmadas no consequente orçamento preferencialmente com as dotações consideradas previsionalmente necessárias para a concretização das referidas intervenções. No entanto, pelas razões atrás expostas e pelo facto das autarquias, nos termos do atual quadro jurídico, não poderem utilizar, desde já, o presumível saldo de gerência, o plano apresentado espelha a vontade de concretização do Município, mas não possui as dotações necessárias para o lançamento dos procedimentos concursais para a concretização da grande maioria das obras propostas.

O documento posto à consideração evidencia, em primeira instância, o grau de compromisso já assumido e que transita para o próximo ano. Em segundo lugar deixa perceber, com objetividade, quais os investimentos materiais que se pretendem concretizar, assumindo-se desde já que a generalidade deles só poderão ser consequentes, nos termos da lei, após a incorporação do saldo de gerência que infelizmente só ocorrerá no final de Abril, facto que retira praticamente cinco meses ao exercício do ano em causa.

Efetivamente, muitas são as autarquias que têm vindo a público manifestar a sua discordância com o atual regime jurídico na medida em que este impede a utilização imediata do saldo de gerência o que tem por consequência a uma irremediável perda de tempo que seria certamente muito útil para a concretização dos objetivos propostos.

Por parte da tutela existem já alguns sinais de reconhecimento de que, nesta matéria, a razão assiste às autarquias podendo no futuro o enquadramento jurídico/financeiro vir a mudar incrementando, por via disso, uma maior capacidade de realização das autarquias locais.

Murtosa, 30 de outubro de 2018

O Presidente

(Joaquim Manuel dos Santos Baptista)



II - Documentos Previsionais 2019 do Município da Murtosa

O presente documento visa complementar a informação contida nos documentos previsionais de 2019, fundamentando desta forma a atividade programada do Município e resulta do cumprimento do princípio da autonomia financeira das autarquias locais, que confere aos respetivos órgãos, poderes de elaboração, aprovação e modificação das opções do plano, orçamentos e outros documentos previsionais.

Os documentos previsionais foram elaborados tomando em consideração os princípios do equilíbrio, da transparência, da estabilidade orçamental e rigor, tendo como referência na sua elaboração a estratégia de promoção da satisfação dos seus munícipes e desenvolvimento do território.

A programação definida nas atividades inscritas no Plano Plurianual de Investimentos (PPI), nas Atividades Mais Relevantes (AMR) e no Orçamento, clarifica o modo como estas atividades serão financiadas, no cumprimento de um imperativo legal e da necessidade de definir prioridades face aos recursos disponíveis.

Refere-se que, o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, foi revogado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.

O novo normativo foi criado no âmbito da anunciada e ampla Reforma da Administração Financeira do Estado, a ser operada na administração local, regional e central, sendo publicado o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (doravante SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que revogou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e os planos de contas setoriais, com efeitos a 01 de janeiro de 2019, que altera o paradigma contabilístico da administração pública, isto é:

- a contabilidade assume-se como um instrumento de criação e divulgação de informação relevante, que deve apoiar as decisões de gestão;
- é enquadrada numa estrutura conceitual que obriga à interpretação e aplicação de princípios contabilísticos.

Este sistema contabilístico para as administrações públicas é consistente com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), aplicável ao sector empresarial, e com as Normas Internacionais de Contabilidade Pública (IPSAS), permitindo assim uma maior uniformização das contas e aumentando a fiabilidade da consolidação de contas. A implementação do SNC - AP configura alterações profundas na organização de toda a informação contabilístico-financeira das autarquias locais e, consequentemente impõe uma reforma ao nível da organização e procedimentos de trabalho, direta ou indiretamente geradores deste tipo de informação.

Contudo, a Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), veio em agosto de 2018, divulgar uma nota explicativa na sequência do parecer proferido pela Comissão de Normalização Contabilística (CNC) relativamente ao referencial contabilístico a seguir na elaboração e aprovação dos documentos previsionais das entidades públicas autárquicas para o ano 2019. Referindo que a CNC “reitera o entendimento de que o orçamento das entidades autárquicas para 2019, a elaborar em 2018, ainda deverá ser preparado de acordo com o modelo do POCAL, havendo depois, a partir de 1/1/2019, um ajustamento em sede de execução, para os modelos de relato previstos no SNC-AP.”

(Nota Explicativa da DGAL 20 de agosto 2018 – em anexo)

Enquadramento Legal e Orçamental:

No âmbito da gestão previsional, a atividade financeira a desenvolver pelas autarquias locais, baseia-se no Orçamento, que deverá ser elaborado tendo em conta os princípios e regras previsionais, em articulação com o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e as Atividades Mais Relevantes (AMR), uma vez que estes três mapas tratam de informação comum.

**Documentos Previsionais 2019**

Os documentos previsionais das Autarquias Locais, assentam na independência estabelecida na Lei do Enquadramento Orçamental, decorrente do descrito no n.º 2 do artigo 237º da Constituição da República Portuguesa, e no artigo 6.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais:

Artigo 6.º**Princípio da Autonomia Financeira**

- 1 — As autarquias locais têm património e finanças próprios, cuja gestão compete aos respetivos órgãos.
- 2 — A autonomia financeira das autarquias locais assenta, nomeadamente, nos seguintes poderes dos seus órgãos:
 - a) Elaborar, aprovar e modificar as opções do plano, orçamentos e outros documentos previsionais, bem como elaborar e aprovar os correspondentes documentos de prestação de contas;
 - b) Gerir o seu património, bem como aquele que lhes seja afeto;
 - c) Exercer os poderes tributários que legalmente lhes estejam atribuídos;
 - d) Liquidar, arrecadar, cobrar e dispor das receitas que por lei lhes sejam destinadas;
 - e) Ordenar e processar as despesas legalmente autorizadas;
 - f) Aceder ao crédito, nas situações previstas na lei.

Nos termos do Capítulo IV da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, as regras orçamentais assentam:

Equilíbrio Orçamental:

- 1 — Os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas.
- 2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.
- 3 — O resultado verificado pelo apuramento do saldo corrente deduzido das amortizações pode registar, em determinado ano, um valor negativo inferior a 5% das receitas correntes totais, o qual é obrigatoriamente compensado no exercício seguinte.
- 4 — Para efeitos do disposto no n.º 2, consideram-se amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos o montante correspondente à divisão do capital utilizado pelo número de anos do contrato, independentemente o seu pagamento efetivo.
- 5 — Sem prejuízo dos nºs 1 e 2, para efeitos do disposto no presente artigo, e quanto às autarquias locais e entidades intermunicipais, no momento da revisão orçamental para integração do saldo da gerência anterior, este último releva na proporção da despesa corrente que visa financiar ou da receita que visa substituir.
- 6 — Sem prejuízo dos nºs 1 e 2, a parte do saldo de gerência da execução orçamental consignado pode ser incorporada numa alteração orçamental, com a aprovação do Mapa dos Fluxos de Caixa pelo órgão executivo, em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas.

Quadro Plurianual Municipal

- 1 — Atendendo ao disposto no artigo 9.º-A, o órgão executivo municipal apresenta ao órgão deliberativo municipal uma proposta de quadro plurianual de programação orçamental, em simultâneo com a proposta de orçamento municipal apresentada após a tomada de posse do órgão executivo, em articulação com as Grandes Opções do Plano.
- 2 — O quadro plurianual de programação orçamental define os limites para a despesa do município, bem como para as projeções da receita discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pelo município, numa base móvel que abranja os quatro exercícios seguintes.

**Documentos Previsionais 2019**

3 — Os limites são vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes.

4 — O quadro plurianual de programação orçamental é atualizado anualmente, para os quatro anos seguintes, no orçamento municipal.

O artigo 47.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro estabelece:

“Os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei.”

A aludida regulamentação ainda não foi publicada, por esse motivo, o Município da Murtosa, apresenta os documentos previsionais para 2019 não cumprindo o artigo 44.º por omissão legislativa do Governo e consequentemente por falta de regulamentação.

O setor local está sujeito aos princípios consagrados na Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, que expressamente o refiram.

A atividade financeira das autarquias locais desenvolve-se com respeito pelos seguintes **Princípios**:

- a) Princípio da legalidade;
- b) Princípio da estabilidade orçamental;
- c) Princípio da autonomia financeira;
- d) Princípio da transparência;
- e) Princípio da solidariedade nacional recíproca;
- f) Princípio da equidade intergeracional;
- g) Princípio da anualidade e plurianualidade;
- h) Princípio da unidade e universalidade;
- i) Princípio da não consignação;
- j) Princípio da justa repartição dos recursos públicos entre o Estado e as autarquias locais;
- k) Princípio da coordenação entre finanças locais e finanças do Estado;
- l) Princípio da tutela inspetiva.

Atendendo ao panorama económico-financeiro do país e à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e suas alterações), que introduziu a obrigatoriedade de previsão de fundos disponíveis para a assunção de compromissos, que irá contribuir para um ajustamento da gestão autárquica tendo em vista atingir uma execução orçamental equilibrada, **apresenta-se uma proposta do Orçamento único e anual do Município para 2019**, que contem todas as receitas e todas as despesas que se preveem cobrar no período financeiro coincidente com o ano civil e foi elaborado por instruções da DGAL, em conformidade com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, publicado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro e pelos Decretos - Leis n.º 315/2000, de 2 de dezembro e n.º 84-A/2002 de 5 de abril e pela Lei n.º 60-A, de 30 de dezembro, e a Lei da Finanças Locais Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação e no cumprimento dos princípios orçamentais determinados pelo POCAL e pela Lei de Enquadramento Orçamental.

**Documentos Previsionais 2019**

Na elaboração do orçamento foi também tomada em consideração o classificador económico das receitas e despesas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo D.L n.º 29-A/2011, de 01 de março e Decreto-Lei n.º 52/2014 de 7 de abril, que é de aplicação obrigatória às Autarquias Locais, bem como os ofícios circulares e instruções contabilísticas emanadas pelo SATAPOCAL (Subgrupo de Apoio Técnico na Aplicação ao POCAL).

Estrutura dos Documentos Previsionais

O Orçamento para 2019 e as Grandes Opções do Plano (2019-2022), são os instrumentos essenciais da gestão pública do Município e refletem a orientação política que se pretende adotar, em prol do desenvolvimento do Concelho.

Estas duas ferramentas de gestão previsional enquadram-se na Contabilidade Orçamental preconizada pelo Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e descrevem todo o programa de ação do executivo do Município da Murtosa para o ano económico de 2019, discriminando orientações gerais, linhas estratégicas, objetivos, programas, projetos e ações a desenvolver.

O **Orçamento** é um quadro de natureza contabilística, onde são previstas todas as receitas que a Autarquia poderá arrecadar e as consequentes despesas que prevê realizar no próximo ano civil, que após a sua aprovação, passa a constituir um documento balizador da ação da Autarquia.

As **Grandes Opções do Plano (GOP's)** constituem um documento fundamental em termos de desenvolvimento estratégico da Autarquia e incluem o *Plano Plurianual de Investimentos (PPI)*, bem como as **Atividades Mais Relevantes (AMR's)**.

O **Plano Plurianual de Investimentos (PPI)**, é um quadro móvel, abrangendo quatro anos e que engloba todos os objetivos a prosseguir pela Autarquia, bem como os respetivos programas, projetos e ações definidos, incluindo, para cada investimento previsto, o respetivo montante de despesa orçamental, para cada um dos quatro anos, se for o caso, bem como o código de classificação económica por onde a despesa a realizar por investimento deverá ser autorizada e paga.

As **Atividades Mais Relevantes (AMR's)**, assumem-se como um documento que inclui a definição de objetivos e discriminação dos respetivos programas e ações com maior impacto na gestão da Autarquia, evidencia as atividades que merecem destaque a realizar durante o exercício económico em causa.

Princípios e regras orçamentais:

As Autarquias Locais, estão sujeitas, às normas consagradas na Lei de Enquadramento Orçamental, aos princípios e regras orçamentais e de estabilidade orçamental.

Assim, na elaboração do **Orçamento de 2019** imperaram as regras previsionais estipuladas no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 05 de abril, mantendo-se as regras definidas no orçamento de estado 2018, em particular a orçamentação das despesas com pessoal e



MUNICÍPIO DA MURTOSA

Documentos Previsionais 2019

a orçamentação das verbas decorrentes dos critérios de repartição dos recursos públicos entre o Estado e as Autarquias Locais,

Na **execução do Orçamento da Receita e da Despesa** apresentado, deve obedecer-se ao ponto 2.3.4.2 do POCAL, que refere que deve ser respeitado os seguintes princípios e regras:

- a) As receitas só podem ser liquidadas e arrecadas se tiverem sido objeto de inscrição orçamental adequada;
- b) A cobrança de receitas pode, no entanto, ser efetuada para além dos valores inscritos no orçamento;
- c) As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efetuar;
- d) As despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas se, para além de legais (isto é, de acordo com o Decreto Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro e ulteriores alterações) estiverem inscritas no orçamento e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respetivamente;
- e) As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;
- f) As despesas a realizar com a compensação em receitas legalmente consignadas podem ser autorizadas até à ocorrência das importâncias arrecadas;
- g) As ordens de pagamento de despesa caducam em 31 de dezembro do ano a que respeitam, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processado por conta das verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento;

E às normas de execução anexas a este documento.

III – Orçamento 2019

Apresentação Geral do Orçamento

O volume de receitas e despesas previstas, nesta proposta de orçamento para 2019 é de **8.331.607,00€ (Oito Milhões, Trezentos e Trinta e Um Mil e Seiscentos e Sete Euros)**.

A decomposição do **orçamento das receitas**, traduz um nível de **receitas correntes** de **6.593.330,00€** e de **receitas de capital** de **1.738.277,00€**, o que representa uma distribuição de receita de **79,14%** e **20,86%**, respetivamente.

No que concerne ao **orçamento das despesas**, o mesmo é decomposto num nível de **despesa corrente** de **4.320.669,00€**, e de **despesas de capital** de **4.010.938,00€**, traduzindo uma distribuição da despesa de **51,86%** e **48,14%** respetivamente.



[Handwritten signatures]



Documento n.º1 -Resumo das Receitas e Despesas

RECEITA	Dotação Inicial	%	DESPESA	Dotação Inicial	%
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
IMPOSTOS DIRECTOS	1.883.878,00	22,61%	DESPESAS COM PESSOAL	1.866.795,00	22,41%
IMPOSTOS INDIRECTOS	34.289,00	0,41%	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1.769.416,00	21,24%
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	123.078,00	1,48%	JUROS E OUTROS ENCARGOS	8.440,00	0,10%
RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	370.595,00	4,45%	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	574.253,00	6,89%
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.583.248,00	43,01%	SUBSÍDIOS	5,00	0,00%
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	566.737,00	6,80%	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.760,00	1,22%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.505,00	0,38%			
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	6.593.330,00	79,14%	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	4.320.669,00	51,86%
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	35.804,00	0,43%	AQUISIÇÃO DE BENS DE INVESTIMENTO	3.665.559,00	44,00%
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.550.831,00	18,61%	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	140.000,00	1,68%
ACTIVOS FINANCIEROS		0,00%	ACTIVOS FINANCIEROS	30.369,00	0,36%
PASSIVOS FINANCIEROS		0,00%	PASSIVOS FINANCIEROS	175.000,00	2,10%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	151.637,00	1,82%	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	10,00	0,00%
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	5,00	0,00%			
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	1.738.277,00	20,86%	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	4.010.938,00	48,14%
TOTAL DAS RECEITAS	8.331.607,00	100,00%	TOTAL DAS DESPESAS	8.331.607,00	100,00%

Evolução das Previsões Orçamentais:

O orçamento Municipal para 2019, totaliza o montante de 8.331.607,00€, registando um decréscimo de 651.893,00€ em valor absoluto face às previsões iniciais de 2018 (8.983.500,00€), o que traduz um decréscimo de cerca de 7,6%.

O valor previsional das receitas correntes apresenta um acréscimo de 3,20%, enquanto as receitas de capital previsionais refletem um decréscimo de 33,01% em relação às previsões iniciais para o ano 2018.

Relativamente às despesas previsionais, verificamos que as despesas correntes previsionais apresentam um decréscimo de 3,74% e as despesas de capital previsionais um decréscimo de 10,77%.



Documento n.º2 - Mapa Comparativo 2019 vs 2018

	Designação	2019	2018	Δ % (2019-2018)
Receitas	Receitas Correntes	6.593.330,00	6.388.642,00	3,20%
	Receitas de Capital	1.738.277,00	2.594.858,00	-33,01%
	Total da Receita	8.331.607,00	8.983.500,00	-7,26%
Despesas	Despesas Correntes	4.320.669,00	4.488.418,00	-3,74%
	Despesas de Capital	4.010.938,00	4.495.082,00	-10,77%
	Total da Despesa	8.331.607,00	8.983.500,00	-7,26%

Equilíbrio orçamental:

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, define o conceito de Equilíbrio Orçamental no seu artigo 40.º:

Artigo 40.º

Equilíbrio orçamental

- 1 — Os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas.
- 2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.
- 3 — O resultado verificado pelo apuramento do saldo corrente deduzido das amortizações pode registar, em determinado ano, um valor negativo inferior a 5% das receitas correntes totais, o qual é obrigatoriamente compensado no exercício seguinte.
- 4 — Para efeitos do disposto no n.º 2, consideram-se amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos o montante correspondente à divisão do capital utilizado pelo número de anos do contrato, independentemente do seu pagamento efetivo.
- 5 — Sem prejuízo dos nºs 1 e 2, para efeitos do disposto no presente artigo, e quanto às autarquias locais e entidades intermunicipais, no momento da revisão orçamental para integração do saldo da gerência anterior, este último releva na proporção da despesa corrente que visa financiar ou da receita que visa substituir.
- 6 — Sem prejuízo dos nºs 1 e 2, a parte do saldo de gerência da execução orçamental consignado pode ser incorporada numa alteração orçamental, com a aprovação do Mapa dos Fluxos de Caixa pelo órgão executivo, em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas.

Refere-se ainda que, de acordo com o artigo 83º da Lei n.º 73/2013, para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 40.º, no caso de empréstimos já existentes quando da entrada em vigor da presente lei, consideram-se **amortizações médias de empréstimos** o montante correspondente à divisão do capital em dívida à data da entrada em vigor da presente lei pelo número de anos de vida útil remanescente do contrato.

Assim, temos:

Documento n.º 3 - Poupança Corrente

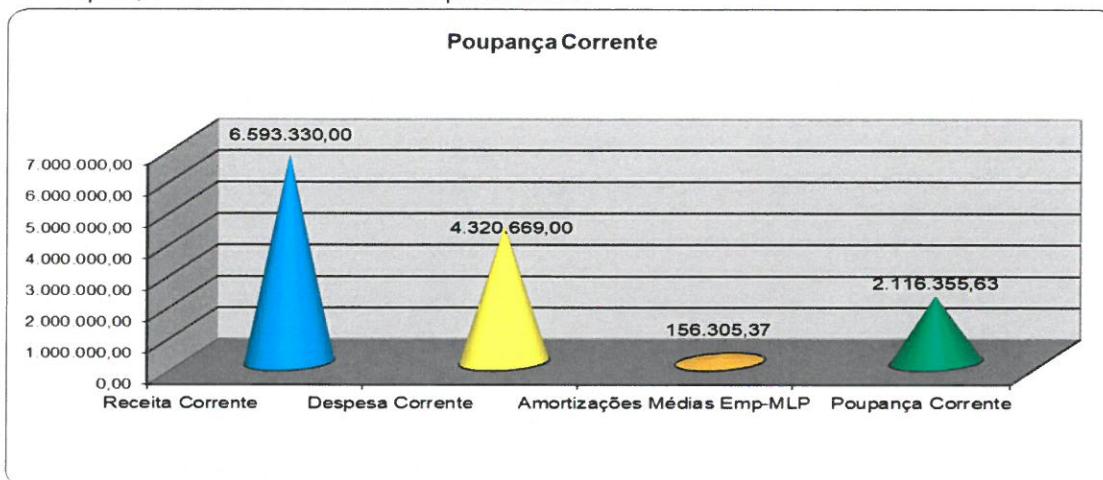
ORÇAMENTO 2019		
Receita Corrente	(A)	6.593.330,00
Despesa Corrente	(B)	4.320.669,00
Amortizações Médias Empréstimos -MLP	(C)	156.305,37
Poupança Corrente (A) - ((B)+(C))		2.116.355,63

A proposta de orçamento para 2019, espelha um nível de poupança corrente de 2.116.355,63€ (Dois Milhões, Cento e Dezasseis Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Euros e Sessenta e Três Cêntimos), facto que à luz do

**Documentos Previsionais 2019**

[Handwritten signatures]

princípio do equilíbrio orçamental, permite que se canalizem receitas correntes para financiamento de despesas de capital, em sede de documentos previsionais.

**Receitas Municipais:**

As receitas são classificadas, orçamentalmente, e segundo a ótica económica, por receitas correntes, receitas de capital e outras receitas. As receitas correntes são as que se repercutem no património não duradouro da autarquia e são provenientes de rendimentos no período orçamental, quer pelo aumento do ativo financeiro, quer pela redução do património não duradouro, esgotando-se o processo da sua cobrança dentro do período financeiro anual. Designam-se por receitas de capital as receitas arrecadadas pela autarquia que alteram o seu património duradouro, porque aumentam o ativo e passivo de médio e longo prazo ou reduzem o património duradouro da autarquia.

As **Receitas Correntes** são agrupadas em:

- Impostos Diretos;
- Impostos Indiretos;
- Taxas, Multas e Outras Penalidades;
- Rendimentos de Propriedade;
- Transferências Correntes;
- Venda de Bens e Serviços Correntes;
- Outras Receitas Correntes.

As **Receitas de Capital**, agregam:

- Venda de Bens de Investimento;
- Transferências de Capital;
- Ativos Financeiros;
- Passivos Financeiros e;
- Outras Receitas de Capital.

Na execução dos Documentos Previsionais devem ser tidos em conta os princípios de utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente de tesouraria em cumprimento com a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, devendo os mesmos ser justificados quanto à sua economia, eficácia e eficiência e sempre com subordinação às regras previsionais do POCAL.

**Documentos Previsionais 2019**

Neste campo, revela-se de primordial importância a avaliação dos recursos tendo sempre presente a aplicação das regras previsionais apresentadas no ponto 3.3 do POCAL, e a aplicação da Lei do Compromissos e Pagamentos em Atraso. A aplicação destas regras condiciona a avaliação das receitas, permitindo que o ajustamento das previsões se reflita ao longo da execução do Orçamento através de alterações e revisões.

O realismo na previsão dos recursos financeiros assume uma especial importância no conjunto dos documentos previsionais, pois são a maior condicionante dos montantes a afetar ao orçamento da despesa. As estimativas excessivas da receita, poderão servir de estímulo à previsão de despesas para as quais a Autarquia não disporá de recursos suficientes.

Assim, no cálculo das previsões das receitas foram tidas em consideração não só as regras previsionais mencionadas, mas também regras do *bom senso* e da *prudência*.

A aplicação das regras previsionais efetua-se através da utilização de dois métodos tradicionais para a previsão das receitas: média aritmética dos últimos 24 meses e a avaliação direta.

A avaliação das receitas, distribuídas segundo a classificação económica, foi feita com o maior rigor possível, visto a previsão das mesmas determinar a capacidade de financiamento do Município da Murtosa, e permitir, desse modo fixar o limite das despesas em cumprimento com a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.

O Orçamento para o ano económico 2019, é de 8.331.607,00€, sendo que o volume das receitas correntes previstas aumentou cerca de 3,20% fixando-se nos 6.593.330,00€. As receitas de capital previstas, por sua vez apresentam um decréscimo de cerca de 33,01%, apresentando um valor de 1.738.277,00€. Traduzindo-se num decréscimo global de 7,26% do orçamento das receitas previstas para o ano de 2018.

Documento n.º 4 - Mapa Comparativo 2019 vs 2018

RECEITAS CORRENTES	2019	2018	Diferencial	Δ %
IMPOSTOS DIRECTOS	1.883.878,00	1.820.755,00	63.123,00	3,47%
IMPOSTOS INDIRECTOS	34.289,00	37.283,00	-2.994,00	-8,03%
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	123.078,00	134.240,00	-11.162,00	-8,31%
RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	370.595,00	356.679,00	13.916,00	3,90%
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.583.248,00	3.534.782,00	48.466,00	1,37%
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	566.737,00	498.398,00	68.339,00	13,71%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.505,00	6.505,00	25.000,00	384,32%
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	6.593.330,00	6.388.642,00	204.688,00	3,20%
RECEITAS DE CAPITAL				
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	35.804,00	23.832,00	11.972,00	50,23%
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.550.831,00	2.419.384,00	-868.553,00	-35,90%
ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00%
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	151.637,00	151.642,00	-5,00	0,00%
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	5,00	0,00	5,00	-
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	1.738.277,00	2.594.858,00	-856.581,00	-33,01%
TOTAL DAS RECEITAS	8.331.607,00	8.983.500,00	-651.893,00	-7,26%

**Documentos Previsionais 2019**

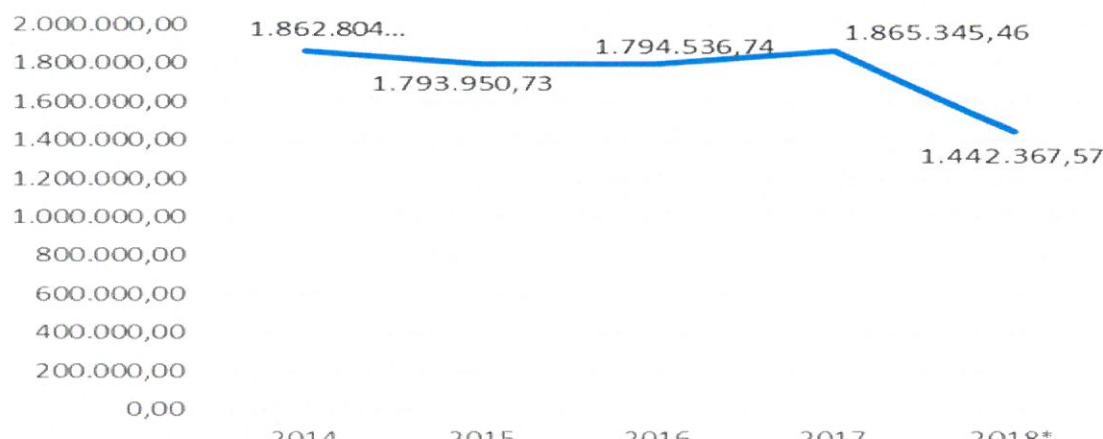
Refere-se que o acréscimo das receitas correntes, deve-se fundamentalmente ao aumento das receitas relativas a impostos diretos, rendimentos de propriedade, transferências correntes, venda de bens e serviços correntes e outras receitas correntes.

► RECEITAS CORRENTES:

Na elaboração do orçamento da receita corrente, sublinha-se o cumprimento das regras previsionais, resultando na sua orçamentação da média aritmética observada nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração, relativamente às verbas dos impostos, taxas e tarifas, sendo o cálculo das outras receitas enquadradas nas disposições legais que sobre esta matéria o POCAL determina.

◆ Impostos Diretos:

Os montantes previstos no capítulo dos impostos diretos, tal como se referiu anteriormente resultam do cumprimento das regras previsionais definidas anteriormente, o que permite inscrever um volume de receitas de impostos de 1.883.878,00€. Este valor resulta da média aritmética observada nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração.

Documento n.º 5 - Evolução das Receitas de Impostos Diretos**IMPOSTOS DIRECTOS**

Ano 2018 – Execução orçamental até 30/09/2018

Refere-se que as receitas do ano 2018, são os valores cobrados até 30 de setembro.

◆ Impostos Indiretos:

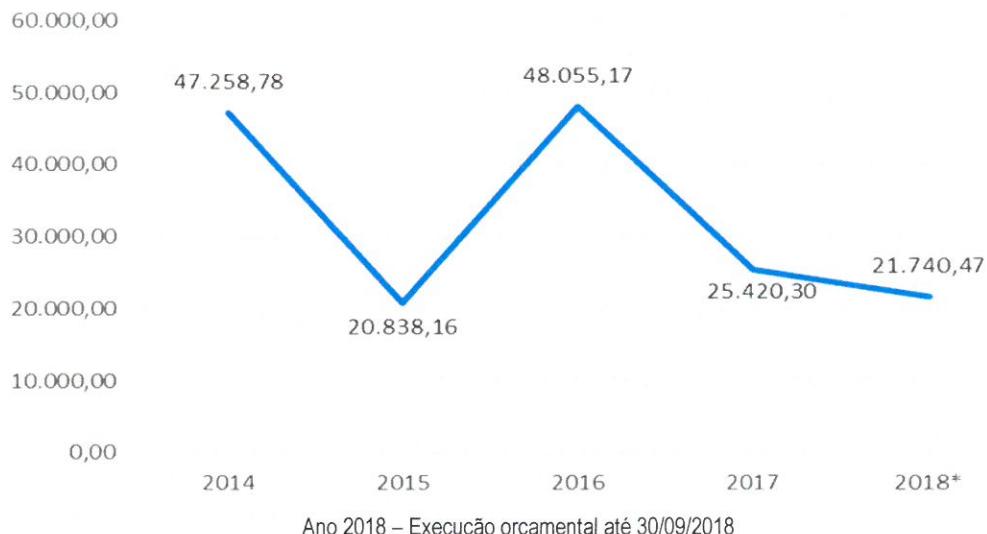
O classificador económico da receita, retrata os impostos indiretos como aqueles que recaem exclusivamente sobre o setor produtivo, e refletem as receitas que revistam a forma de taxas, licenças ou outras semelhantes, pagas por unidades empresariais. Enquadram-se aqui as receitas provenientes de mercados e feiras, loteamentos e obras, ocupação da via pública, publicidade, taxa municipal de direitos de passagem e outros, com uma estimativa de 34.289,00€, salientando-se uma evolução positiva relativamente às receitas provenientes das rubricas “taxa municipal de direitos de passagem”, e “outros”.



[Handwritten signatures]

Documento n.º 6 - Evolução da Receita de Impostos Indiretos

IMPOSTOS INDIRECTOS

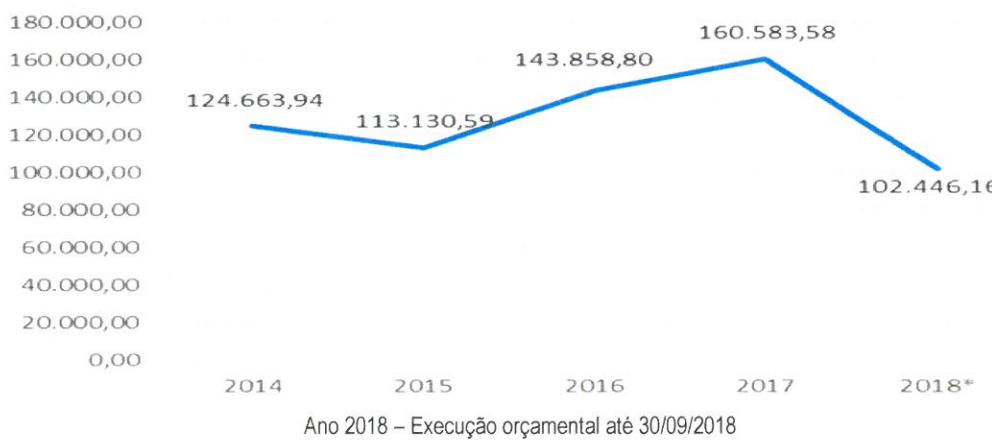


♦ Taxas, Multas e Outras Penalidades:

A caracterização referida nos Impostos Indiretos, replica-se nas taxas multas e outras penalidades, com a diferença de que esta se refere às despesas pagas pelos particulares, incluindo, contudo, alguns artigos não tipificados no capítulo anterior. Enquadram-se aqui as receitas provenientes de mercados e feiras, loteamentos e obras, ocupação da via pública, caça uso e porte de armas, taxa de depósito da ficha técnica de habitação e outros, com uma previsão de receita de 123.078,00€.

Documento n.º 7- Evolução das Receitas de Taxas, Multas e Outras Penalidades:

TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES



♦ Rendimentos de Propriedade:

Este capítulo incorpora os rendimentos provenientes dos juros de depósitos, dividendos de participação de capitais em sociedades societárias e rendimentos decorrentes das rendas de exploração da concessão da rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão, nos termos do Decreto-Lei n.º 230/2008, de 27 de novembro.



Documento n.º 8- Evolução das Receitas de Rendimentos da Propriedade:

RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE



Ano 2018 – Execução orçamental até 30/09/2018

São orçamentados 370.595,00€, dos quais 30.000,00€ representam a previsão de juros de depósitos a prazo, 3.000,00€ previsão de dividendos de capital das participações do Município (Ersuc, Lusitaniagás, AdCL e Adra) e 337.555,00€ relativos a renda de concessão da EDP para o ano de 2019, mantendo o valor definido para o ano 2018.

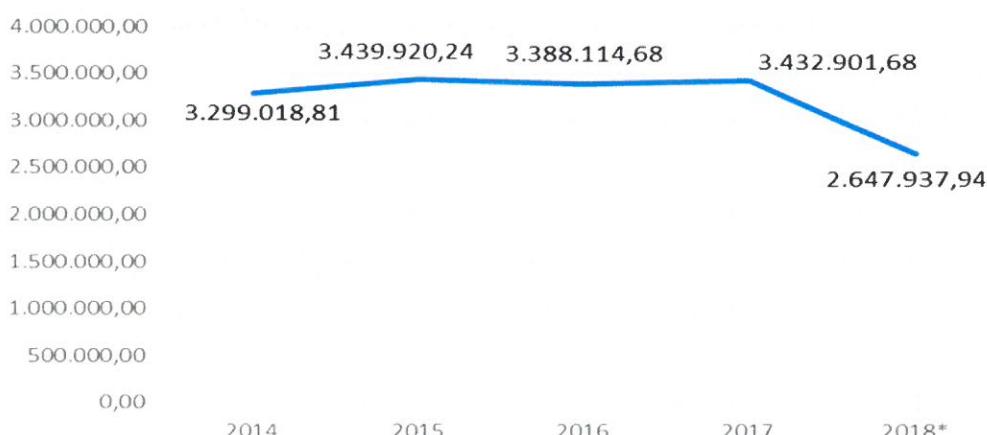
♦ Transferências Correntes:

Estado:

O art.º 31.º da Lei n.º 73/20103, de 3 de setembro, na sua atual redação, define as transferências financeiras para os Municípios, salientando-se: - Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF); - Fundo Social Municipal (FSM); e Participação Variável no IRS. O artigo 35.º da referida Lei, estabelece as variações máximas e mínimas da participação nos recursos do Estado.

Documento n.º 9 - Evolução das Transferências Correntes

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES



Ano 2018 – Execução orçamental até 30/09/2018



No que respeita às transferências provenientes da Administração Central, foram considerados as verbas constantes do mapa XIX – Transferências para os Municípios, do Orçamento de Estado para 2018, Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, em virtude do Orçamento de Estado para 2019 não estar aprovado.

O montante do FEF corrente, corresponde a uma distribuição de 90% do FEF final (3.340.283,00€) de acordo com a decisão do órgão executivo.

O FEF, é uma subvenção geral resultante da repartição de recursos públicos entre o Estado e os municípios, cujo valor é igual a 19,5% da media aritmética simples da receita proveniente dos impostos (IRS+ IRC + IVA (art.os 26º, 26º -A da Lei n.º 73/2013, 13 de setembro na sua atual redação) sendo constituído do seguinte modo:

- ◆ 50% como Fundo Geral Municipal
- ◆ 50% como Fundo de Coesão Municipal

O FGM corresponde a uma transferência financeira do Estado que visa dotar os municípios de condições financeiras adequadas ao desempenho das suas atribuições, em função dos respetivos níveis de funcionamento e investimento.

O FCM visa reforçar a coesão municipal, fomentando a correção de assimetrias, em benefício dos municípios menos desenvolvidos, onde existam situações de desigualdade relativamente às correspondentes médias nacionais, e corresponde à soma da compensação fiscal (CF) e da compensação da desigualdade de oportunidades (CDO) baseada no índice de desigualdade de oportunidades (IDO). Bem como, a compensação por desigualdade de oportunidades visa compensar certos municípios e respetivas populações pela diferença de oportunidades decorrente da desigualdade de acesso a condições necessárias para poderem usufruir de uma maior qualidade de vida, com melhores níveis de saúde, de conforto, de saneamento básico e de aquisição de conhecimentos.

Relativamente à participação variável de IRS, a verba apresentada 231.839,00€, corresponde a 4% do IRS de acordo com a taxa aprovada pelo órgão deliberativo para as receitas relativas ao ano de 2018.

Refere-se, no entanto, que esta percentagem de participação no IRS, de acordo com a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, assenta nas regras estabelecidas no artigo 26.º

Artigo 26.º

Participação variável no IRS

1 — Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS.

2 — A participação referida no número anterior depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva câmara municipal à AT, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.

**Documentos Previsionais 2019**

3 — Na ausência de deliberação ou de comunicação referida no número anterior, o município tem direito a uma participação de 5 % no IRS.

4 — Caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima definida no n.º 1, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável referida no n.º 1, desde que a respetiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes.

5 — A inexistência da dedução à coleta a que se refere o número anterior não determina, em caso algum, um acréscimo ao montante da participação variável apurada com base na percentagem deliberada pelo município.

6 — Para efeitos do disposto no presente artigo, considera-se como domicílio fiscal o do sujeito passivo identificado em primeiro lugar na respetiva declaração de rendimentos.

7 — O percentual e o montante da participação variável no IRS constam da nota de liquidação dos sujeitos passivos deste imposto.

O montante do FSM, que constitui uma transferência financeira do Orçamento do Estado consignada ao financiamento de despesas determinadas, relativas a atribuições e competências dos municípios associados a funções sociais, nomeadamente na educação, na saúde ou na ação social, corresponde a 196.628,00€, englobando a comparticipação do estado nos transportes escolares. As despesas elegíveis para financiamento através do FSM, estão tipificadas no n.º2 do art.º 30.º da atual Lei das Finanças Locais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, republicada em 16 de agosto de 2018).

A rubrica **Estado Participação Comunitária Projetos Co-Financiados**, apresenta os valores de receitas correntes provenientes de projetos no âmbito do “Portugal2020”, relativo à Programação Cultural em Rede.

O montante orçado da verba da comparticipação da DGEstE, corresponde à verba recebida para o ano letivo 2017/2018, uma vez que não houve alterações significativas no número de alunos para o ano 2018/2019, no valor de 31.000,00€.

A verba apresentada na rubrica “Outros” de Serviços e Fundos Autónomos, no valor de 5.444,00€, corresponde à comparticipação do Turismo de Portugal relativo ao projeto “Smart Tourism Murtosa”.

O montante de 45.730,00€ inscrito na proposta de orçamento na rubrica Subsistemas Proteção Família e Políticas Ativas de Emprego e Formação Profissional, corresponde à comparticipação do Instituto de Emprego e Formação Profissional relativo a Medida Contrato Emprego – Inserção +, que estão a decorrer e de novas candidaturas.

Na rubrica **Sistemas de Solidariedade e Segurança Social** o montante de 15.370,00€ inscrito na proposta de orçamento, corresponde à comparticipação do Instituto da Segurança Social, relativo ao protocolo com o município no âmbito da CPCJ, com base nas verbas recebidas do ano 2018.

♦ Venda de Bens e Serviços Correntes:

Na generalidade este capítulo caracteriza-se pela venda de bens, prestações de serviços e rendas. Sendo em rigor inscritos neste capítulo, as receitas de vendas de bens, serviços desportivos e outros serviços específicos das autarquias, como resíduos sólidos, mercados e feiras, e outros, bem como, as rendas de habitações e edifícios.

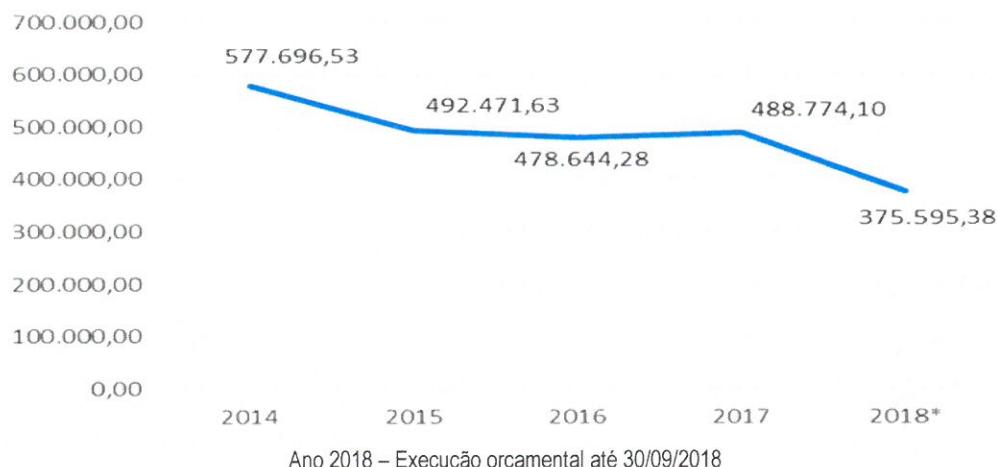


Os valores apresentados resultam da regra previsional:

"...média aritmética observada nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração".

Documento n.º 10 - Evolução das Vendas de Bens e Serviços Correntes

VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES



♦ Outras Receitas Correntes:

Rubrica de caráter residual, que sustenta um conjunto de receitas não enquadráveis nos capítulos anteriores, e que se estima um montante de 28.500,00€ (média ano). Salienta-se que, são aqui considerados os reembolsos de seguros de acidentes de trabalho.

► RECEITAS CAPITAL:

♦ Venda de Bens de Investimento:

Neste capítulo é inscrito o valor de 35.804,00€, que traduz a perspetiva de alienação de um conjunto de ativos municipais (terrenos, equipamento de transporte, maquinaria e equipamento).

Salienta-se que o valor apresentado na venda de terrenos resulta de uma imposição legal (artigo 105.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro):

Artigo 105.º

Previsão orçamental de receitas das autarquias locais resultantes da venda de imóveis

1 — Os municípios não podem, na elaboração dos documentos previsionais para 2019, orçamentar receitas respeitantes à venda de bens imóveis em montante superior à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses que precedem o mês da sua elaboração.

2 — A receita orçamentada a que se refere o número anterior pode ser excepcionalmente de montante superior se for demonstrada a existência de contrato já celebrado para a venda de bens imóveis.

3 — Se o contrato a que se refere o número anterior não se concretizar no ano previsto, a receita orçamentada e a despesa daí decorrente devem ser reduzidas no montante não realizado da venda.



♦ Transferências de Capital:

Estado:

À semelhança do descrito para as transferências correntes, na perspetiva de transferência de capital limita-se a 10% do FEF, fixando-se o seu montante em 334.028,00€, de acordo com o Mapa XIX – Transferências para os Municípios, OE 2018 e à introdução de verba residual para receita prevista no mapa das transferências para os Municípios constante na proposta do Orçamento de Estado para 2019, relativa ao n.º 3 do artigo 35.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, republicada a 16 de agosto de 2018.

Artigo 35.º

Variações máximas e mínimas

- 1 — Da participação de cada município nos impostos do Estado, por via do FEF, do FSM e do IRS, não pode resultar:
a) Uma diminuição superior a 2,5 % da participação nas transferências financeiras do ano anterior para os municípios com capitação de impostos locais superior a 1,25 vezes a média nacional em três anos consecutivos, nem uma diminuição superior a 1,25 % da referida participação, para os municípios com capitação inferior a 1,25 vezes aquela média durante aquele período;
b) Um acréscimo superior a 5 % da participação relativa às transferências financeiras do ano anterior.
2 — A compensação necessária para assegurar os montantes mínimos previstos na alínea a) do número anterior efetua-se pelos excedentes que advenham da aplicação da alínea b) do mesmo número, bem como, se necessário, mediante dedução proporcional à diferença entre as transferências previstas e os montantes mínimos garantidos para os municípios que tenham transferências superiores aos montantes mínimos a que teriam direito.
3 — O excedente resultante do disposto nos números anteriores é distribuído de acordo com os seguintes critérios:
a) 50 %, de forma proporcional, pelos municípios em que se registem reduções do montante global das transferências financeiras, em relação ao ano anterior;
b) 50 %, de forma proporcional, pelos municípios que não mantenham, em três anos consecutivos, uma CMMi de valor superior à CMN.
4 — O montante distribuído nos termos do número anterior não concorre para os crescimentos máximos e mínimos previstos no n.º 1, e assume natureza de transferência de capital nos anos em que ocorre.

Estado Participação Comunitária Projetos Co-Financiados:

A inscrição orçamental de receitas comunitárias, resulta da execução de projetos cofinanciados no âmbito do Programa "Portugal2020" aprovados, que, ainda não recebemos num montante de 1.189.556,00€, relativos às seguintes obras Financiadas pelo FEDER e MAR 2020:

- Parque de Lazer do Monte;
- Parque de Lazer Outeiro da Maceda;
- Oficina das Artes;
- Centro de Saúde da Murtosa;
- Molhe Norte do Porto de Abrigo da Torreira;
- Requalificação do Cais da Cova do Chegado;

Serviços e Fundos Autónomos

A verba apresentada na rubrica "Outros" de Serviços e Fundos Autónomos, no valor de 27.212,00€, corresponde à comparticipação do Turismo de Portugal relativo ao investimento realizado no âmbito do projeto "Smart Tourism Murtosa".

**◆ Outras Receitas de Capital:**

Rubrica de caráter residual que permite a absorção de receitas não enquadráveis nos capítulos anteriores.

O valor de 151.632,00€, corresponde à verba do contrato de promessa de compra e venda entre o Município da Murtosa e a GAIVINA – Empreendimentos Turísticos e Imobiliários, S.A., relativo à capacidade construtiva de prédio sito na Torreira.

Despesas Municipais:

A realização das despesas tem como princípio fundamental, e no âmbito das competências conferidas às autarquias locais, a afetação dos recursos ao desenvolvimento de atividades para satisfazer as necessidades da população local.

As despesas são classificadas, orçamentalmente, segundo o trinómio: funcional, orgânica e económica. Segundo a classificação económica das despesas, estas podem ser correntes ou de capital.

As **despesas correntes** são todas as que revelam carácter permanente e afetam o património não duradouro da autarquia, determinando a redução do ativo líquido (despesas de funcionamento, transferências e subsídios).

As **despesas de capital** são todas as que alteram património duradouro da autarquia, determinando o seu crescimento na medida em que contribuem para a formação de capital fixo e para o bem-estar coletivo (investimento e transferências).

Documento n.º 11 – Mapa Comparativo das Despesas previstas 2019 vs 2018

DESPESA	2019	2018	Diferencial	Δ %
DESPESAS CORRENTES				
DESPESAS COM PESSOAL	1.866.795,00	1.684.222,00	182.573,00	10,84%
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
AQUISIÇÃO DE BENS	257.935,00	274.891,00	-16.956,00	-6,17%
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	1.511.481,00	1.705.010,00	-193.529,00	-11,35%
JUROS E OUTROS ENCARGOS	8.440,00	9.135,00	-695,00	-7,61%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	574.253,00	687.350,00	-113.097,00	-16,45%
SUBSÍDIOS	5,00	5,00	0,00	0,00%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.760,00	127.805,00	-26.045,00	-20,38%
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	4.320.669,00	4.488.418,00	-167.749,00	-3,74%
DESPESAS DE CAPITAL				
AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	3.665.559,00	4.117.484,00	-451.925,00	-10,98%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	140.000,00	147.000,00	-7.000,00	-4,76%
ACTIVOS FINANCEIROS	30.369,00	60.588,00	-30.219,00	-49,88%
PASSIVOS FINANCEIROS	175.000,00	170.000,00	5.000,00	2,94%
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	10,00	10,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	4.010.938,00	4.495.082,00	-484.144,00	-10,77%
TOTAL DAS DESPESAS	8.331.607,00	8.983.500,00	-651.893,00	-7,26%

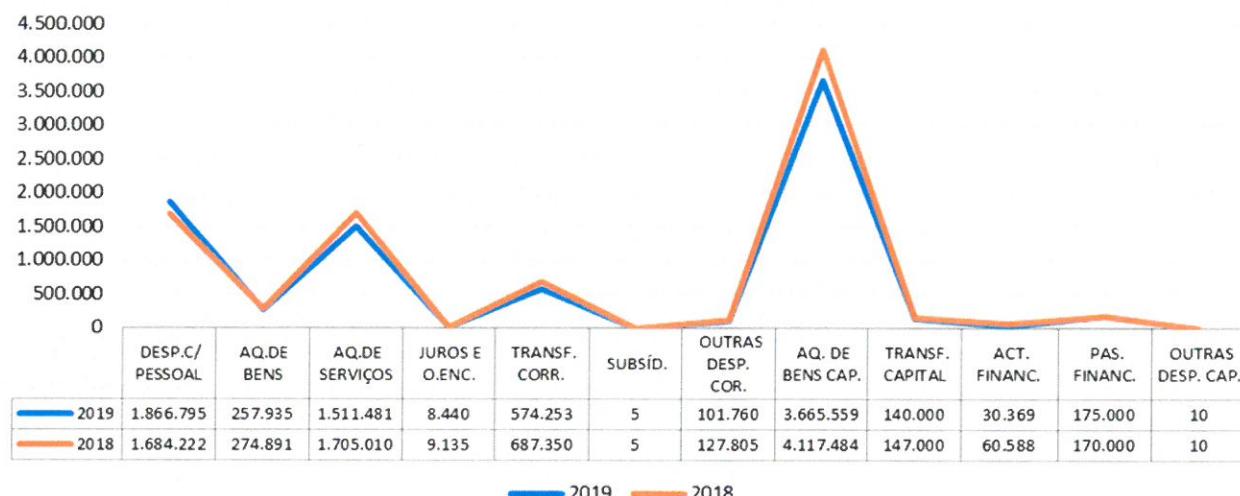
**Documentos Previsionais 2019**

[Handwritten signatures]

Faredu

As despesas inscritas permitem satisfazer para além dos encargos com o pessoal, os compromissos assumidos e não pagos, bem como as despesas decorrentes de contratos de empréstimo, locação e outras que decorrem do cumprimento das atribuições e competências.

No quadrante da despesa, assiste-se a um decréscimo de despesas correntes que ronda os 3,74% e um decréscimo de 10,77% para as despesas de capital, que traduz uma diminuição global das despesas na ordem dos 7,26%.



A estrutura das despesas para 2019 é a que a seguir se apresenta e encontram-se subdivididas em despesas correntes e de capital.

Documento n.º 12 - Estrutura das Despesas 2019

DESPESA	2019	%
DESPESAS CORRENTES		
DESPESAS COM PESSOAL	1.866.795,00	22,41%
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		
AQUISIÇÃO DE BENS	257.935,00	3,10%
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	1.511.481,00	18,14%
JUROS E OUTROS ENCARGOS	8.440,00	0,10%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	574.253,00	6,89%
SUBSÍDIOS	5,00	0,00%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.760,00	1,22%
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	4.320.669,00	51,86%
DESPESAS DE CAPITAL		
AQUISIÇÃO DE BENS DE INVESTIMENTO	3.665.559,00	44,00%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	140.000,00	1,68%
ACTIVOS FINANCEIROS	30.369,00	0,36%
PASSIVOS FINANCEIROS	175.000,00	2,10%
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	10,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	4.010.938,00	48,14%
TOTAL DAS DESPESAS	8.331.607,00	100,00%

O quadro anterior revela uma presença de quase equilíbrio entre as despesas correntes e despesas de capital.



► DESPESAS CORRENTES:

As despesas correntes têm por base um conjunto de despesas essenciais ao funcionamento corrente da Autarquia, podendo apontar, entre outras, a previsão das remunerações dos trabalhadores municipais, a aquisição de bens inerentes às atividades relevantes do Município, a aquisição de material de consumo administrativo, as despesas com consumo de eletricidade das diversas instalações municipais, o consumo de iluminação pública, os contratos de prestação de serviços de diferentes natureza, juros inerentes a contratos de financiamento, bem como serviços bancários.

◆ Despesas com o Pessoal:

A inscrição das despesas com o pessoal reflete o cumprimento da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e suas sucessivas alterações, a aplicação do disposto no artigo 18º, da secção I do Capítulo III da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro de 2017 (OE 2018), e o artigo 147º do D.L. n.º 33/2018, de 15 de maio, uma vez que ainda não existe orçamento de estado para 2019 aprovado, estando a sua orçamentação em consonância com o mapa de pessoal para 2019.

As despesas com o pessoal, contemplam para além das remunerações certas e permanentes, os abonos variáveis ou eventuais e a segurança social onde está englobada a caixa geral de aposentações, que totaliza um montante de 1.866.795,00€.

Documento n.º 13- Despesas com pessoal por natureza económica

	2019	2018	Diferencial	Δ %
Remunerações Certas e Permanentes	1.402.580,00 €	1.279.879,00 €	122.701,00 €	9,59%
Abonos Variáveis ou Eventuais	51.884,00 €	59.382,00 €	-7.498,00 €	-12,63%
Segurança Social	412.331,00 €	344.961,00 €	67.370,00 €	19,53%
Total Despesas com o Pessoal	1.866.795,00 €	1.684.222,00 €	182.573,00 €	10,84%

◆ Aquisição de Bens e Serviços Correntes:

O orçamento da despesa para este agrupamento, absorve todos os compromissos assumidos e não pagos em anos anteriores, bem como a satisfação de todos os contratos de bens e serviços em vigor.

São orçamentados 1.769.416,00€, dos quais 257.935,00€ representam aquisição de bens, tais como combustíveis, artigos de limpeza e higiene, material de escritório, material de transporte peças, material de educação, cultura e recreio, entre outras. O remanescente da dotação 1.511.481,00€, traduz as aquisições de vários serviços, como os encargos de instalações (energia elétrica, água e gás), conservação de bens, locação de bens, comunicações, transportes, estudos, pareceres, projetos e consultadoria, outros trabalhos especializados, outros serviços, entre outros.

Os valores orçados foram calculados com base numa estimativa de contenção de custos, bem como tendo em consideração a incorporação de saldo de gerência em algumas rubricas insuficientemente dotadas.

Documento n.º 14- Despesas com aquisição de bens e serviços por natureza económica

	2019	2018	Diferencial	Δ %
Aquisição de bens	257.935,00 €	274.891,00 €	-16.956,00 €	-6,17%
Aquisição de serviços	1.511.481,00 €	1.705.010,00 €	-193.529,00 €	-11,35%
Total Aquisição de Bens e Serviços	1.769.416,00 €	1.979.901,00 €	-210.485,00 €	-10,63%



◆ Juros e Outros Encargos:

O montante orçado reporta ao mapa de encargos anuais a suportar com os empréstimos de médio e longo prazo.

◆ Transferências Correntes:

A inscrição neste agrupamento de um montante de 574.253,00€, permite apoiar ou comparticipar os seguintes agrupamentos de entidades nas suas atividades ou a outro nível proporcionar intervenções de cariz social.

- ◆ Agrupamento de Escolas;
- ◆ Freguesias;
- ◆ Municípios;
- ◆ Associações de Municípios;
- ◆ Coletividades;
- ◆ Famílias;

Documento n.º 15- Despesas com transferências correntes por natureza económica

	2019	2018	Diferencial	Δ %
Administração Central	100.500,00 €	78.500,00 €	22.000,00 €	28,03%
Administração Local	203.203,00 €	201.050,00 €	2.153,00 €	1,07%
Instituições sem Fins Lucrativos	64.550,00 €	163.500,00 €	-98.950,00 €	-60,52%
Famílias	206.000,00 €	244.300,00 €	-38.300,00 €	-15,68%
Total Transferências Correntes	574.253,00 €	687.350,00 €	-113.097,00 €	-16,45%

◆ Outras Despesas Correntes:

Este agrupamento de caráter residual permite que sejam satisfeitas, situações de reembolsos e restituições (IMI, IMT, etc) serviços bancários (comissão de guarda de títulos, comissões de serviços – SIBS, etc), outras restituições, e foi estimado com base na média do ano de 2018. O valor do IVA a pagar, refere-se a valores liquidados nas rendas de edifícios municipais, serviços photocopias, serviços de limpeza de praia, e venda de toucas, livros e produtos promocionais no Museu Comur.

► DESPESAS DE CAPITAL:

As despesas de capital no orçamento de 2019 têm um peso inferior ao de 2018, sofreram um decréscimo de 10,77% e representam 48,14% da despesa total, totalizando 4.010.938,00€.

Documento n.º 16- Despesas de capital por natureza económica

	2019	2018	Diferencial	Δ %
Aquisição de Bens capital	3.665.559,00 €	4.117.484,00 €	-451.925,00 €	-10,98%
Transferências de Capital	140.000,00 €	147.000,00 €	-7.000,00 €	-4,76%
Ativos Financeiros	30.369,00 €	60.588,00 €	-30.219,00 €	-49,88%
Passivos Financeiros	175.000,00 €	170.000,00 €	5.000,00 €	2,94%
Outras Despesas Capital	10,00 €	10,00 €	0,00 €	0,00%
Total Despesas de Capital	4.010.938,00 €	4.495.082,00 €	-484.144,00 €	-10,77%

**♦ Aquisição de Bens de Capital:**

As dotações da despesa inscritas em orçamento no capítulo 07 - Aquisição de Bens de Capital, visam a formação bruta de capital fixo e em regra dimensionam o Plano Plurianual de Investimentos, como linhas de desenvolvimento estratégico do Município.

Os valores inscritos neste capítulo de investimento direto encontram-se detalhados, em termos de projetos e ações no Plano Plurianual de Investimentos, totalizando um montante de 3.036.632,00€ e encontram-se assim repartidos:

Documento n.º 17- Despesas com aquisição de bens de investimento por natureza económica

	Valor	%
Terrenos	67.550,00 €	1,83%
Habitações	21.700,00 €	0,59%
Edifícios	597.200,00 €	16,16%
Construções Diversas	1.892.536,00 €	51,21%
Melhoramentos Fundiários	2.000,00 €	0,05%
Material de Transporte	175.000,00 €	4,74%
Equipamento Informático	15.700,00 €	0,42%
Software Informático	2.000,00 €	0,05%
Equipamento Administrativo	11.500,00 €	0,31%
Equipamento Básico	140.700,00 €	3,81%
Ferramentas e Utensílios	2.500,00 €	0,07%
Outros Investimentos	18.173,00 €	0,49%
Bens de domínio Público	719.000,00 €	19,45%
Ativos Financeiros	30.269,00 €	0,82%
Total Investimentos	3.695.828,00 €	100,00%

♦ Transferências de Capital:

À semelhança do descrito no agrupamento transferências correntes, as dotações aqui definidas permitem comparticipar/apoiar um conjunto de atividades que perspetivam a formação bruta de capital fixo, junto das coletividades ou instituições.

Orçamentou-se um valor global de 140.000,00€, para as seguintes entidades:

- ♦ Freguesias
- ♦ Associações de Municípios;
- ♦ Coletividades;
- ♦ Instituições;

♦ Ativos Financeiros:

Com a entrada em vigor do Orçamento de Estado para 2018, foi alterado o artigo n.º 19 da lei nº53/2014, de 25 de agosto, através da qual a subscrição do capital social do FAM (Fundo de Apoio Municipal) foi modificada por redução dos montantes anuais a realizar pelo Estado e pelos municípios, para um montante total de 417.857.175,00€.

Através desta alteração, nos anos 2018, 2019, 2020 e 2021, o valor das prestações anuais a realizar pelo Estado e pelos Municípios será reduzido em 25%, 50%, 75% e 100%, respetivamente, face ao valor das



prestações anuais devidas em 2017, sendo o valor e a distribuição do capital social ajustados em conformidade.

Assim, nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 17.º a contribuição para o FAM do Município da Murtosa é de **272.421,00€**.

O Município já realizou até 30 de setembro de 2018, 204.315,75€, faltando realizar 68.105,25€, repartido da seguinte forma:

Ano 2018 – 22.701,50€;

Ano 2019 – 30.269,00€;

Ano 2020 – 15.134,50€;

◆ **Passivos Financeiros:**

O Município da Murtosa, possui 3 empréstimos de médio e longo prazo repartido por duas instituições de crédito (C.G.D e B.P.I.).

Dois destes empréstimos foram contratualizados no ano de 2000, para fazer face a vários projetos de investimento, destinando-se a financiar as seguintes obras do plano de atividades: - "Abastecimento de Água às Quintas do Norte - Execução da Obra"; "Aquisição de Terrenos Zona Industrial Bunheiro-2ª Fase"; "Execução da Obra de Remodelação da Escola n.º1 da Murtosa"; "Beneficiação da EN 109-5 (entre Estarreja e Esteiro)"; - "Construção da Rede de Esgotos da Torreira – 2ª Fase" e "Remodelação do Largo da Varina – 2ª Fase".

No ano de 2009, a Autarquia contraiu novo empréstimo para a Habitação Social na Torreira ao Banco BPI, S.A., no âmbito do acordo de colaboração do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU) ao abrigo do PROHABITA – Programa de Financiamento para Acesso à Habitação e do Decreto-Lei n.º 135/2004, de 3 de junho, destinando-se à construção de 51 fogos habitacionais na Torreira.

A verba desta rubrica destina-se à amortização dos referidos empréstimos e estima-se que ascenda aos 175.000,00€.

◆ **Outras Despesas de Capital:**

Este agrupamento de caráter residual permite que sejam satisfeitas, situações de reembolsos e restituições de capital, apresentando apenas o valor de 10,00€.

► **ENCARGOS COM ASSEMBLEIA MUNICIPAL:**

Nos termos do n.º 3 do artigo n.º 31 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no orçamento municipal são inscritas, dotações discriminadas em rubricas próprias para o pagamento das senhas de presença, ajudas de custo e subsídios de transporte dos membros da assembleia municipal, bem como para a aquisição dos bens e serviços correntes necessários ao seu funcionamento e representação.

Assim, a classificação orgânica 03 é destinada a esses encargos e apresenta um valor de 11.750,00€.



A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro estabelece um único conceito de endividamento, o de **Limite da Dívida Total**. Este conceito vem definido no artigo 52.º da referida Lei.

Artigo 52.º

Limite da dívida total

1 — A dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

2 — A dívida total de operações orçamentais do município engloba os empréstimos, tal como definidos no n.º 1 do artigo 49.º, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais.

3 — Sempre que um município:

a) Não compra o limite previsto no n.º 1, deve reduzir, no exercício subsequente, pelo menos 10 % do montante em excesso, até que aquele limite seja cumprido, sem prejuízo do previsto na secção III;

b) Cumpre o limite previsto no n.º 1, só pode aumentar, em cada exercício, o valor correspondente a 20 % da margem disponível no início de cada um dos exercícios.

4 — Para efeito de responsabilidade financeira, o incumprimento da obrigação prevista no número anterior é equiparado à ultrapassagem do limite previsto no n.º 1, nos termos e para os efeitos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

5 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, para efeitos do apuramento da dívida total dos municípios referida no n.º 1, não é considerado: a) O valor dos empréstimos destinados exclusivamente ao financiamento da contrapartida nacional de projetos com participação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) ou de outros fundos de apoio aos investimentos inscritos no orçamento da União Europeia; e b) O valor das subvenções reembolsáveis ou dos instrumentos financeiros referidos no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto -Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua redação atual.

6 — Para efeitos do disposto no número anterior, no caso de existirem diferentes fontes de financiamento reembolsáveis pelos municípios, a não relevância para efeitos do apuramento da dívida total dos municípios é na proporção dos montantes obtidos no âmbito do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro.

Assim, prevê-se que o limite da dívida Total para o ano de 2019, tendo como pressuposto um valor estimado para as receitas de 2018, apresente o seguinte valor:

Documento n.º 18 – Mapa Previsional do Limite da Dívida Total para 2019

	2016	2017	2018 *	Média da Receita dos três exercícios anteriores	Limite da Dívida Total (1,5 x a média)
Receita Corrente Líquida Cobrada	6.164.253,19	6.335.855,89	6.535.375,88	6.345.161,65	9.517.742,48

*Receita estimada tendo por base períodos homólogos

Grandes Opções do Plano:

As Grandes Opções do Plano incorporam dois documentos distintos:

- ◆ Plano Plurianual de Investimentos, e;
- ◆ Atividades Mais Relevantes.

À semelhança de anos anteriores, a estruturação das grandes Opções do Plano para além da inclusão de novos projetos e sua calendarização, inscreve dotações que permitem solver os compromissos assumidos e não pagos, independentemente da respetiva execução física.



MUNICÍPIO DA MURTOSA

Documentos Previsionais 2019

No quadro que se segue poderemos analisar as rubricas da classificação funcional onde os projetos estão inseridos, bem como os montantes previstos para cada um dos documentos (PPI + AMR = GOP's).

Classificação Funcional	PPI	AMR	GOP's
Funções Gerais			
Administração Geral	253.500,00 €	546.531,00 €	800.031,00 €
Protecção Civil e Luta Contra Incêndios	0,00 €	53.000,00 €	53.000,00 €
Funções Sociais	2.429.909,00 €	1.021.440,00 €	3.451.349,00 €
Ensino não Superior	49.800,00 €	36.000,00 €	85.800,00 €
Serviços Auxiliares de Ensino	200,00 €	152.450,00 €	152.650,00 €
Serviços individuais de Saúde	402.500,00 €	0,00 €	402.500,00 €
Acção Social	700,00 €	146.075,00 €	146.775,00 €
Habilitação e Serviços Colectivos	26.700,00 €	20.000,00 €	46.700,00 €
Ordenamento do Território	65.723,00 €	0,00 €	65.723,00 €
Resíduos Sólidos	15.000,00 €	113.500,00 €	128.500,00 €
Prot.do Meio Ambiente e Cons.Natureza	1.610.186,00 €	13.500,00 €	1.623.686,00 €
Cultura	145.100,00 €	255.615,00 €	400.715,00 €
Desporto, Recreio e Lazer	114.000,00 €	284.300,00 €	398.300,00 €
Funções Económicas	982.150,00 €	429.500,00 €	1.411.650,00 €
Indústria e Energia	136.000,00 €	387.000,00 €	523.000,00 €
Transportes Rodoviários	804.150,00 €	40.000,00 €	844.150,00 €
Mercados e Feiras	42.000,00 €	2.500,00 €	44.500,00 €
Outras Funções	30.269,00 €	0,00 €	30.269,00 €
Diversas não Especificadas	30.269,00 €	0,00 €	30.269,00 €
Total	3.695.828,00 €	1.997.471,00 €	5.693.299,00 €

A estrutura funcional destas Grandes Opções do Plano, apontam para uma maior canalização de recursos, para as Funções Sociais e para as Funções Económicas, prevendo-se montantes de despesa de 3.451.349,00€ e 1.411.650,00€, respetivamente.

Destacando-se os seguintes projetos como prioritários:

- ▣ Construção do Centro de Saúde da Murtosa – Conclusão de obra;
- ▣ Implementação do Remate Sul do Aglomerado Urbano da Torreira – Conclusão de obra;
- ▣ Beneficiação das Infraestruturas de Apoio à Pesca Local
- ▣ Qualificação da Acessibilidade do aglomerado Turístico da Torreira;
- ▣ Reabilitação de Parques Infantis;
- ▣ Construção de Armazéns de Apoio à Arte Xávega;
- ▣ Requalificação de Arruamentos nas Freguesias do Bunheiro e da Torreira;

NOTA INFORMATIVA

ASSUNTO: ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DAS ENTIDADES PÚBLICAS AUTÁRQUICAS PARA O ANO DE 2019: POCAL | DIVULGAÇÃO DO ENTENDIMENTO DA CNC.

Na sequência do adiamento da entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) para dia 1 de janeiro de 2019 para as entidades do subsetor da administração local, foi solicitado parecer à Comissão de Normalização Contabilística (CNC) sobre o referencial contabilístico a seguir na elaboração e aprovação dos documentos previsionais das entidades públicas autárquicas para o ano de 2019.

Desse modo, esta Direção-Geral vem dar conhecimento a V. Exas. de que a CNC “*reitera o entendimento de que o orçamento das entidades autárquicas para 2019, a elaborar em 2018, ainda deverá ser preparado de acordo com o modelo do POCAL, havendo depois, a partir de 1/1/2019, um ajustamento em sede de execução, para os modelos de relato previstos no SNC-AP.*”

agosto/2018

Lista dos processos

Constituinte – Município da Murtosa

-I-

Processos em que possa resultar condenação em pagamento pelo Município

- A) Ação Administrativa Comum n.º 649/15.7BEAVR do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro
Intentado por Natália Maria Simões dos Santos em que esta requer que o Município se abstenha de promover e/ou licenciar a realização de espetáculos musicais junto de habitações que não respeitem os limites de ruído legalmente fixados. Pede, também, a condenação da Câmara a indemniza-la em 10.000,0 € a título de compensação por todos os danos patrimoniais pelos incómodos sofridos ao longo de quase três anos.
- B) Processo de Contraordenação NUICO 2081/17.9EAPRT
Em 18 de julho de 2017 o Parque Infantil da Saldida foi alvo de uma ação inspetiva por parte da ASAE tendo sido instaurado um processo de Contraordenação pela insuficiência de informações, falta de segurança, falta de manutenção e falta de condições higiosanitárias. Em 29 de janeiro de 2018 foi a Câmara notificada para apresentar defesa escrita, a qual foi apresentada por carta enviada à ASAE em 19 de fevereiro de 2018.
A câmara, caso venha a ser condenada, poderá ser-lhe aplicada uma coima entre 1.000,00 € e 5.000,00 € pela falta e/ou insuficiência de informações úteis, entre 4.000,00 € e 30.000,00 € pela falta de segurança dos equipamentos, entre 4.000,00 € e os 30.000,00 € pela falta de manutenção do espaço e dos equipamentos e superfície de impacto e uma coima entre os 1.500,00 € e os 6.000,00 € pela falta de condições higiosanitárias e ainda nas custas do processo.

Processos das quais não resultará condenação em pagamento duma quantia pelo Município podendo apenas estar em causa o pagamento de custas

- A) Ação Administrativa Comum n.º 645/15.4BEAVR do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro

Intentada por Vértimo - Empreendimentos Imobiliários e de Turismo, Lda. em que vem pdir a anulação ou declaração de nulidade da deliberação do Município que converteu em definitiva a sua intenção de proceder à reversão do lote E-2 do loteamento 2/91 – VERTIMO, pelo fato de decorridos que estão mais de dez anos sobre a concessão do alvará de loteamento as infraestruturas que estavam previstas ser construídas em tal lote dez anos ainda o não estarem.

Neste processo foi apresentada a contestação em 21-09-2015.

- B) Ação Administrativa Especial n.º 730/15.2BEAVR do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro

Intentada por Arménio dos Santos e mulher, Nazaré Valente de Matos Santos, em que vêm requerer a anulação ou declaração de nulidade de decisão da Câmara de demolição de uma garagem e de uns anexos destinados a habitação, edificados sem licenciamento num prédio rústico sito no lugar de Quintas do Sul, freguesia da Torreia, concelho da Murtosa inscrito na matriz sob o artigo 1668 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Murtosa sob o nº 2154, que lhes foi notificada em 13 de abril de 2015.

Nesta ação apresentei a contestação em 30 de setembro de 2015.

- C) Procedimento Cautelar n.º 528/18.6BEAVR do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro

Intentado por Maria da Encarnação de Oliveira Padinha Afonso em que vem requerer seja declarada suspensa a eficácia do ato administrativo proferido pela Câmara Murtosa em que a ordenava de remover as pedras que colocou na via pública por causarem transtorno à circulação automóvel.

Nesta providência foi já proferida sentença que não concedeu a solicitada providência.

No entanto, dado que que a requerente não se conformou com a sentença, foi interposto recurso para o Tribunal Central Administrativo Norte tendo já apresentado as contralegações.

D) Ação Popular n.º 510/07.8TBETR

Processo intentado pelo Município da Murtosa contra Ângelo Manuel de Almeida d'Eça Batista, Júlio Manuel de Almeida d'Eça Batista e Arlete Bragança Rodrigues d'Eça Batista, em que se requer os mesmos sejam condenados a absterem-se de praticar qualquer acto na Praia do Monte Branco, em toda a zona que se assinalou numa planta que se juntou, nomeadamente impeditivo do acesso e fruição da mesma por qualquer cidadão, nela colocando quaisquer objectos, vedando-a, impedindo a sua manutenção e arranjo pelo município, realizando qualquer acto que desvirtue a utilização da mesma como praia pública e de livre acesso e que os mesmos reconheçam que essa zona é domínio público.

Ou na hipótese de assim não se entender, requereu-se que tal zona deveria ser considerada como sujeita a uma servidão de uso público como praia podendo qualquer cidadão por ali circular livremente, utilizá-la como praia ai permanecendo, aceder à ria, não se podendo ai exercer quaisquer actos que impeçam ou alterem a sua função de praia.

Requereu-se ainda que as supra referidas pessoas fossem condenados, solidariamente, a pagar ao Município a quantia de 26.227,88€.

Neste processo está a decorrer o julgamento.

Estarreja, 22 de outubro de 2018.

Dario Matos Almeida



Município da Murtosa

Mapa das Entidades Participadas Alinea c) do n.º2 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro

A. Participações em Entidades Societárias

Entidade Participada		Tipo de Entidade	CAE	Capital	Valor nominal Subscrito	Participação		Unidade: Euros
Denominação	N.I.P.C.					%	Valor nominal Realizado	
Lusitanigás - Companhia de Gás do Centro, S.A.	502 761 024	Sociedade Anónima	35220	20.500.000,00 €	4.400,00 €	0,021%	4.400,00 €	
ERSUC Resíduos Sólidos do Centro, S.A.	503 004 405	Sociedade Anónima	38212	8.500.000,00 €	35.970,00 €	0,423%	35.970,00 €	
AdCL - Águas do Centro Litoral, S.A.	513 606 181	Sociedade Anónima	37002	39.974.968,10 €	50.145,00 €	0,300%	50.145,00 €	
AdRA - Águas da Região de Aveiro, S.A.	509 107 630	Sociedade Anónima	36002,36001,37002,37001	17.500.000,00 €	8.575,00 €	0,049%	8.575,00 €	
Fundo de Apoio Municipal	513 319 182		84114	417.857.175,00 €	272.421,00 €	0,130%	204.315,75 €	

B. Participações em Entidades Não Societárias

Entidade Participada		Tipo de Entidade	CAE	Capital estatutário	Quota 2018	Contribuição		Unidade: Euros
Denominação	N.I.P.C.					%	Valor nominal Realizado	
Associação Nacional de Municípios Portugueses	501 627 413	Associação de Municípios	94110	a)	4.306,70 €			
Associação dos Municípios do Carvoeiro - Vouga	501 816 267	Associação de Municípios	36001	a)		7,40%		
Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro - Baixo Vouga	508 771 935	Comunidade Intermunicipal de Fins Gerais	84130	a)	9.715,00 €			

a) Não Aplicável

*Jorge Branco
Sara
Silva
Joaquim
José
Helder*



Assinatura de autoridades
Signature of authorities

João Pedro
Joaquim
Jane de
Alberto
Gonçalo

DOCUMENTOS PREVISIONAIS

NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Município da Murtosa

2019

**Normas de Execução do Orçamento
2019**



MUNICÍPIO DA MURTOSA

NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2019

Capítulo I

Artigo 1º

Definição e objeto

- 1- O presente regulamento estabelece regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as respetivas alterações, bem como da Lei do Orçamento de Estado e da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho), constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município da Murtosa no ano de 2019, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.
- 2- As normas constantes deste articulado serão objeto de ajustamento a partir da entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações públicas (SNC-AP).

Artigo 2º

Âmbito

As normas regulamentares de execução do orçamento são aplicáveis a todos os serviços uma vez que os instrumentos previsionais do Município têm implicações, quer diretas quer indiretas, na instrução de processos da competência dos mesmos.

Artigo 3º

Validade

A validade do presente normativo é coincidente com o período de vigência do Orçamento para o exercício económico de 2019.

Capítulo II

Artigo 4º

Princípios e Regras de Execução Orçamental

1- De acordo com o Decreto Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro, na sua atual redação, que aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), devem ser respeitadas as seguintes regras e princípios orçamentais:

a) As receitas só podem ser liquidadas e arrecadas se tiverem sido objeto de inscrição orçamental adequada;

b) A cobrança de receitas pode, no entanto, ser efetuada para além dos valores inscritos no orçamento;

c) As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efetuar;

d) As despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas se, para além de legais (isto é, de acordo com o Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e ulteriores alterações) estiverem inscritas no orçamento e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respetivamente;

e) As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;

f) As despesas a realizar com a compensação em receitas legalmente consignadas podem ser autorizadas até à ocorrência das importâncias arrecadas;

g) As ordens de pagamento de despesa caducam em 31 de dezembro do ano a que respeitam, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processado por conta das verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento;

2- Para além do mencionado no ponto anterior, a elaboração e execução do orçamento estão sujeitas aos princípios orçamentais e contabilísticos estipulados pelo diploma supramencionado, bem como na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro de 2013, na sua atual redação.

3- O artigo 3.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estabelece que, o setor local está sujeito aos princípios consagrados na Lei de Enquadramento Orçamental e que a atividade financeira se desenvolve com respeito aos seguintes princípios:

a) Princípio da legalidade;

b) Princípio da estabilidade orçamental;

- c) Princípio da autonomia financeira;
- d) Princípio da transferência;
- e) Princípio da solidariedade nacional recíproca;
- f) Princípio da equidade intergeracional;
- g) Princípio da anualidade e plurianualidade;
- h) Princípio da unidade e universalidade;
- i) Princípio da não consignação;
- j) Princípio da justa repartição dos recursos públicos entre o Estado e as autarquias locais;
- k) Princípio da coordenação entre finanças locais e finanças do Estado;
- l) Princípio da tutela inspetiva.

4- A fim de, garantir a obtenção de uma imagem real da situação financeira, dos resultados e da execução orçamental da autarquia, estabelece a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, no seu artigo 40.º, como regra orçamental:

- 1) Os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas.
- 2) Sem prejuízo do disposto no número anterior, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.
- 3) O resultado verificado pelo apuramento do saldo corrente deduzido das amortizações pode registar, em determinado ano, um valor negativo inferior a 5 % das receitas correntes totais, o qual é obrigatoriamente compensado no exercício seguinte.
- 4) Para efeitos do disposto no n.º 2, consideram-se amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos o montante correspondente à divisão do capital utilizado pelo número de anos do contrato, independentemente do seu pagamento efetivo.
- 5) Sem prejuízo dos n.os 1 e 2, para efeitos do disposto no presente artigo, e quanto às autarquias locais e entidades intermunicipais, no momento da revisão orçamental para integração do saldo da gerência anterior, este último releva na proporção da despesa corrente que visa financiar ou da receita que visa substituir.
- 6) Sem prejuízo dos n.os 1 e 2, a parte do saldo de gerência da execução orçamental consignado pode ser incorporada numa alteração orçamental, com a aprovação do Mapa dos

*Fawaz
Jorge Rauly
PP
M
JL*

Fluxos de Caixa pelo órgão executivo, em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas.

5- Para além do mencionado no número anterior, o POCAL define como princípios contabilísticos:

- a) Princípio da entidade contabilística;
- b) Princípio da continuidade;
- c) Princípio da consistência;
- d) Princípio da especialização;
- e) Princípio do custo histórico;
- f) Princípio da prudência;
- g) Princípio da não consignação;
- h) Princípio da não compensação;

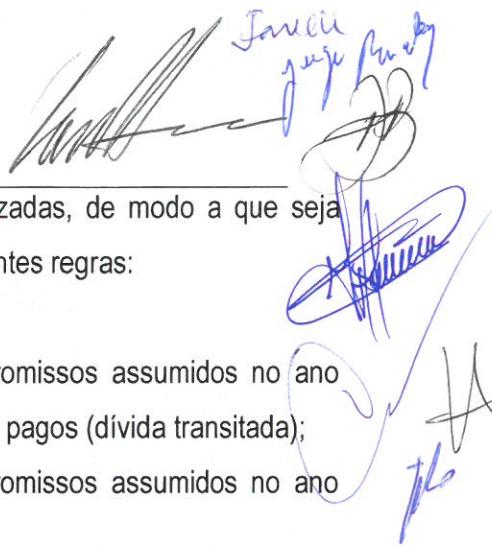
Artigo 5º

Execução Orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.

2. A Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto nos números 8.3.1. e 8.3.2. do POCAL – Plano Oficial da Contabilidade das Autarquias Locais.

3. A execução dos documentos previsionais deve ter sempre em consideração, entre outros, os princípios do equilíbrio orçamental e da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.



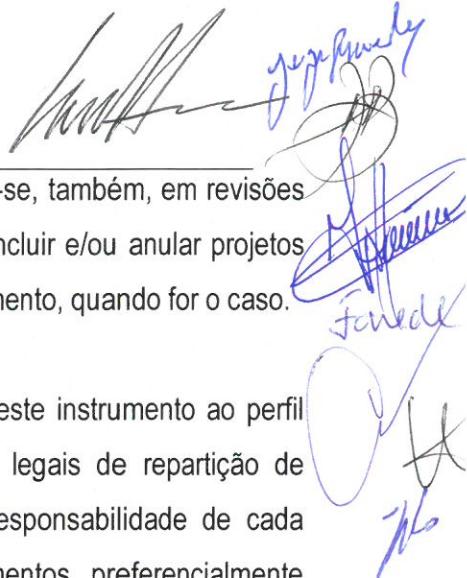
4. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

- a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano anterior que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
- b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano anterior sem fatura associada;
- c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para o ano em curso;
- d) Registo dos compromissos com carácter permanente, que não tenham sido registados no âmbito das alíneas anteriores.

Artigo 6º

Modificações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano

1. Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de revisões e de alterações.
2. O aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a **revisão do orçamento**, salvo quando se trate da aplicação de receitas legalmente consignadas, empréstimos contratados ou da nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial.
3. Na revisão do orçamento podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas, para além das referidas no número anterior:
 - a) Saldo apurado;
 - b) O excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento;
 - c) Outras receitas que a Autarquia esteja autorizada a arrecadar
4. A **inscrição de novas rubricas da despesa** resultante da diminuição ou anulação de outras dotações, ou no caso de aumento da despesa, com exceção das referenciadas como contrapartida das alterações (rubricas orçamentais exclusivamente utilizadas em contrapartida de receitas legalmente consignadas e empréstimos contratados), leva à necessidade da elaboração, apreciação e aprovação de uma revisão orçamental.



5. As modificações do plano plurianual de investimentos consubstanciam-se, também, em revisões e alterações, tendo as primeiras lugar sempre que se torne necessário incluir e/ou anular projetos no mesmo considerados, implicando as adequadas modificações no orçamento, quando for o caso.

6. As alterações ao plano plurianual de investimentos visam conformar este instrumento ao perfil temporal e de valor dos investimentos não substituindo os requisitos legais de repartição de encargos e de autorização de compromissos plurianuais, sendo da responsabilidade de cada responsável de serviço e da respetiva tutela assegurar estes procedimentos, preferencialmente antes de solicitar a alteração orçamental que os deve retratar.

Artigo 7º

Registo Contabilístico

Os documentos, registas, circuitos e demais procedimentos orientadores da atuação dos serviços municipais, serão os atualmente existentes, até à correspondente Revisão da Norma de Controlo Interno a desenvolver nos termos do SNC-AP, para além de outros que, não integrando aquele documento, foram posteriormente definidos, ou possam ainda vir a sê-lo.

Artigo 8º

Gestão de bens Móveis e Imóveis do Município

1. A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Regulamento de Inventário e Cadastro do Património Municipal.

2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do Órgão Executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Capítulo III

Receita Orçamental

Artigo 9º

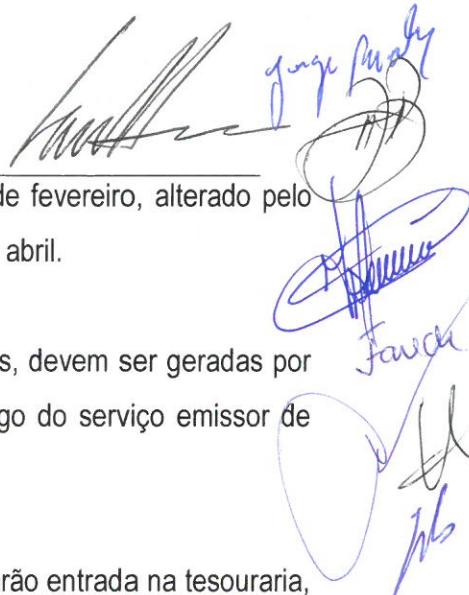
Princípios Gerais para arrecadação de receitas

1 - Deve ser garantido o cumprimento adequado dos pressupostos de alienação de bens e prestação de serviços e demais prestações constantes da Tabela de Taxas e Licenças (e outros regulamentos), aprovada, de forma a permitir:

- a) O controlo da liquidação de taxas e licenças e dos preços praticados e a sua conformidade com a tabela aprovada;
- b) O cumprimento dos procedimentos legais de alienação de bens e serviços.

2 - A execução da receita da Autarquia obedece aos seguintes pressupostos:

- a) - Os procedimentos de abertura do orçamento da receita compreendem os movimentos contabilísticos correspondentes ao reconhecimento das previsões iniciais e das previsões corrigidas por contrapartida do orçamento da receita do exercício, identificado por rubrica.
- b) - Os lançamentos de abertura do orçamento da receita deverão ser efetuados no início do exercício económico por funcionário do sector da contabilidade e aprovisionamento.
- c) – Nenhuma receita pode ser liquidada ou cobrada, mesmo que seja legal, sem que, cumulativamente:
 - a) Tenha sido objeto de correta inscrição orçamental;
 - b) Esteja adequadamente classificada.
- d) – As receitas liquidadas e não cobradas em 31 de dezembro devem transitar para o orçamento do novo ano económico nas mesmas rubricas em que estavam previstas no ano findo.
- e)- Somente os serviços autorizados, adiante designados por serviços emissores de receita (Apoio ao Emigrante; Atendimento Integrado; Contabilidade; Contraordenações; Desporto/Cultura; Património; Piscina Municipal; Recursos Humanos; Museu Comur, Biblioteca, Turismo, Espaços do Cidadão e Serviço Social, podem emitir receita, de acordo com a classificação económica constante



em orçamento e com o estipulado pelo decreto lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, alterado pelo decreto lei n.º 29-A/2011, de 1 de março e decreto lei n.º 52/2014, de 7 de abril.

f) – A emissão de documentos de receita de todos os serviços emissores, devem ser geradas por sistema informático, com numeração sequencial, devendo incluir o código do serviço emissor de receita e o meio de pagamento utilizado.

g) - As receitas cobradas pelos diversos serviços emissores de receita, darão entrada na tesouraria, em regra, no próprio dia da cobrança, com as exceções enunciadas no número 10 e seguintes.

h) - Quando se trate de serviços externos que tenham a seu cargo atividades de cobrança, a entrega far-se-á, semanalmente, devendo, no entanto, ser elaborado resumo diário dos valores cobrados.

i) - A entrega de receita na tesouraria, para os serviços externos de cobrança deverá ser acompanhada da respetiva guia de receita e de documento resumo referente às cobranças efetuadas, anexando e fazendo prova dos documentos de quitação suporte.

j)- Compete à secção de contabilidade emitir as guias de recebimento relativas a descontos e retenções efetuados nas ordens de pagamento e às transferências de verbas provenientes de outras entidades.

k)- Compete à tesouraria receber, verificar e conferir todas as guias de receita emitidas pelos diversos serviços emissores.

Artigo 10º

Valores recebidos pelo correio

1- O Balcão de Atendimento Integrado, que rececione um valor por correio, cheque ou vale postal, deve enviar de imediato ao serviço emissor, que emite as correspondentes faturas/recibos para entrega na Tesouraria, nas 24 horas subsequentes.

2. Quando não for possível identificar o serviço emissor, a lista e respetivos valores são remetidos à Tesouraria para identificação e posterior emissão da correspondente fatura/recibo.

Artigo 11º

Valores recebidos através dos terminais de pagamento automático

1. Os terminais de pagamento automático existentes nos serviços municipais são encerrados diariamente, permitindo a transmissão da informação e crédito na conta da autarquia.

2. A Tesouraria relaciona as faturas-recibo com os fechos diárias dos respetivos TPAs, validando a entrada de valores nas instituições de crédito respetivas.

Artigo 12º

Valores Creditados em conta bancária

1. Qualquer montante creditado em contas bancárias do Município da Murtosa, com a exceção das contas próprias de cauções, deverá ser identificado pelo tesoureiro e remetidas de imediato ao serviço emissor, que emite as correspondentes faturas/recibos para entrega na Tesouraria, nas 24 horas subsequentes, para regularização e registos contabilísticos.

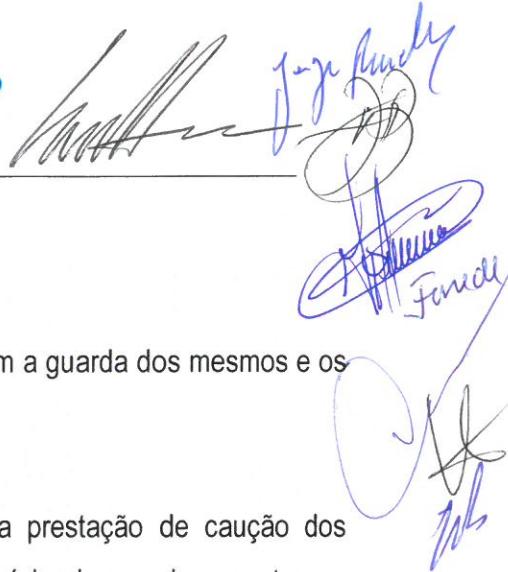
2. A dívida de clientes correspondente à receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada, desde que os municíipes/utentes apresentem os respetivos comprovativos de depósito bancário.

3. Os valores creditados na conta bancária do Município da Murtosa, relativos às rendas de habitação social, devem ser regularizadas até ao oitavo dia do mês seguinte, devendo, para o efeito, a Assistente Social emitir as faturas/recibo.

Artigo 13º

Cauções

1. As formas de caução, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, podem ser:
 - a) Depósitos – no banco à ordem do Município;



- b) Garantia Bancária;
c) Seguro;

2. Os serviços que recepcionem cauções sob qualquer forma, ficam com a guarda dos mesmos e os originais dos documentos junto aos processos respetivos.
3. As garantias bancárias ou outros documentos comprobativos da prestação de caução dos processos online terão, obrigatoriamente que ser remetidos ao Município via correio ou entregue presencialmente na Contratação Pública, no prazo de 10 dias.
4. Cabe à Contabilidade registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções.
5. Para efeitos de libertação de cauções os serviços responsáveis devem enviar à Contabilidade informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções existentes com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.
6. A libertação de cauções prestadas por Garantias Bancárias, Seguros e/ou reforços de décimos, provenientes da Contratação Pública é efetuada em simultâneo pela Contabilidade e pela Contratação Pública, após informação sobre a respetiva libertação e despacho superior.
7. A libertação de cauções prestadas através de depósitos bancários, são efetuadas através de cheques precatórios.

Capítulo IV

Despesa orçamental

Artigo 14º

Princípios Gerais para realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada pela

Lei n.º 22/2015, de 17 de março e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes na referida lei e no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho.

2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

- a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
- b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
- c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda;
- d) Existência de Fundos Disponíveis;

3. O registo dos compromissos das despesas certas e permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, rendas, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, devem ser registados no início do ano com o respetivo escalonamento mensal. De igual forma se deve proceder para os contratos de quantidades.

4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir e existir fundos disponíveis.

5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

Artigo 15º

Tramitação dos processos de despesa

1 - A utilização das dotações da despesa deve obedecer ao registo das fases de autorização da mesma, registo do cabimento, verificação da existência de fundos disponíveis, compromisso, processamento/liquidação, autorização do pagamento e pagamento.

2 - Na fase da autorização da despesa, a entidade competente deve considerar/verificar os seguintes requisitos:

- a) **Conformidade legal** - existência de lei que autorize a despesa.
- b) **Regularidade financeira** - inscrição orçamental da despesa, correspondente cabimento e adequada classificação da despesa.
- c) **Economia, eficiência e eficácia** - na assunção de encargos, atendendo à obtenção do máximo de rendimento com o mínimo de dispêndio, tendo em conta a utilidade e prioridade da despesa e o acréscimo de produtividade daí decorrente.

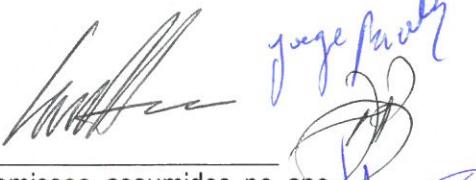
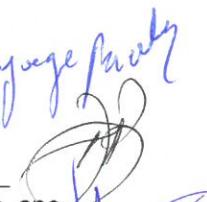
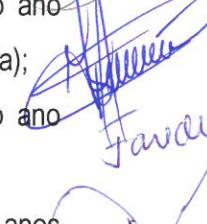
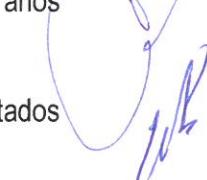
3 - A aquisição de bens, serviços e empreitadas pressupõe os seguintes registos contabilísticos:

- a) **Cabimento**, na data da requisição interna, se verificado o ajuste direto, ou na data de abertura de procedimento nos demais procedimentos através da emissão de informação de cabimento;
- b) **Compromisso**, após verificação da existência de fundos disponíveis, na data da requisição externa, se verificado o ajuste direto, ou na data da adjudicação, para os demais procedimentos;
- c) **Processamento**, na data da receção e conferência da fatura ou documento equivalente;
- d) **Autorização de pagamento**, na data em que a ordem de pagamento é autorizada;
- e) **Pagamento**, na data da entrega do meio de pagamento emitido.

4- As despesas com pessoal pressupõem os seguintes registos contabilísticos:

a) Cabimento e compromisso no início de cada exercício económico e processamento contabilístico na data do processamento de salários e emissão da Ordem de Pagamento;

5- A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

- a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano anterior que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
- b) Registo, no inicio do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano anterior sem fatura associada;
- c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para o ano em curso;
- d) Registo dos compromissos com carácter permanente, que não tenham sido registados no âmbito das alíneas anteriores.

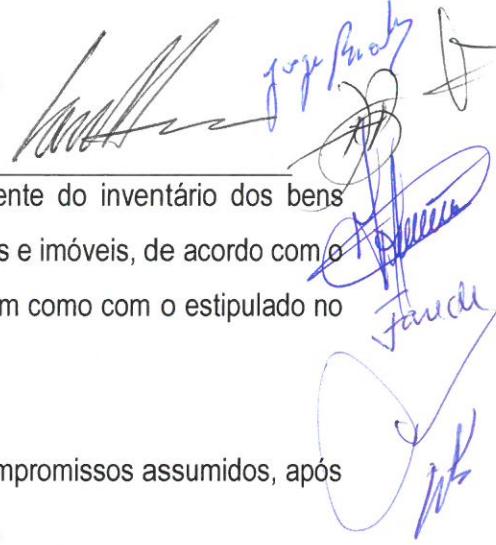
6- Os processos/pedidos que não possuam dotação suficiente para a sua cabimentação serão arquivados na secção de contabilidade para análise conjunta com o executivo municipal, daí devendo resultar autorização para realização de eventuais alterações orçamentais.

7- Toda a faturação deverá ser rececionada e registada em "Mydoc" (Gestão Documental) pelo Balcão de Atendimento Integrado que procederá ao seu envio para a secção de contabilidade e aprovisionamento;

7.1 - Numa primeira fase, o aprovisionamento procede ao confronto da faturação com anteriores documentos (notas de encomenda, guias de remessa, guias de transporte, etc.) e respetiva conferência com as respetivas requisições externas.

7.2 - Para proceder à conferência da faturação, deverá a secção de Contabilidade e Aprovisionamento:

- a) Verificar a sua concordância com a requisição externa emitida;
- b) Proceder ao respetivo lançamento da fatura em conferência;
- c) Remeter, via "Mydoc" a fatura ao serviço municipal recetor da mercadoria/serviço adquiridos para aposição de informação de concordância com o seu conteúdo (tal informação deverá ser produzida pelo funcionário responsável pela receção dos bens);
- d) Verificar cálculos e despesas adicionais nelas constantes;
- e) Proceder à sua devolução, em tempo útil, em caso de deteção de irregularidades na mesma. Após a efetivação das conferências, é concluído o processo de lançamento informático da fatura.



8- Compete, ainda, ao Sector de Património a atualização permanente do inventário dos bens possuídos pela Autarquia, nomeadamente do inventário de bens móveis e imóveis, de acordo com o Regulamento de Inventário e Cadastro do Património do Município, bem como com o estipulado no CIBE.

9- Compete à secção de Contabilidade proceder ao pagamento dos compromissos assumidos, após ordem do membro do Executivo Municipal com competência para o ato.

10- Os pedidos de pronto pagamento considerar-se-ão autorizados aquando da emissão do despacho concordante com o cabimento e serão efetuados após a assunção do respetivo compromisso.

11- Compete à tesouraria liquidar as ordens de pagamento através de transferência bancária, cheque ou numerário bem como proceder aos respetivos registo.

Artigo 16º

Fundo de Maneio

1. Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada pela Câmara Municipal, a constituição de fundos de maneio, por conta da respetiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.
2. As despesas realizadas através dos fundos de maneio deverão onerar, segundo a sua natureza, as correspondentes rubricas orçamentais de classificação económica e ser devidamente justificadas.
3. Os pagamentos efetuados pelo fundo de maneio são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter caráter mensal e registo da despesa em rubrica de classificação económica adequada.
4. A competência para o pagamento de despesas por conta do Fundo de Maneio é do responsável pelo mesmo que poderá depositá-lo em conta bancária própria.

5. O Fundo de Maneio será saldado até ao último dia útil do mês de dezembro, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.

6. Os titulares dos fundos respondem pessoalmente pelo incumprimento das regras aplicáveis à utilização dos mesmos.

7. A constituição e gestão dos fundos de maneio encontram-se reguladas em normativo próprio, intitulado *Regulamento de Fundos Maneio do Município da Murtosa* e *Regulamento de Fundos de Maneio à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da Murtosa*, que será aprovado pela Câmara Municipal no início do ano.

8. Cada um dos fundos constituídos no âmbito do regulamento citado no ponto anterior, será regularizado até ao dia 25 de cada mês e saldado no fim do ano, não podendo em caso algum, conter despesas não documentadas.

Capítulo V

Autorização da despesa

Artigo 17º

Competências

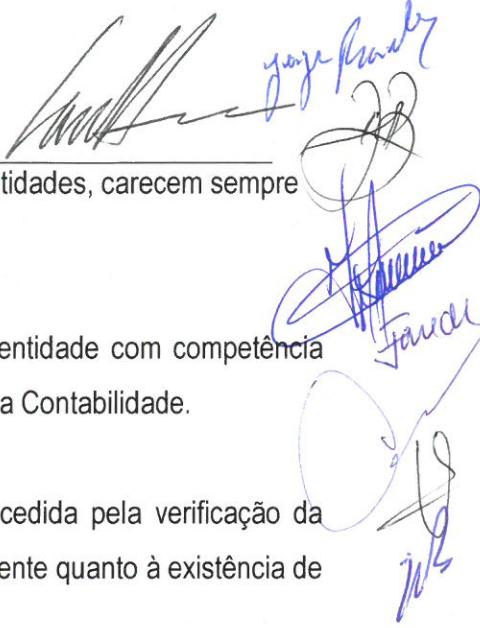
1. Nos termos do disposto no artigo 29.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, a câmara municipal delega no presidente e este subdelega nos vereadores as competências para autorização de realização de despesas com os seguintes limites:

a) **Câmara Municipal:** Sem limite;

b) **Presidente da Câmara:** Por competência própria, até ao limite de 149.639,37€, por competência delegada pela Câmara, até ao limite de 748.196,85€, com as exceções legalmente previstas, designadamente em sede de Lei do Orçamento de Estado;

c) **Vereadores:**..... Nos termos dos respetivos despachos de delegação e subdelegação de competências exarados pelo Presidente da Câmara;

2. A autorização para a abertura de concursos ou celebração de novos contratos de pessoal, é da competência do órgão executivo, ou Presidente da Câmara nos termos da legislação em vigor.



3. A atribuição de subsídios e/ou transferências de verbas para outras entidades, carecem sempre de autorização da Câmara Municipal, independentemente do valor.

4. A autorização para a realização de despesas será concedida pela entidade com competência para o efeito, exarada sobre o documento respetivo e com o cabimento da Contabilidade.

5. A autorização para a assunção de um compromisso é sempre precedida pela verificação da conformidade legal da despesa, nos termos exigidos por lei, designadamente quanto à existência de fundos disponíveis;

Artigo 18º

Assunção de Compromissos Plurianuais

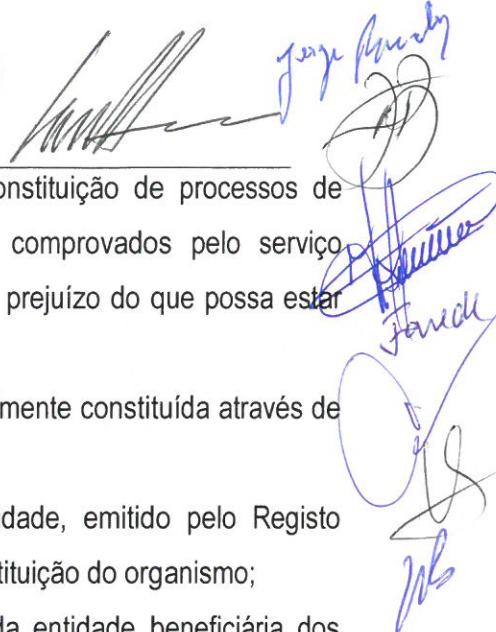
1. Para efeitos do previsto na alínea c), do nº1, do art.º 6º, da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, fica autorizada, pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na LCPA, no Decreto-Lei nº. 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista.

2. A assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, delegando no Presidente da Câmara a competência de autorização prévia, prevista na alínea c) do nº 1 do art. 6.º da LCPA, nos termos da proposta que constitui o Anexo I da presente norma.

Artigo 19º

Apoios a entidades terceiras

1. A concessão de apoios, subsídios e comparticipações, a entidades e organismos legalmente existentes, que prossigam no Município fins de interesse municipal, carece obrigatoriamente de aprovação da Câmara Municipal, nos termos das disposições constantes no art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado pela lei n.º 69/2015, de 16 de julho, ficando sujeitos a cabimentação prévia no Orçamento e se aplicável, nas Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e no Plano de Atividades mais Relevantes), bem como compromisso de fundos disponíveis.



2. A documentação e requisitos que devem ser observados na constituição de processos de concessão de apoios, subsídios e comparticipações, devem ser comprovados pelo serviço responsável pela ação e confirmados à Contabilidade, versando, sem prejuízo do que possa estar estabelecido em regulamento próprio, o seguinte:

- a) Verificação de que a entidade beneficiária se encontra legalmente constituída através de instrumento jurídico adequado à natureza desse organismo.
- b) Apresentação do número de identificação fiscal da entidade, emitido pelo Registo Nacional de Pessoas Coletivas, documento inerente ao registo da constituição do organismo;
- c) Apresentação dos documentos de prestação de contas da entidade beneficiária dos apoios, subsídios e comparticipações.
- d) Apresentação dos documentos comprovativos da regularização contributiva (Segurança Social) e tributária (Finanças) da entidade beneficiária.

3. O Gabinete de Apoio à Presidência, deverá constituir um cadastro documental respeitante a cada uma das entidades beneficiadas com a atribuição de subsídios e/ou transferências de verbas pela Câmara Municipal.

4. A autorização de qualquer subsídio pela Câmara Municipal deverá ser sempre precedida de informação relativa aos respetivos cabimentos orçamentais e ao cumprimento dos requisitos legais referidos nas alíneas anteriores.

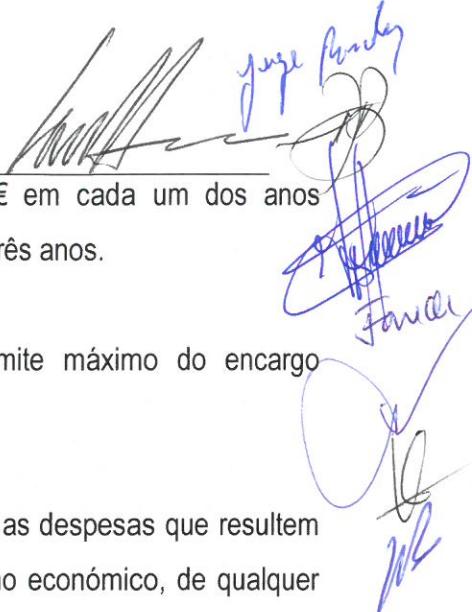
5. Os apoios a entidades que prosseguem fins não lucrativos e de utilidade pública que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de bens, carecem de proposta fundamentada, que a submeterá à deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 20º

Repartição de Encargos

1. A abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;



b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

2. As autorizações referidas no número anterior devem fixar o limite máximo do encargo correspondente a cada ano económico.

3. Podem ainda ser autorizadas, dentro dos limites fixados no art. 17.º, as despesas que resultem de adjudicações, efetuadas dentro dos 60 dias anteriores ao fim do ano económico, de qualquer locação, aquisição de serviços, bens ou celebração de contratos de arrendamento cujos efeitos se iniciem no começo do ano económico imediato, desde que se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições:

a) Constituir o fim da adjudicação ou da celebração do contrato despesa certa e indispensável;

b) Os encargos contraídos não excederem a importância de dois duodécimos da verba consignada a despesas da mesma natureza no orçamento do ano em que se fizer a adjudicação ou se celebrar o contrato;

c) Seja devidamente declarado que no projeto de orçamento aplicável foi inscrita a verba adequada para suportar a despesa, declaração esta, que supre a informação de cabimento exigida no instrumento do contrato e obedece à condição do encargo vir a ser suportado pela correspondente verba do orçamento do ano económico imediato.

4. Qualquer encargo resultante do disposto nos números anteriores, só poderá ser assumido desde que previamente registado o compromisso da importância correspondente à despesa a realizar no ano em curso, bem como os compromissos respeitantes aos montantes das verbas a inscrever nos orçamentos futuros.

5. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a assunção de compromissos plurianuais está sempre condicionada a autorização prévia da assembleia municipal, nos termos previstos no art. 18.º do presente normativo.

Artigo 21º

Autorizações Assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei nº 99/2015, de 2 de junho, as seguintes despesas:

- a) Vencimentos e salários;
- b) Subsídio familiar – crianças e jovens;
- c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
- d) Encargos com ADSE;
- e) Encargos de empréstimos (amortização, juros e comissões);
- f) Emolumentos do Tribunal de Contas;
- g) Rendas;
- h) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
- i) Encargos de cobrança, anulações, reembolsos e restituições, deduzidos às importâncias a receber do estado, outros encargos de instituições bancárias e demais entidades;
- j) Água, energia elétrica, gás;
- k) Comunicações telefónicas e postais;
- l) Prémios de seguros;
- m) Senhas de presença a reuniões dos Órgãos do Município;
- n) Prémios de transferência;
- o) Encargos assumidos e não pagos nos anos anteriores e renovação das ordens de pagamento de despesa constantes de relação própria, que caducam a 31 de dezembro de 2018.
- p) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados ou fixados em lei específica.

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

3. A autorização do pagamento das despesas previstas no nº1 está condicionada à prévia assunção de compromissos e existência de fundos disponíveis.

Capítulo VI

Procedimentos e regras para a realização da despesa

Artigo 22º

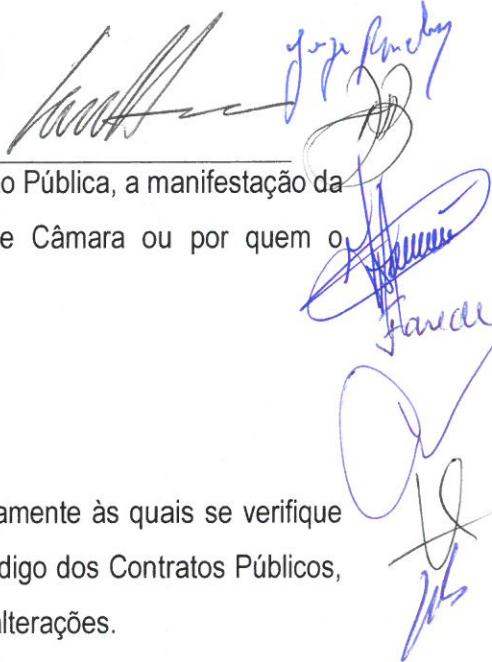
Legislação Aplicável

Os procedimentos para a realização de despesas serão efetuados de harmonia com as regras de contratação estabelecidas no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, com as alterações entretanto introduzidas, incluindo, ainda, as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho), para além de quaisquer outros normativos legais, quando aplicável.

Artigo 23º

Manifestação da Necessidade e Fundamentação da Despesa

1. A necessidade da realização de despesa, deve ser formalizada pelos serviços, que deverão ainda fundamentar devidamente o respetivo pedido, justificando essencialmente a necessidade a satisfazer.
2. A falta de fundamentação implica que a entidade competente para autorizar a despesa não possa emitir despacho favorável para a realização da mesma, sob pena de incorrer em responsabilidade financeira.
3. Aquando da formalização da manifestação da necessidade, o serviço utilizador deverá ter sempre presente os requisitos gerais para a realização das despesas:
 - a) **Conformidade legal** - existência de lei que autorize a despesa;
 - b) **Regularidade financeira** - inscrição no orçamento, cabimento, compromisso, designadamente o de fundos disponíveis e adequada classificação económica;
 - c) **Economia, eficácia e eficiência** - obtenção do máximo rendimento com o mínimo de recursos;
4. Todas as manifestações de necessidade deverão conter um cronograma financeiro de execução do correspondente objeto contratual.



5. Antes de ser encaminhada para o Aprovisionamento e/ou Contratação Pública, a manifestação da necessidade deverá ser favoravelmente confirmada pelo Presidente Câmara ou por quem o substitua.

Artigo 24º

Impedimentos

São excluídas dos procedimentos de contratação as entidades relativamente às quais se verifique qualquer das situações de impedimento referidas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as suas alterações.

Artigo 25º

Fracionamento da Despesa

É proibido o fracionamento da despesa com a intenção de a subtrair ao regime previsto na legislação aplicável, ou seja, não se pode efetuar o desdobramento de aquisições de bens e serviços que, no seu conjunto, excedam os valores fixados nos limites legalmente estabelecidos.

Artigo 26º

Contratação Pública

1. A disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo está prevista no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

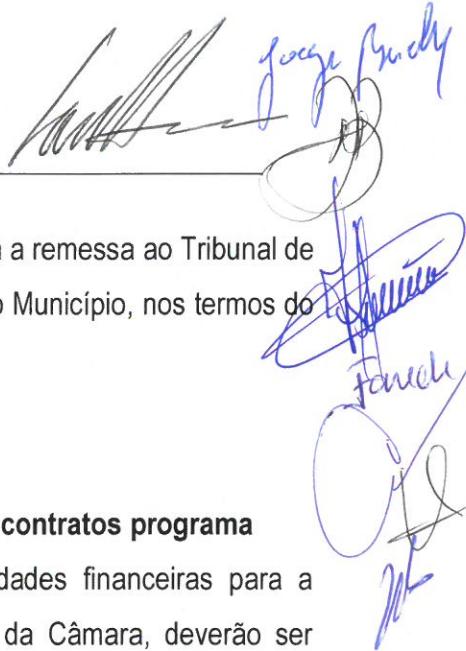
2. Os procedimentos a adotar pelos serviços na formação dos respetivos contratos são os constantes dos contratos públicos.

Artigo 27º

Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos

1. Os contratos de empreitada, locação e aquisição de bens móveis e prestação de serviços celebrados pelo Município serão elaborados pelo Oficial Público, e estarão ou não sujeitos a visto do Tribunal de Contas, de acordo com as regras estabelecidas na lei.

2. O outorgante em representação do município é o Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada.



3. Compete à Contratação Pública, da Divisão Administrativa e Financeira a remessa ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, dos contratos celebrados pelo Município, nos termos do art. 46º da Lei nº 98/97, de 26 agosto, com as respetivas alterações.

Artigo 28º

Responsabilidade pela elaboração e celebração de protocolos e contratos programa

1. Os Protocolos e contratos programa, que configurem responsabilidades financeiras para a Autarquia, serão elaborados por quem for designado pelo Presidente da Câmara, deverão ser previamente cabimentados e comprometidos pelo serviço de contabilidade e aprovados pelo órgão competente para contratar, para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.
2. Competirá à Contabilidade proceder aos registo contabilísticos adequados à execução dos Protocolos referidos no ponto anterior.

Artigo 29º

Contratos de Tarefa e Avença

1. A celebração de contratos de prestação de serviços, nas modalidades de contratos de tarefa e de avença, apenas pode ter lugar desde que preenchidos os requisitos fixados na Lei nº 35/2014, de 20 de Junho – (LGTFP), Lei do OGE e demais legislação aplicável.
2. A celebração (ou renovação) de contratos de prestação de serviços, nas modalidades de tarefa e avença, depende de parecer prévio vinculativo a emitir pelo órgão competente, nos termos e situações previstas na legislação em vigor.
3. Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos na classificação económica 01.01.07 todos os contratos de tarefa e avença celebrados em nome individual. Os restantes contratos que, em nome individual, têm caráter esporádico, não têm qualquer expectativa de continuidade nem de repetição, são inscritos no agrupamento 02.

Capítulo VII

Disponibilidades Financeiras

Artigo 30º

Disponibilidade em Caixa

1. O montante máximo da importância em numerário existente em caixa será fixado em 2.000,00€ (dois mil euros) cujo montante poderá vir a ser alterado, de acordo com as necessidades diárias da Autarquia, pelo Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada em matéria financeira.
2. O Município dá preferência às movimentações por instituições bancárias, devendo, sempre que possível, recorrer-se às transferências bancárias por via eletrónica.
3. Sempre que no final do dia se apure um montante superior ao limite atrás referido, o mesmo deverá ser depositado em contas bancárias tituladas pelo Município no dia útil seguinte ou, atentas as condições de segurança, por meio de depósito em cofre noturno.
4. Compete ao responsável da Tesouraria, ou seu substituto, assegurar o depósito diário em instituições bancárias das quantias referidas no ponto anterior.

Artigo 31º

Abertura e Movimentação de Contas Bancárias

1. A abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação/autorização do órgão executivo.
2. As contas bancárias referidas no número anterior são sempre tituladas pelo Município da Murtosa e movimentadas simultaneamente com duas assinaturas ou códigos eletrónicos, sendo uma do Presidente ou Vereador em quem o mesmo delegue e outra do responsável da Tesouraria ou seu substituto.

Artigo 32º

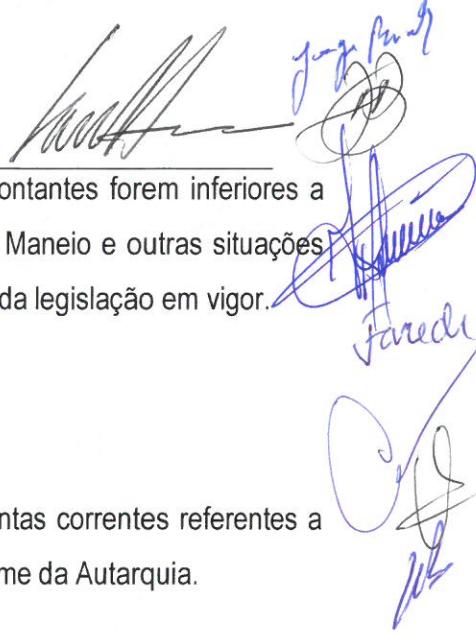
Emissão e guarda de cheques

1. Os cheques serão emitidos na Contabilidade e apensos à respetiva ordem de pagamento, sendo remetidos à Tesouraria Municipal, para pagamento, após serem devidamente subscritos pelo Presidente da Câmara, Vereador, ou responsável com competência delegada.
2. Os cheques não preenchidos deverão ficar à guarda do Tesoureiro Municipal, bem como os que, já emitidos, tenham sido anulados, inutilizando-se neste caso as assinaturas, quando as houver, e arquivando-se sequencialmente.
3. Os pagamentos por cheque devem sempre ser objeto de adequado cruzamento.
4. A data do cheque deve ser a que corresponde ao dia do registo do pagamento na tesouraria.
5. É vedada a assinatura de cheques em branco e/ou ao portador.
6. Os cheques apenas devem ser assinados na presença dos documentos a pagar, que os suportam, devendo ser conferidos, nomeadamente quanto ao valor inscrito e ao seu destinatário.
7. Findo o período de validade dos cheques em trânsito, (seis meses contados a partir do 8.º dia da data de emissão), nos termos da Lei Uniforme sobre os Cheques, verificado no momento de realização da reconciliação bancária, o tesoureiro deve proceder ao respetivo cancelamento junto da instituição bancária, comunicando o facto à Contabilidade para proceder aos respetivos registos contabilísticos de regularização.

Artigo 33º

Meios de Pagamento

1. Os pagamentos devem ser efetuados preferencialmente por transferência bancária ou por depósito bancário.



2. Apenas é possível efetuar pagamentos em numerário quando os montantes forem inferiores a 1.000,00 euros (mil euros), com exceção do pagamento de Fundos de Maneio e outras situações pontuais devidamente autorizadas, que não violem os limites constantes da legislação em vigor.

Artigo 34º

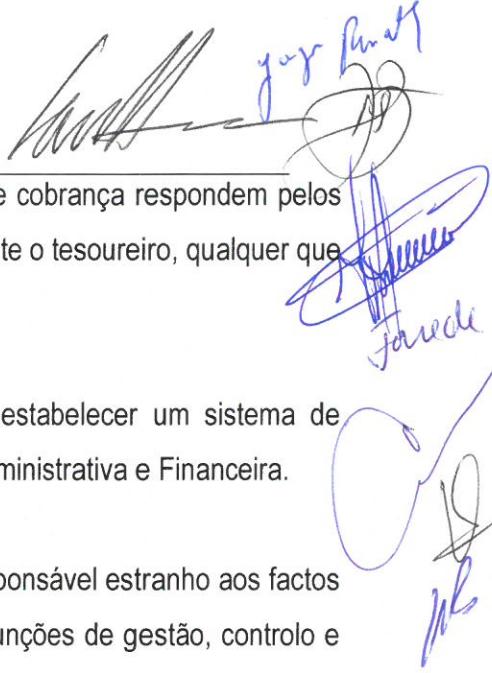
Reconciliações Bancárias

1. A Tesouraria Municipal manterá permanentemente atualizadas as contas correntes referentes a todas as instituições bancárias onde se encontrem contas abertas em nome da Autarquia.
2. As reconciliações bancárias serão efetuadas mensalmente por um funcionário, pertencente à Divisão Administrativa e Financeira, designado para o efeito pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e que não se encontre afeto à Tesouraria, nem tenha acesso às contas correntes com instituições de crédito.
3. Quando se verifiquem diferenças nas reconciliações bancárias, estas serão averiguadas e prontamente regularizadas, se tal se justificar mediante despacho do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, exarado na informação do trabalhador referido no número 2.
4. Após cada reconciliação bancária, o funcionário referido no número 2 analisa o período de validade dos cheques em trânsito, propondo à tesouraria o seu cancelamento junto da instituição bancária nos casos que o justifiquem, efetuando-se os necessários registos contabilísticos de regularização.

Artigo 35º

Responsabilidade do Tesoureiro

1. Os funcionários em serviço na Tesouraria são responsáveis pelos fundos, montantes e documentos à sua guarda.
2. O tesoureiro responde diretamente perante o Órgão Executivo pelo conjunto das importâncias e documentos colocados à sua guarda.



3. Os demais trabalhadores em serviço na Tesouraria e nos postos de cobrança respondem pelos seus atos e omissões que se traduzam em situações de alcance, perante o tesoureiro, qualquer que seja a sua natureza.
4. Para efeitos do previsto no número anterior, o tesoureiro deve estabelecer um sistema de apuramento diário, transmitindo as ocorrências ao Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.
5. A responsabilidade por situações de alcance não é imputável ao responsável estranho aos factos que as originaram ou mantêm, exceto se, no desempenho das suas funções de gestão, controlo e apuramento de importâncias, houver procedido com culpa.
6. A responsabilidade do tesoureiro cessa no caso de os factos apurados não lhe serem imputáveis e não estivessem ao alcance do seu conhecimento.
7. Sempre que no âmbito de ações inspetivas se realize a contagem dos montantes sob responsabilidade do responsável do serviço de Tesouraria, o Presidente da Câmara Municipal, mediante requisição do inspetor ou do inquiridor, dará instruções às instituições de crédito para que forneçam diretamente àqueles todos os elementos de que necessite para o exercício das suas funções.
8. O estado de responsabilidade do Tesoureiro pelos fundos, montantes e documentos entregues à sua guarda é verificado, na presença daquele ou seu substituto, através de contagem física do numerário e documentos sob a sua responsabilidade, a realizar pelos responsáveis designados para o efeito, nas seguintes situações:
 - a) Mensalmente, no último dia do mês;
 - b) No encerramento das contas de cada exercício económico;
 - c) No final e no início do mandato do órgão executivo eleito ou do órgão que o substituiu, no caso de aquele ter sido dissolvido;
 - d) Quando for substituído o tesoureiro.
9. São lavrados termos da contagem dos montantes sob a responsabilidade do Tesoureiro, assinados pelos seus intervenientes e, obrigatoriamente, pelo Presidente do Órgão Executivo, ou

Vereador com competência delegada em matéria financeira, pelo trabalhador designado pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, nos casos referidos na alínea c) do número anterior, e ainda pelo Tesoureiro cessante, nos casos referidos na alínea d) do mesmo número.

Capítulo VIII

Disposições Finais

Artigo 36º

Fundos Disponíveis – utilização do saldo de gerência anterior

1. Ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, considera-se autorizada a utilização do saldo das operações orçamentais transitado da gerência de 2018, sendo esta utilização distinta da sua integração no orçamento do ano 2019, que ocorre após a aprovação de contas.

2. Na primeira reunião do órgão executivo a realizar no ano 2019 será reportado o montante do saldo transitado da gerência de 2018.

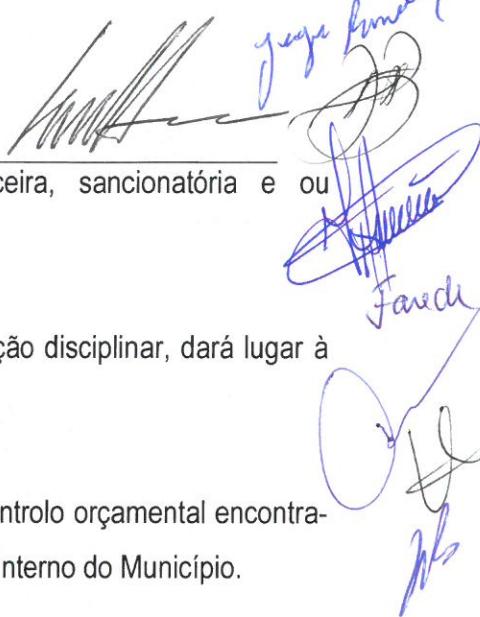
Artigo 37º

Responsabilidades

1. Os titulares dos órgãos autárquicos são responsáveis financeira e criminalmente pela falta de cumprimento das disposições legais aplicáveis à execução do orçamento municipal.

2. Os dirigentes e demais funcionários são responsáveis quando assumirem encargos com infração das normas legais aplicáveis à realização das despesas, nos termos da legislação aplicável e da presente norma.

3. Os titulares de cargos políticos, dirigentes, gestores ou responsáveis pela contabilidade que assumam compromissos em violação do previsto na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (Lei n.º 8/2008, de 21 de fevereiro republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho,)



incorrem em responsabilidade civil, criminal, disciplinar e financeira, sancionatória e ou reintegratória, nos termos da lei em vigor.

4. A violação das normas aqui estabelecidas, sempre que indicie infração disciplinar, dará lugar à instauração do competente procedimento.

5. Sem prejuízo do disposto no presente regulamento, a execução e controlo orçamental encontra-se também sujeita ao disposto no Regulamento do Sistema de Controlo Interno do Município.

Artigo 38º

Isenções e benefícios fiscais

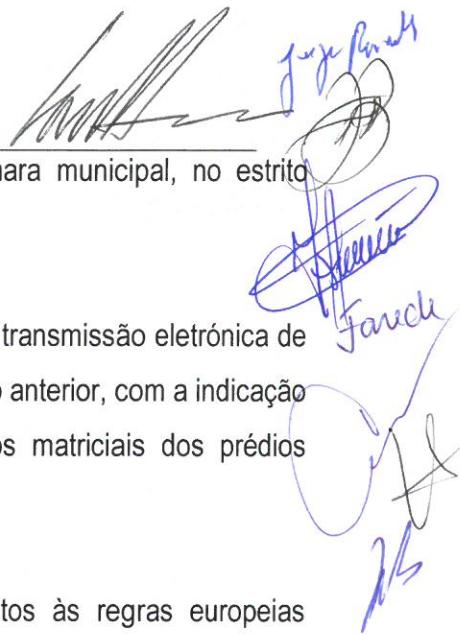
1. Ao abrigo do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, a Assembleia Municipal mediante proposta da Câmara Municipal, aprovará regulamento contendo os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios.

2. Os benefícios fiscais referidos no número anterior devem ter em vista a tutela de interesses públicos relevantes, com particular impacto na economia local ou regional, e a sua formulação ser genérica e obedecer ao princípio da igualdade, não podendo ser concedidos por mais de cinco anos, sendo possível a sua renovação por uma vez com igual limite temporal.

3. Nos casos de benefícios fiscais relativos a impostos municipais que constituam contrapartida contratual da fixação de grandes projetos de investimento de interesse para a economia nacional, o reconhecimento dos mesmos compete ao Governo, ouvidos o município ou os municípios envolvidos, que se pronunciam no prazo máximo de 45 dias, nos termos da lei, havendo lugar a compensação em caso de discordância expressa do respetivo município comunicada dentro daquele prazo, através de verba a inscrever na Lei do Orçamento do Estado.

4. Para efeitos do número anterior, consideram -se grandes projetos de investimento, aqueles que estão definidos nos termos e nos limites do n.º 1 do artigo 2.º do Código Fiscal do Investimento, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro, na sua redação atual.

**Normas de Execução do Orçamento
2019**



5. O reconhecimento do direito à isenção é da competência da câmara municipal, no estrito cumprimento das normas do regulamento referido no n.º 1.

6. Os municípios comunicam anualmente à AT, até 31 de dezembro, por transmissão eletrónica de dados, os benefícios fiscais reconhecidos por titular nos termos do número anterior, com a indicação do seu âmbito e período de vigência e, no caso do IMI, dos artigos matriciais dos prédios abrangidos.

7. Os benefícios fiscais previstos nos números anteriores estão sujeitos às regras europeias aplicáveis em matéria de auxílios de *minimis*.



Anexo I

Município da Murtosa

Delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal para autorização de compromissos plurianuais até ao valor de € 99.759,58 .

Considerando que a Lei nº. 22/2015, de 17 de Março, alterou a Lei nº. 8/2012, de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), doravante designada por LCDA, passando a permitir a delegação de competências no presidente da Câmara para autorização de compromissos plurianuais até ao valor de €99.759, 58 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito centimos), proponho que a Câmara Municipal delibere solicitar à Assembleia Municipal que delegue no Presidente da Câmara a competência de autorização prévia, prevista na alínea C) do nº. 1 do artº. 6º. da LCDA, para assunção de compromissos plurianuais de montante inferior ao referido na alínea b) do nº. 1 do artº. 22º. do Decreto-Lei nº. 179/99, de 8 de Junho, na sua atual redação (€99.759,58), em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos, cuja autorização não tenha sido dada com a aprovação das Grandes Opções do Plano, nos termos do nº.3 ao artigo 6º. da LCDA.

Paços do Município da Murtosa, 23 de outubro de 2018

O Presidente da Câmara

(Joaquim Baptista)



[Handwritten signatures in blue ink]

DOCUMENTOS PREVISIONAIS

ORÇAMENTO

Município da Murtosa

2019

Município da Murtosa

RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O ANO 2019

Receitas	Montante (€)		Despesas	Montante (€)
	Correntes	Capital		
Correntes	6.593.330		Correntes	4.320.669
Capital	1.738.277		Capital	4.010.938
Total:		8.331.607	Total:	8.331.607
Serviços Municipalizados		0	Serviços Municipalizados	0
Total Geral:		8.331.607	Total Geral:	8.331.607

ORGÃO DELIBERATIVO
Em de de

ORGÃO EXECUTIVO
Em de de

*José Brum
Fonseca
M. S.*

Resumo do orçamento por Capítulo para 2019

	Receitas	Montante	Despesas	Montante
01	Impostos directos	1.883.878	01	Despesas com o pessoal
02	Impostos indirectos	34.289	02	Aquisição de bens e serviços
03	Contribuições para Seg.Social,Cx.G.Aposent. e ADSE		03	Juros e outros encargos
04	Taxas, multas e outras penalidades	123.078	04	Transferências correntes
05	Rendimentos da propriedade	370.595	05	Subsídios
06	Transferências correntes	3.583.248	06	Outras despesas correntes
07	Venda de bens e serviços correntes	566.737		
08	Outras receitas correntes	31.505		
	Total das Receitas Correntes	6.593.330		
09	Venda de bens de investimento	35.804	07	Aquisição de bens de capital
10	Transferências de capital	1.550.831	08	Transferências de capital
11	Activos financeiros		09	Activos financeiros
12	Passivos financeiros		10	Passivos financeiros
13	Outras receitas de capital	151.637	11	Outras despesas de capital
14	Recursos próprios comunitários	5	12	Operações extra-orçamentais
15	Reposições não abatidas nos pagamentos		17	Operações extra-orçamentais
16	Saldo da gerência anterior			
17	Operações extra-orçamentais			
	Total das Receitas Capital	1.738.277		
				Total das Despesas de Capital
				4.010.938
				Total das Despesas:
				8.331.607
				8.331.607
				Total das Despesas:
				8.331.607

ORGÃO DELIBERATIVO
Em de de

ORGÃO EXECUTIVO
Em de de

Total das Despesas: 8.331.607

Total das Despesas:

8.331.607

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
01	Impostos directos	
0102	Outros	
010202	Imposto municipal sobre imóveis	1.408.674
010203	Imposto único de circulação	247.376
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	210.879
010205	Derrama	16.939
010207	Impostos abolidos	
01020799	Outros impostos abolidos	5
010299	Impostos directos diversos	5
	Total do Capítulo Económico 01:	1.883.878
02	Impostos indirectos	
0202	Outros	
020206	Impostos indirectos específicos das autarq.locais	
02020601	Mercados e feiras	5
02020602	Loteamentos e obras	14.011
02020603	Ocupação da via pública	13.135
02020605	Publicidade	542
02020607	Utilização da rede viária municipal	5
02020608	Arrendamento Urbano	5
02020699	Outros	
0202069901	Taxa municipal de direitos de passagem	3.306
0202069902	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	73
0202069905	Taxa de Gestão de Resíduos	5
0202069999	Outros	3.202
	Total do Capítulo Económico 02:	34.289
04	Taxas, multas e outras penalidades	
0401	Taxas	
040123	Taxas específicas das autarquias locais	
04012301	Mercados e feiras	55
04012302	Loteamentos e obras	46.570
04012303	Ocupação da via pública	51.318
04012307	Arrendamento urbano	5
04012399	Outras	
0401239901	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	272
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	5
0401239999	Outras	18.303
0402	Multas e outras penalidades	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
040201	Juros de mora	1.500
040202	Juros compensatórios	1.000
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	4.000
040299	Multas e penalidades diversas	50
	Total do Capítulo Económico 04:	123.078
05	Rendimentos da propriedade	
0501	Juros-Sociedades e quase-socied.não financeiras	
050101	Públicas	5
0502	Juros-Sociedades financeiras	
050201	Bancos e outras instituições financeiras	30.000
0503	Juros-Administrações Públicas	
050301	Administração central-Estado	5
050302	Administração central-Serviços e fundos autónomos	5
0507	Dividend.partic.lucros socied.quase-soc.nãofinanc.	
050799	Outras	3.000
0509	Participações nos lucros de administ. públicas	
050999	Outras	5
0510	Rendas	
051001	Terrenos	5
051003	Habitações	5
051004	Edifícios	5
051005	Bens de domínio público	5
051099	Outros	337.555
	Total do Capítulo Económico 05:	370.595
06	Transferências correntes	
0603	Administração central	
060301	Estado	
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	3.006.255
06030102	Fundo Social Municipal	196.628
06030103	Participação fixa no IRS	231.839
06030199	Outras	
0603019902	Diversas não especificadas	5
0603019903	Cooperação Técnica e Financeira	5
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados-	
06030604	FEDER	50.957
060307	Serviços e fundos autónomos	
06030701	DGEstE	31.000



ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
06030703	Instituto para o Desenvolvimento Social	5
06030799	Outros	5.444
060309	Serv.fund.autón.-Subsist.prot.famíl.polít.act.EFP	45.730
0605	Administração local	
060501	Continente	
06050101	Municípios	5
06050199	Outros	5
0606	Segurança social	
060601	Sistemas de solidariedade e segurança social	15.370
Total do Capítulo Económico 06:		3.583.248
07	Venda de bens e serviços correntes	
0701	Venda de bens	
070101	Material de escritório	5
070102	Livros e documentação técnica	458
070103	Publicações e impressos	5
070104	Fardamentos e artigos pessoais	5
070105	Bens inutilizados	5
070108	Mercadorias	
07010802	Vestuário de Desporto	50
07010899	Outras	8.071
070110	Desperdícios, resíduos e refugos	
07011001	Sucata	5
07011002	Outros	1.500
070111	Produtos acabados e intermédios	
07011101	Inertes	5
07011102	Outros	5
070199	Outros	5
0702	Serviços	
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	5
070203	Vistorias e ensaios	3.212
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto	
07020801	Serviços sociais	5
07020802	Serviços recreativos	
0702080201	Turismo Séniors	5
0702080202	Outros	5
07020803	Serviços culturais	
0702080301	Turismo Séniors	5

ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
0702080302	Outros	5
07020804	Serviços desportivos	57.793
070209	Serviços específicos das autarquias	
07020902	Resíduos sólidos	205.643
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	
0702090302	Transportes escolares	2.302
0702090303	Transportes de pessoas e mercadorias	5
0702090399	Outros	5
07020905	Cemitérios	3.186
07020906	Mercados e feiras	50.371
07020907	Parques de estacionamento	5
07020909	Limpeza de Fossas	5
07020999	Outros	
0702099902	Almoços e Prolongamento de Horário	329
0702099903	Emissão de Cartões	5
0702099904	Processos Concurso/Cadernos de Encargos	5
0702099905	Encargos de cobranças de Receitas	5
070299	Outros	
07029999	Outros	25.370
0703	Rendas	
070301	Habitações	109.000
070302	Edifícios	16.079
070399	Outras	
07039901	Concessão Parque de Campismo	56.607
07039902	Serviços Móveis (NOS, Vodafone e MEO)	26.661
Total do Capítulo Económico 07:		566.737
08	Outras receitas correntes	
0801	Outras	
080199	Outras	
08019901	Indemniz.por deterior,roubo extravio bens patrim.	2.500
08019902	Indem.estrag.prov.outrém viat.outr.equip.aut.local	500
08019903	IVA reembolsado	5
08019999	Diversas	28.500
Total do Capítulo Económico 08:		31.505
Total das Receitas Correntes:		6.593.330
09	Venda de bens de investimento	
0901	Terrenos	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
090106	Admin.Pública-Admin.local-Continente	33.799
0904	Outros bens de investimento	
090406	Admin.Pública-Admin.local-Continente	
09040601	Equipamento de transporte	1.000
09040602	Maquinaria e equipamento	1.000
09040603	Outros	5
	Total do Capítulo Económico 09:	35.804
10	Transferências de capital	
1003	Administração central	
100301	Estado	
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	334.028
10030104	Cooperação Técnica e Financeira	5
10030105	Administração Central Estado	
1003010504	Art. 35.º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013	5
10030199	Outras	5
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	
10030704	PORTUGAL 2020	
1003070401	POFC-Prog.Oper.Fact.Comp.-SAMA-Sist.Apoio Mod.Adm.	5
1003070402	FEDER	1.026.327
1003070403	Fundo Coesão	5
1003070404	MAR 2020	163.229
1003070499	Outros	5
100308	Serviços e fundos autónomos	
10030899	Outros	27.212
1005	Administração local	
100501	Continente	5
	Total do Capítulo Económico 10:	1.550.831
13	Outras receitas de capital	
1301	Outras	
130102	Activos incorpóreos	151.632
130199	Outras	5
	Total do Capítulo Económico 13:	151.637
15	Reposiçãoes não abatidas nos pagamentos	
1501	Reposiçãoes não abatidas nos pagamentos	

[Handwritten signatures in blue ink, including "gega pm JM", "M. Murtosa", and "J. Gonçalves"]

ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	5
	Total do Capítulo Económico 15:	5
	Total das Receitas de Capital:	1.738.277
		<hr/>
	Total do Orçamento da Receita:	8.331.607

ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Despesa

Código Class. Orgânica/Económica	Designação	Montante €
01	Administração Autárquica	
01 01	Despesas com o pessoal	
01 0101	Remunerações certas e permanentes	
01 010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	118.301
01 010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	
01 01010302	Alterações obrigatórias de posicionamento remun.	978
01 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
01 01010401	Pessoal em funções	54.522
01 01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remun.	5
01 01010404	Recrutamento de Pessoal p/novos postos trabalho	5
01 010106	Pessoal contratado a termo	
01 01010604	Recrutamento de Pessoal p/novos postos trabalho	5
01 010109	Pessoal em qualquer outra situação	23.440
01 010111	Representação	27.730
01 010113	Subsídio de refeição	
01 01011301	Pessoal dos quadros	
01 0101130101	Pessoal em funções	3.778
01 01011302	Pessoal em qualquer outra situação	1.259
01 01011303	Membros dos orgãos autárquicos	5.037
01 010114	Subsídio de férias e de Natal	
01 01011401	Pessoal dos quadros	
01 0101140101	Pessoal em funções	9.241
01 0101140102	Pessoal p/novos postos de trabalho	5
01 01011402	Pessoal em qualquer outra situação	3.907
01 01011403	Membros dos órgãos Autárquicos	19.717
01 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	500
01 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
01 010202	Horas extraordinárias	250
01 010203	Alimentação e alojamento	100
01 010204	Ajudas de custo	789
01 010205	Abono para falhas	5
01 010213	Outros suplementos e prémios	
01 01021303	Senhas de presença	1.303
01 0103	Segurança social	
01 010301	Encargos com a saúde	182
01 010302	Outros encargos com a saúde	572
01 010303	Subsídio familiar a criança e jovens	5

ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Despesa

Código Class. Orgânica/Económica	Designação	Montante €
01 010304	Outras prestações familiares	5
01 010305	Contribuições para a segurança social	
01 01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	100
01 01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
01 0103050201	Caixa Geral de Aposentações	36.577
01 0103050202	Regime Geral	5
01 01030503	Segurança social-Regime geral	24.622
01 010309	Seguros	
01 01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	3.500
01 010310	Outras despesas de segurança social	
01 01031001	Eventualidade Maternidade,paternidade e adopção	1.793
Total do Capítulo Económico 01:		338.238
01 02	Aquisição de bens e serviços	
01 0202	Aquisição de serviços	
01 020211	Representação dos serviços	350
01 020213	Deslocações e estadas	750
Total do Capítulo Económico 02:		1.100
Total das Despesas Correntes:		339.338
01 09	Activos financeiros	
01 0907	Acções e outras participações	
01 090702	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	50
01 0908	Unidades de participação	
01 090802	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	30.319
Total do Capítulo Económico 09:		30.369
01 10	Passivos financeiros	
01 1006	Empréstimos a médio e longo prazos	
01 100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	175.000
Total do Capítulo Económico 10:		175.000
Total das Despesas de Capital:		205.369
Total do Capítulo Orgânico 01:		544.707
02	Serviços Autárquicos	
02 01	Despesas com o pessoal	
02 0101	Remunerações certas e permanentes	
02 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
02 01010401	Pessoal em funções	784.729

ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Despesa

Código	Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica		
02 01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remun.	8.315
02 01010404	Recrutamento de Pessoal p/novos postos trabalho	5
02 010106	Pessoal contratado a termo	
02 01010601	Pessoal em funções	20.300
02 01010604	Recrutamento de Pessoal p/novos postos trabalho	5
02 010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	85.000
02 010108	Pessoal aguardando aposentação	3.500
02 010109	Pessoal em qualquer outra situação	5
02 010111	Representação	4.675
02 010113	Subsídio de refeição	
02 01011301	Pessoal dos quadros	
02 0101130101	Pessoal em funções	84.372
02 0101130102	Pessoal p/novos postos de trabalho	5
02 01011302	Pessoal em qualquer outra situação	3.673
02 010114	Subsídio de férias e de Natal	
02 01011401	Pessoal dos quadros	
02 0101140101	Pessoal em funções	133.323
02 0101140102	Pessoal p/novos postos de trabalho	5
02 01011402	Pessoal em qualquer outra situação	3.045
02 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	3.193
02 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
02 010202	Horas extraordinárias	34.633
02 010203	Alimentação e alojamento	5
02 010204	Ajudas de custo	643
02 010205	Abono para falhas	3.106
02 010213	Outros suplementos e prémios	
02 01021302	Outros	200
02 0103	Segurança social	
02 010301	Encargos com a saúde	83.480
02 010302	Outros encargos com a saúde	9.731
02 010303	Subsídio familiar a criança e jovens	3.891
02 010304	Outras prestações familiares	500
02 010305	Contribuições para a segurança social	
02 01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
02 0103050201	Caixa Geral de Aposentações	192.538
02 0103050202	Regime Geral	30.975
02 01030503	Segurança social-Regime geral	4.667

ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Despesa

Código Class. Orgânica/Económica	Designação	Montante €
02 010308	Outras pensões	3.664
02 010309	Seguros	
02 01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	15.000
02 010310	Outras despesas de segurança social	
02 01031001	Eventualidade Maternidade,paternidade e adopção	524
	Total do Capítulo Económico 01:	1.517.707
02 02	Aquisição de bens e serviços	
02 0201	Aquisição de bens	
02 020102	Combustíveis e lubrificantes	
02 02010201	Gasolina	10.000
02 02010202	Gasóleo	83.000
02 02010299	Outros	4.500
02 020103	Munições, explosivos e artifícios	150
02 020104	Limpeza e higiene	11.500
02 020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	8.950
02 020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	50
02 020107	Vestuário e artigos pessoais	1.050
02 020108	Material de escritório	12.500
02 020111	Material de consumo clínico	50
02 020112	Material de transporte-Peças	5.000
02 020114	Outro material-Peças	2.500
02 020115	Prémios, condecorações e ofertas	13.865
02 020116	Mercadorias para venda	
02 02011603	Outras	4.000
02 020117	Ferramentas e utensílios	700
02 020118	Livros e documentação técnica	200
02 020119	Artigos honoríficos e de decoração	900
02 020120	Material de educação, cultura e recreio	32.500
02 020121	Outros bens	66.320
02 0202	Aquisição de serviços	
02 020201	Encargos das instalações	386.200
02 020202	Limpeza e higiene	73.200
02 020203	Conservação de bens	53.000
02 020204	Locação de edifícios	50
02 020205	Locação de material de informática	100
02 020206	Locação de material de transporte	100
02 020208	Locação de outros bens	60.350

ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Despesa

Código Class. Orgânica/Económica	Designação	Montante €
02 020209	Comunicações	15.027
02 020210	Transportes	36.250
02 020211	Representação dos serviços	2.000
02 020212	Seguros	23.300
02 020213	Deslocações e estadas	4.000
02 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	30.000
02 020215	Formação	100
02 020216	Seminários, exposições e similares	100
02 020217	Publicidade	25.500
02 020218	Vigilância e segurança	200
02 020219	Assistência técnica	10.054
02 020220	Outros trabalhos especializados	235.100
02 020222	Serviços de saúde	3.800
02 020224	Encargos de cobrança de receitas	20.000
02 020225	Outros serviços	531.250
Total do Capítulo Económico 02:		1.767.416
02 03	Juros e outros encargos	
02 0301	Juros da dívida pública	
02 030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	
02 03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	8.400
02 0302	Outros encargos correntes da dívida pública	
02 030201	Despesas diversas	5
02 0303	Juros de locação financeira	
02 030305	Material de transporte	5
02 030307	Maquinaria e equipamento	5
02 030308	Outros investimentos	5
02 0304	Juros tributários	
02 030401	Indemnizatórios	5
02 030402	Outros	5
02 0305	Outros juros	
02 030502	Outros	5
02 0306	Outros encargos financeiros	
02 030601	Outros encargos financeiros	5
Total do Capítulo Económico 03:		8.440
02 04	Transferências correntes	
02 0403	Administração central	
02 040305	Serviços e fundos autónomos	100.500

ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Despesa

Código	Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica		
02 0405	Administração local	
02 040501	Continente	
02 04050101	Municípios	200
02 04050102	Freguesias	150.050
02 04050104	Associações de municípios	52.953
02 0407	Instituições sem fins lucrativos	
02 040701	Instituições sem fins lucrativos	64.550
02 0408	Famílias	
02 040802	Outras	206.000
Total do Capítulo Económico 04:		574.253
02 05	Subsídios	
02 0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
02 050103	Privadas	5
Total do Capítulo Económico 05:		5
02 06	Outras despesas correntes	
02 0602	Diversas	
02 060201	Impostos e taxas	
02 06020101	Impostos e Taxas Pagos pela Autarquia	
02 0602010101	Taxa de Gestão de Resíduos-TGR	31.000
02 0602010102	Impostos e taxas	9.100
02 060202	Activos incorpóreos	5
02 060203	Outras	
02 06020301	Outras restituições	5.000
02 06020302	IVA pago	15.155
02 06020304	Serviços bancários	1.500
02 06020305	Outras	40.000
Total do Capítulo Económico 06:		101.760
Total das Despesas Correntes:		3.969.581
02 07	Aquisição de bens de capital	
02 0701	Investimentos	
02 070101	Terrenos	67.550
02 070102	Habitações	
02 07010201	Construção	1.500
02 07010203	Reparação e beneficiação	20.200
02 070103	Edifícios	
02 07010302	Instalações desportivas e recreativas	48.650
02 07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	93.000

ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Despesa

Código Class. Orgânica/Económica	Designação	Montante €
02 07010305	Escolas	30.300
02 07010307	Outros	425.250
02 070104	Construções diversas	
02 07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	392.650
02 07010404	Iluminação pública	60.000
02 07010405	Parques e jardins	204.500
02 07010406	Instalações desportivas e recreativas	55.000
02 07010409	Sinalização e trânsito	25.000
02 07010413	Outros	1.155.386
02 070105	Melhoramentos fundiários	2.000
02 070106	Material de transporte	
02 07010601	Recolha de resíduos	6.000
02 07010602	Outro	169.000
02 070107	Equipamento de informática	15.700
02 070108	Software informático	2.000
02 070109	Equipamento administrativo	11.500
02 070110	Equipamento básico	
02 07011001	Equipamento de recolha de resíduos	6.500
02 07011002	Outro	134.200
02 070111	Ferramentas e utensílios	2.500
02 070115	Outros investimentos	18.173
02 0703	Bens de domínio público	
02 070303	Outras construções e infraestruturas	
02 07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	719.000
Total do Capítulo Económico 07:		3.665.559
02 08	Transferências de capital	
02 0805	Administração local	
02 080501	Continente	
02 08050102	Freguesias	20.000
02 08050104	Associações de municípios	50.000
02 0807	Instituições sem fins lucrativos	
02 080701	Instituições sem fins lucrativos	70.000
Total do Capítulo Económico 08:		140.000
02 11	Outras despesas de capital	
02 1102	Diversas	
02 110201	Restituições	5

ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Despesa

Código Class. Orgânica/Económica	Designação	Montante €
02 110299	Outras	5
	Total do Capítulo Económico 11:	10
	Total das Despesas de Capital:	3.805.569
	Total do Capítulo Orgânico 02:	7.775.150
03	Assembleia Municipal	
03 01	Despesas com o pessoal	
03 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
03 010204	Ajudas de custo	350
03 010213	Outros suplementos e prémios	
03 01021303	Senhas de presença	10.500
	Total do Capítulo Económico 01:	10.850
03 02	Aquisição de bens e serviços	
03 0201	Aquisição de bens	
03 020108	Material de escritório	100
03 020121	Outros bens	100
03 0202	Aquisição de serviços	
03 020209	Comunicações	100
03 020211	Representação dos serviços	100
03 020213	Deslocações e estadas	500
	Total do Capítulo Económico 02:	900
	Total das Despesas Correntes:	11.750
	Total do Capítulo Orgânico 03:	11.750
	Total do Orçamento da Despesa:	8.331.607

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de
.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de
.....



[Handwritten signatures in blue ink]

DOCUMENTOS PREVISIONAIS

GRANDES OPÇÕES DO
PLANO

Município da Murtosa

2019

Município da Murtosa

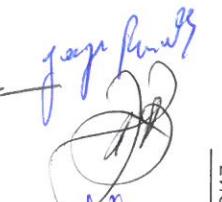
Grandes Opções do Plano do ano 2019

Obj. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Fonte de Realiz.	Forma Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Fases de Exec.	Realizado	Total	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Despesas 2019 (e)	Anos seguintes	2021 (f)	2022 (g)	Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
(valores em euros)																		
1	111	Funções Gerais																
1	111	Administrador Geral																
1	111	Informatização dos Serviços																
1	111	Equipamento Informático	02	070107	0	100	SA	01/2003 12/2022	4	78.842	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	98.842
1	111	Software Informático	02	070108	0	100	SA	01/2003 12/2022	4	67.829	500	500	500	500	500	500	500	69.829
1	111	Aquisição de Mobiliário e Equipamento																
1	111	Equipamento Administrativo	02	070109	0	100	SA	01/2003 12/2022	4	136.754	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	156.754
1	111	Ferramentas e Utensílios	02	070111	0	100	SA	01/2003 12/2022	4	29.348	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	39.348
1	111	Grandes Reparações de Material de Transporte	02	07010602	0	100	SA	01/2003 12/2022	4	298.807	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	358.807
1	111	Grandes Reparações de Equipamento Básico	02	07011002	0	100	SA	01/2003 12/2022	4	138.805	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	178.805
1	111	Conservação e Reparação de Equipamento de Transporte																
1	111	Aquisição de Material	02	020121	0	100	SA	01/2018 12/2022	4	7.019	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	27.019
1	111	Serviços de Reparação	02	020203	0	100	SA	01/2006 12/2022	4	16.053	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	56.053
1	111	Pequenas Reparações Edifícios Municipais																
1	111	Aquisição de Material	02	020121	0	100	SA	01/2018 12/2022	4	7.725	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	27.725
1	111	Serviços de Reparação	02	020203	0	100	SA	01/2006 12/2022	3	633	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	20.633
1	111	Aquisição de Imóveis p/ Património Aulárquico (Rústicos/Urbanos)	02	070101	0	100	SA	09/2009 12/2022	4	779.993	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	899.993
1	111	Reabilitação de Edifícios Municipais																
1	111	Execução de Obra	02	07010307	E	100	SA	06/2015 12/2022	4	95.331	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	171.331
1	111	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010307	0	100	SA	10/2018 12/2019	0	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	
1	111	Aquisição de viaturas	02	07010602	0	100	SA	01/2014 12/2019	4	290.037	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	440.037
1	111	Grandes Reparações em Edifícios Municipais	02	07010307	0	100	SA	01/2014 12/2022	4	37.883	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	87.883
1	111	Construção da Casa do Pescador																
1	111	Aquisição de Mobiliário e Equipamento	02	070109	0	100	SA	10/2018 12/2019	0	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000
1	111	Equipamento Informático	02	070107	0	100	SA	10/2018 12/2019	3	320	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.320
1	111	Transferências para Freguesias-Acordos de Execução	02	04050102	0	100	SA	06/2015 12/2021	4	302.233	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	832.233
1	111	Aquisição de Equipamento Básico	02	07011002	0	100	SA	04/2015 12/2022	4	75.979	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	145.979
1	111	Centro Multiusos																
1	111	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010307	0	100	SA	01/2019 12/2020	0	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	10.000
1	111	Execução da Obra	02	07010307	E	100	SA	01/2019 12/2020	0	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	505.000
1	111	Aquisição de Imóvel	02	07010307	O	100	SA	01/2019 12/2019	0	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	67.011
1	111	Transferências para CIRAs - Correntes	02	04050104	O	100	SA	01/2015 12/2019	3	17.011	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	

Município da Murtosa

Grandes Opções do Plano do ano 2019

Obj. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mês/Año)	Fases de Exec.	Realizado	Total	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Despesas	Anos seguintes	2021 (f)	2022 (g)	Outros (h)	Total previsto	
																		(i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
Funções Gerais																			
1	111	Administração Geral																	
1	111	Serviços de Limpeza de Edifícios Municipais	02	020202	0	100	SA 01/2016 12/2022	3	28.761	50.000	50.000	0	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	228.761
1	111	Transferências U.A. no âmbito de Protocolos de Colaboração	02	040305	0	100	SA 10/2018 12/2019	0	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000
1	111	Transferências para CIRA- Capital	02	08050104	0	100	SA 04/2017 12/2019	3	16.186	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	66.186
1	111	Museu Municipal Comur																	
1	111	Pequenas conservações e reparações																	
1	111	1/1 Aquisição de Material	02	020121	0	100	SA 01/2018 12/2022	3	77	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	4.077
1	111	1/2 Serviços de Reparação	02	020203	0	100	SA 01/2017 12/2022	3	2.723	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	22.723
1	111	Produção de conteúdos multimédia	02	070115	0	100	SA 10/2018 12/2022	0	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	2.000
1	111	Música no Museu	02	020220	0	100	SA 06/2017 12/2022	3	4.599	7.500	7.500	7.500	7.500	7.500	7.500	7.500	7.500	7.500	34.599
1	111	Grandes Reparações	02	07010307	E	100	SA 01/2019 12/2020	0	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	105.000
1	111	Programação Cultural em Rede																	
1	111	Transferências Correntes Municipios	02	04050101	O	100	SA 10/2018 12/2020	0	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	200
1	111	Transferências para CIRA	02	04050104	O	100	SA 01/2018 12/2019	2	1.253	1.253	1.253	1.253	1.253	1.253	1.253	1.253	1.253	1.253	1.253
1	111	Publicidade e Divulgação	02	020217	O	40	60	SA 10/2018 12/2020	2	5.700	5.700	5.700	5.700	5.700	5.700	5.700	5.700	5.700	8.000
1	111	Outros Serviços	02	020225	O	40	60	SA 08/2018 12/2020	3	3.483	96.750	96.750	96.750	96.750	96.750	96.750	96.750	96.750	127.583
1	111	Outras Despesas	02	020121	O	40	60	SA 01/2018 12/2020	0	1.520	1.520	1.520	1.520	1.520	1.520	1.520	1.520	1.520	2.000
1	111	Aquisição de material para pequenas reparações em Ed. Municipais	02	020121	O	100	SA 05/2017 12/2022	3	2.035	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	22.035
1	111	Aumento da Eficiência Energética em Edifícios Públicos																	
1	111	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010307	O	25	75	SA 10/2018 12/2019	0	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000
1	111	Execução de Obra	02	07010307	E	25	75	SA 01/2019 12/2020	0	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	255.000
1	111	Smart Tourism Murtosa																	
1	111	Equipamentos	02	070107	O	90	10	SA 01/2018 12/2019	4	42.376	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	43.376
1	111	Manutenção	02	020219	O	90	10	SA 01/2018 12/2020	0	6.054	6.054	6.054	6.054	6.054	6.054	6.054	6.054	6.054	9.081
1	111	Comunicações	02	020209	O	90	10	SA 01/2018 12/2020	0	6.054	6.054	6.054	6.054	6.054	6.054	6.054	6.054	6.054	9.081
1	111	Transferências de Capital para Freguesias	02	08050102	O	100	SA 08/2018 12/2019	1	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000
1	111	NATAL no Município																	
1	111	Decoração e Iluminação de Natal	02	020225	O	100	SA 01/2019 12/2022	0	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	55.000
1	111	Contratação de Animação	02	020220	O	100	SA 01/2019 12/2022	0	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	30.500
1	111	Aluguer de Equipamentos	02	020208	O	100	SA 01/2019 12/2022	0	7.500	7.500	7.500	7.500	7.500	7.500	7.500	7.500	7.500	7.500	23.000
1	111	Licenças	02	0602010102	O	100	SA 01/2019 12/2022	0	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	3.050





Município da Murtosa

Grandes Opções do Plano do ano 2019

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mês/Año)	Fases de Exec.	Realizado	Total	Financiam. não definido (d)	Despesas	Anos seguintes	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
1															
1	111	Funções Gerais													
1	111	Administrador Geral	02 020225	0	100	SA	01/2019 12/2022	0	500	500	500	5.000	5.000	5.000	15.500
1	111	Serviços Diversos	02 020121	0	100	SA	01/2019 12/2022	0	50	50	2.000	2.000	2.000	6.050	6.050
Totais do Programa 111:															
1	121	Proteção Civil e Luta Contra Incêndios	02 080701	0	100	SA	01/2002 12/2022	4	233.315	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	253.315
1	121	Transferência de Capital	02 020212	0	100	SA	01/2006 12/2022	4	74.185	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	106.185
1	121	Seguros - Bombeiros	02 040701	0	100	SA	01/2013 12/2022	4	278.257	25.000	50.000	50.000	50.000	50.000	453.257
1	121	Transferência - Bombeiro Voluntário	02 040802	0	100	SA	10/2016 12/2022	3	3.657	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	43.657
1	121	Diferenciação Positiva na Actividade de Bombeiro	02 040802	0	100	SA	01/2019 12/2022	0	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Totais do Programa 121:															
Totais do Objetivo 1:															
2	Funções Sociais														
2	211	Ensino não Superior	02 020115	0	100	SA	12/2005 12/2022	4	62.854	500	500	9.500	9.500	9.500	91.854
2	211	Natal das Escolas - Lembranças	02 020108	0	100	SA	02/2006 12/2022	4	15.722	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	19.722
2	211	Material de Escritório para Escolas	02 020203	0	100	SA	01/2006 12/2022	4	34.622	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	46.622
2	211	Pequenas Reparações nas Escolas-Serviços	02 020121	0	100	SA	01/2006 12/2022	4	4.262	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	10.262
2	211	Aquisição de Material Diverso para Escolas	02 020203	0	100	SA	01/2009 12/2022	4	4.262	500	500	500	500	500	6.262
2	211	Conservação de Equipamentos nas Escolas-Serviços	02 020137	1	100	SA	02/2012 12/2022	4	958	500	500	500	500	500	2.958
2	211	Apóio às Bibliotecas Escolares	02 020120	0	100	SA	02/2014 12/2022	4	13.804	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	4.000
2	211	Aquisição de Material Didático	02 070108	0	100	SA	01/2016 12/2022	0	100	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	19.804
2	211	Aquisição de Equipamento Informático-Software	02 070102	0	100	SA	01/2014 12/2022	4	242	500	500	500	500	500	2.242
2	211	Aquisição de Equipamentos para as Escolas	02 020120	0	100	SA	12/2014 12/2022	3	40.327	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	45.327
2	211	Parque Escolar da Saldida	02 070101	0	100	SA	02/2015 12/2019	4	100	SA	01/2019 12/2019	0	100	100	300.100
2	211	Aquisição de Terrenos	02 070103	0	100	SA	01/2019 12/2020	0	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	300.100
2	211	Elaboração de Estudos e Projetos	02 070103	E	100	SA	01/2019 12/2020	0	100	100	100	100	100	100	300.000
Totais do Objetivo 1:															
															6.178.071

Yanira Ferreira
José Pedro
Wes
Jardim
Afonso

Município da Murtosa

Grandes Opções do Plano do ano 2019

Obj. Prog	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Fases de Exec.	Realizado	Total	Financiam. não definido (d)	Despesas	Anos seguintes	2021 (f)	2022 (g)	Outros (h)	(i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	Total previsto	
Funções Sociais																			
2 211	Ensino na Superior	Aquisição de Equipamento Informático Beneficiacão e Ampliação da Escola Primária de S. Silvestre	02 070107	0	100	SA	05/2018 12/2022	4	6.144	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	26.144	
2 211	2018/2	Aquisição de Equipamento Informático Beneficiacão e Ampliação da Escola Primária de S. Silvestre	02 07010305	0	100	SA	10/2018 12/2019	0	15.000	15.000	100	100	150.000					15.000	
2 211	2018/3	Elaboração e Estudos de Projetos	02 07010305	E	100	SA	01/2019 12/2020	0	100	100	100	100	150.000					150.100	
2 211	2018/3	Execução de Obra																	
2 211	2018/4	Beneficiacão e Ampliação da Escola Primária do Monte	02 07010305	0	100	SA	10/2018 12/2019	0	10.000	10.000	100	100	250.000					10.000	
2 211	2018/4	Elaboração de Estudos e Projetos	02 07010305	E	100	SA	01/2019 12/2020	0	100	100	100	100	250.000					250.100	
2 211	2018/4	Execução de Obra																	
2 211	2018/5	Piano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar(PICIE)	02 07010305	0	100	SA	10/2018 12/2020	0	10.000	10.000	100	100	10.000					10.000	
2 211	2018/5	Aquisição de Serviços	02 070220	0	25	75	SA	10/2018 12/2020	0	10.000	10.000	100	100	10.000					20.000
2 211	2018/5	Aquisição de Equipamentos Escolares	02 07011002	0	25	75	SA	10/2018 12/2020	0	6.000	6.000	6.000	6.000	70.000					76.000
2 211	2018/5	Aquisição de Material Didático	02 070120	0	25	75	SA	10/2018 12/2020	0	2.500	2.500	2.500	2.500	15.000					17.500
2 211	2018/5	Transferências Correntes CIRA	02 04050104	0	100	SA	10/2018 12/2020	0	1.000	1.000	1.000	1.000	30.000					31.000	
2 211	2018/5	Avências	02 070107	0	25	75	SA	01/2019 12/2020	0	15.000	15.000	15.000	15.000	30.000					30.000
											Totais do Programa 211:	183.197	85.800	85.800	865.000	25.000	25.000	1.183.997	
Serviços Auxiliares de Ensino																			
2 212	2002/5005	Transportes Escolares	02 020210	0	100	SA	01/2018 12/2022	3	24.221	28.700	28.700	48.700	48.700	48.700	48.700	48.700	199.021		
2 212	2002/50051	Serviço de Transportes	02 040802	0	100	SA	01/2018 12/2022	3	5.409	11.750	11.750	11.750	11.750	11.750	11.750	11.750	52.409		
2 212	2002/50052	Comparticipação Famílias																	
2 212	2002/5007	Carnaval - Transferências																	
2 212	2002/50072	Administracão Privada - Instituições	02 040701	0	100	SA	01/2002 12/2022	4	136.988	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	172.988	
2 212	2002/50074	Agrupamento de Escolas da Murtosa	02 040305	0	100	SA	02/2014 12/2022	4	33.778	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	57.778	
2 212	2002/5032	Prolongamento de Horário																	
2 212	2002/50321	Alimentacão	02 020105	0	100	SA	01/2003 12/2022	4	35.470	250	250	250	250	250	250	250	250	36.470	
2 212	2002/50323	Aquisição de Material Diverso	02 020121	0	100	SA	01/2005 12/2022	4	1.475	100	100	100	100	100	100	100	100	1.875	
2 212	2002/50324	Aquisição de Material Didáctico	02 020120	0	100	SA	01/2006 12/2022	4	2.356	650	650	650	650	650	650	650	650	4.956	
2 212	2002/50325	Aquisição de Equipamentos	02 07011002	0	100	SA	01/2006 12/2022	4	4.158	200	200	200	200	200	200	200	200	4.958	
2 212	2002/50326	Protocolo de Colaboracão	02 020220	0	100	SA	10/2018 12/2022	0	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000	
2 212	2006/8006	Transferências Correntes para Agrupamentos	02 040305	0	100	SA	01/2006 12/2022	4	101.431	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	11.000	
																		11.000	

Jorge Faria
Jaqueline
João
Paulo

Município da Murtosa

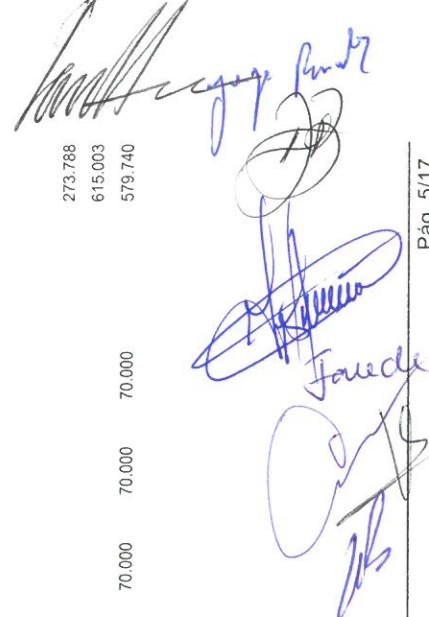
Grandes Opções do Plano do ano 2019

Obj. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Fonte Financiamento (%)	Realiz.	Datas (Mes/Ano)	Fases de Exec.	Realizado	Total	2019	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Despesas	Anos seguintes	Total previsto
2	212	Funções Sociais													
2	212	Serviços Auxiliares de Ensino													
2	212	Reférencias Escolares - DGESTE	02 040305	O	100	SA 01/2018 12/2022	4	61.569	85.000	85.000	85.000	85.000	85.000	85.000	401.569
2	221	Serviços Individuais de Saúde													
2	221	Construção do Centro de Saúde da Murtosa	02 07010307	O	100	SA 08/2016 12/2019	4	54.974	2.500	2.500					1.092.455
2	221	Elaboração de Estudos e Projetos	02 07010307	E	15	SA 01/2017 12/2019	4	573.838	350.000	350.000					
2	221	Execução de Obra	02 07011002	O	100	SA 01/2019 12/2019	0	50.000	50.000	50.000					
		Totais do Programa 212:													
			406.855												
2	232	Ação Social													
2	232	Com. Proteção de Crianças e Jovens da Murtosa	02 070109	O	100	SA 06/2002 12/2022	4	2.237	500	500	500	500	500	500	4.237
2	232	Aquisição de Mobiliário	02 020108	O	100	SA 12/2002 12/2022	4	3.962	500	500	500	500	500	500	5.962
2	232	Consumos de Secretaria	02 020121	O	100	SA 10/2006 12/2022	4	1.548	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	5.548
2	232	Material Diverso	02 070107	O	100	SA 04/2007 12/2022	4	153	200	200	200	200	200	200	953
2	232	Aquisição de Equipamento Informático	02 020225	O	100	SA 10/2018 12/2022	0	200	200	200	200	200	200	200	800
2	232	Seminários e Formação	02 020105	O	100	SA 06/2017 12/2022	3	6	300	300	300	300	300	300	1.206
2	232	Alimentação	02 020213	O	100	SA 01/2017 12/2022	0	325	325	325	325	325	325	325	1.300
2	232	Deslocações	02 020212	O	100	SA 08/2017 12/2022	3	297	750	750	750	750	750	750	3.297
2	232	Seguro	02 080701	O	100	SA 06/2002 12/2022	4	352.387	5.000	5.000	15.000	15.000	15.000	15.000	402.387
2	232	Transf. de Capital Instituições de Carácter Social	02 040802	O	100	SA 10/2002 12/2022	4	341.245	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	501.245
2	232	Atribuição de Bolsas de Estudo - Ensino Superior	02 040802	O	100	SA 09/2009 12/2022	4	90.232	76.000	76.000	76.000	76.000	76.000	76.000	394.232
2	232	Suds.p/Livros e/o Material Escolar Alunos	02 040802	O	100	SA 01/2016 12/2022	4	68.040	22.000	22.000	42.000	42.000	42.000	42.000	216.040
		Totais do Programa 232:													
			860.107												1.537.207
2	240	Habitação e Serviços Colectivos													
2	240	Hab. Social na Murtosa-Ouleiro da Maceira	02 070101	O	100	SA 01/1992 12/2019	4	268.788	5.000	5.000					
2	240	Bolsas de Terrenos p/ Const.- Aquis. de Terrenos	02 07010201	E	100	SA 01/2016 12/2019	4	613.503	1.500	1.500					273.788
2	240	Execução de Infraestruturas	02 040802	O	100	SA 04/2012 12/2022	4	349.740	20.000	20.000					615.003
2	240	Apoio ao arrendamento													
2	240	Incremento à Eficiência Energética dos Edifícios													
2	240	Afeitos à Habitação Social													

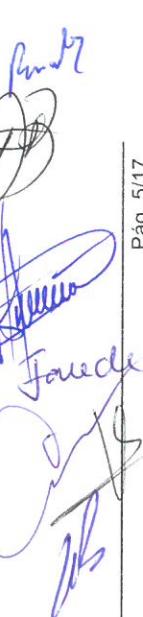
(valores em euros)

⁽ⁱ⁾ = ^{(a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)}

Pág. 5/17







Grandes Opções do Plano do ano 2019

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mês/Año)	Fases de Exec.	Realizado	Total	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Despesas (e)	Anos seguintes (f)	2021 (g)	2022 (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
2	240	Funções Sociais															
2	240	Habitacão e Serviços Colectivos	02 07010203	O	25	75	SA	10/2018 12/2019	0	20.100	20.100						20.100
2	240	Elaboração de Estudos e Projetos	02 07010203	E	25	75	SA	01/2019 12/2021	0	100	100						1.000.100
2	240	Execução de Obra															2.488.731
2	242	Ordenamento do Território															
2	242	Plano Pormenor Zona Marina Env. Pas. Marginal à Ria de Aveiro	02 070115	O	100	100	SA	07/2008 12/2019	3	3.677	10.673						14.350
2	242	Elaboração de Estudos e Projectos	02 070101	O	100	100	SA	10/2014 12/2019	4	15.750	50	50					15.800
2	242	Requalificação Urbanística da Zona da Acabada	02 07010413	E	100	100	SA	01/2019 12/2020	0	10.000	10.000						610.000
2	242	Aquisição de Terrenos	02 07010413	O	100	100	SA	10/2018 12/2019	0	45.000	45.000						45.000
2	242	Execução de Obra															
2	242	Elaboração de estudos e projectos															
2	245	Resíduos Sólidos															
2	245	Conservação Reparação Vialuras p/ Recolha Lixo	02 07010601	O	100	100	SA	01/2002 12/2022	4	168.263	6.000	6.000					204.263
2	245	Alterro Sanitário da ERSUC-Res. Sóld. Centro, SA	02 020220	O	100	100	SA	01/1999 12/2022	4	231.138	80.000	80.000					1.031.138
2	245	Tratamento de Resíduos Sólidos	02 0602010101	O	100	100	SA	02/2017 12/2022	4	41.090	30.000	30.000					221.090
2	245	Taxa de Gestão de Resíduos	02 07011001	O	100	100	SA	07/2002 12/2022	4	137.412	5.000	5.000					172.412
2	245	Aquisição e Reparação de Contentores	02 07011002	O	100	100	SA	04/2002 12/2022	4	9.638	2.500	2.500					27.138
2	245	Aquisição, Cons. e Reparação de Maquinaria	02 07011001	O	100	100	SA	10/2007 12/2022	4	3.566	1.500	1.500					9.566
2	245	Pequenas Reparações Vialuras para Recolha do Lixo-Serviços	02 020203	O	100	100	SA	01/2006 12/2022	4	95.519	1.000	1.000					126.519
2	245	Aquisição de Material Diverso	02 020121	O	100	100	SA	04/2007 12/2022	4	1.904	1.500	1.500					7.904
2	245	Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos	02 020220	O	100	100	SA	01/2019 12/2022	0	1.000	1.000	180.000	180.000				541.000
2	246	Protecção do Meio Ambiente e Conservação Natureza															
2	246	Aquisição de Árvores	02 070105	O	100	100	SA	03/2003 12/2022	4	82.555	2.000	2.000					99.555
2	246	Conservação e Reparação Cemitérios Municipais	02 020121	O	100	100	SA	01/2002 12/2022	4	4.459	1.000	1.000					8.459
2	246	Conservação e Benef. de Jardins e Zonas Verdes	02 07010405	E	100	100	SA	02/2002 12/2022	4	124.986	40.000	40.000					209.986

João Faria
Faria de
José Faria

Município da Murtosa

Grandes Opções do Plano do ano 2019

Obj. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mês/Año)	Fases de Exec.	Realizado	Total	Financiam. não definido (d)	Despesas	Anos seguintes	Total previsto															
2 Funções Sociais																													
2.246 Protecção do Meio Ambiente e Conservação Natureza																													
2	246	Reparação de Molas de Protecção das Águas da Ria	02 07010413	O	100	SA	10/2018 12/2019	0	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000														
2	246	Elaboração de Estudos e Projetos	02 07010413	E	100	SA	10/2018 12/2020	0	5.000	5.000	5.000	150.000	150.000	155.000	155.000														
2	246	Execução de Obra																											
2	246	Reparação/Manutenção de Sistemas de Rega	02 020121	O	100	SA	10/2018 12/2022	0	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	17.500														
2	246	Aquisição de Material	02 020203	O	100	SA	10/2018 12/2022	0	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	17.500														
2	246	Serviços de Reparação	02 020121	O	100	SA	04/2002 12/2022	4	22.517	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	26.517														
2	246	Aquisição de Plantas e Sementes	02 020121	O	100	SA	02/2002 12/2022	4	61.011	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	71.011														
2	246	Aquisição de Estrumes, Adubos, Fertilizantes e Herbicidas																											
2	246	Construção, Reparação e Beneficiação de Condutas	02 07010413	E	100	SA	01/2011 12/2020	4	146.901	500	500	500	500	500	187.401														
2	246	e. Valas																											
2	246	Def.Req/Valor Ambiental da Área Marginal Ria-Norte do Bunheiro	02 07010413	E	100	SA	01/2019 12/2020	0	500	500	500	500	500	500	250.500														
2	246	Execução de Obra	02 07010413	O	100	SA	01/2019 12/2019	0	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000														
2	246	Elaboração de Estudos e Projetos																											
2	246	Aquisição de Terrenos	02 070101	O	100	SA	10/2018 12/2019	0	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000														
2	246	Parque de Lazer no Monte																											
2	246	Execução de Obra	02 07010405	E	100	SA	08/2016 12/2019	4	712.547	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	716.047														
2	246	Construção do Molhe Norte do Porto de Abrigo da Torreira																											
2	246	Execução de Obra	02 07010413	E	100	SA	06/2016 12/2019	4	403.916	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	405.416														
2	246	Projeto NaturRia																											
2	246	Beneficiação e Manutenção de Equipamentos	02 07010413	E	100	SA	01/2018 12/2022	0	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	16.000														
2	246	Beneficiação e Manutenção de Percursos	02 07010401	E	100	SA	01/2018 12/2022	0	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000														
2	246	Pequenas Reparações - Serviços	02 020203	O	100	SA	01/2017 12/2022	3	134	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	10.134														
2	246	Aquisição de bens	02 020121	O	100	SA	01/2017 12/2022	0	500	500	500	500	500	500	2.000														
2	246	Constituição de Rede de Observatórios	02 07010413	E	100	SA	01/2019 12/2019	0	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000														
2	246	Implementação do Remate Sul do Aglomerado Urbano da Torreira																											
2	246	Execução de Obra	02 07010401	E	100	SA	07/2017 12/2019	4	544.286	350.000	350.000	350.000	350.000	350.000	894.286														
2	246	Construção Parque da Vila na Torreira																											
2	246	Elaboração de estudos e projectos	02 07010405	O	100	SA	01/2019 12/2019	0	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000														
2	246	Execução de Obra	02 07010405	E	100	SA	01/2019 12/2020	0	500	500	500	500	500	500	1.000.500														

gega fumey
Jaedel
Ab

Município da Murtosa

Grandes Opções do Plano do ano 2019

Obj. Prog.	Projeto	Designação	Código Clasifcação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Fases de Exec.	Realizado	Total	Financiam. definido	Financiam. não definido	Despesas	Anos seguintes	Total previsto	(valores em euros)	
																(i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
2 Funções Sociais																	
2 246	2017/3	Protecção do Meio Ambiente e Conservação Natureza															
2 246	Requalificação da Envoltória ao Lavadouro no Bunheiro	Elaboração de Estudos e Projectos	02	07010405	O	100	SA 10/2018 12/2019	0		5.000	5.000						5.000
2 246	Execução de Obra	Reabilitação do Cais da Béssida	02	07010405	E	100	SA 01/2019 12/2020	0		500	500						200.500
2 246	Elaboração de Estudos e Projectos	Elaboração de Estudos e Projectos	02	07010413	O	100	SA 01/2019 12/2019	0		1.000	1.000						1.000
2 246	Execução de Obra	Beneficiação das Infraestruturas de Apoio à Pesca Local	02	07010413	E	100	SA 01/2019 12/2020	0		1.000	1.000						401.000
2 246	Elaboração de Estudos e Projectos	Elaboração de Passadiços e Construções	02	07010413	E	100	SA 04/2017 12/2019	2		10.000	10.000						10.000
2 246	Reparação de Passadiços e Construções	Pré-Fabricadas de Madeira	02	07010413	E	100	SA 04/2017 12/2020	3		154.174	300.000	300.000					504.174
2 246	Execução de Obra	Qualificação da Acessibilidade do Aglomerado Turístico da Torreia	02	07010413	E	100	SA 10/2018 12/2020	0		50.000	50.000						75.000
2 246	Execução de Obra	Reabilitação de Parques Infantis	02	07010405	E	100	SA 08/2017 12/2022	3		31.861	170.000	170.000					220.000
2 246	Desobstrução de condutas e recolha de águas pluviais	Infraestruturas de Apoio à Náutica de Recreio	02	020220	O	100	SA 01/2019 12/2019	0		2.500	2.500						331.861
2 246	Elaboração de Estudos e Projectos	Elaboração de Estudos e Projectos	02	07010413	O	100	SA 10/2018 12/2020	0		1.000	1.000						1.000
2 246	Execução de Obra	Beneficiação da Mota de Proteção entre Romariz e a Praia Branca	02	07010413	E	100	SA 01/2019 12/2020	0		5.000	5.000						805.000
2 246	Elaboração de Estudos e Projectos	Reabilitação e Ampliação do Estaleiro Museu da Praia do Monte Branco	02	07010413	O	100	SA 01/2019 12/2019	0		10.000	10.000						10.000
2 246	Execução de Obra	Elaboração de Estudos e Projectos	02	07010307	O	100	SA 10/2018 12/2019	0		5.000	5.000						5.000
2 246	Construção de Armazéns de Apoio à Arte Xávega	Construção de Posto de Vendagem da Torreia	02	07010413	E	100	SA 01/2019 12/2020	0		100.000	100.000						210.000
2 246	Elaboração de Estudos e Projectos	Elaboração de Estudos e Projectos	02	07010413	O	100	SA 01/2019 12/2019	0		5.000	5.000						5.000
2 246	Execução de Obra	Construção de Posto de Vendagem da Torreia	02	07010413	E	100	SA 01/2019 12/2021	0		1.500	1.500						201.500

Jorge Pinto
Tadeu
Zé
Pág. 8/17

Município da Murtosa

Grandes Opções do Plano do ano 2019

Obj. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Fases de Exec.	Realizado	Total	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Despesas (e)	Anos seguintes (f)	2021 (g)	2022 (h)	Outros (i)	(valores em euros)		Total previsão $(i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)$	
2 Funções Sociais																					
2 246	246	2019/2																			
2 246	246	2019/2	Infraestruturas de Apoio às Atividades Marítimas/Turísticas																		
2 246	246	2019/2	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010413	O	100	SA	01/2019 12/2019	0	3.000	3.000									3.000
2 246	246	2019/2	Execução de Obra	02	07010413	E	100	SA	01/2019 12/2019	0	60.000	60.000									60.000
2 246	246	2019/3	Estrutura de Acolhimento Temporário para Animais Errantes																		
2 246	246	2019/3	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010303	O	100	SA	01/2019 12/2019	0	1.000	1.000									1.000
2 246	246	2019/3	Execução de Obra	02	07010303	E	100	SA	01/2019 12/2019	0	50.000	50.000									50.000
2 246	246	2019/8	Reabilitação do Núcleo de Educação Ambiental da Torreira																		
2 246	246	2019/8	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010307	O	100	SA	01/2019 12/2019	0	2.500	2.500									2.500
2 246	246	2019/8	Execução de Obra	02	07010307	E	100	SA	01/2019 12/2019	0	1.000	1.000									1.000
2 251	251	2002/127																			
2 251	251	2002/127	Protecção do Meio Ambiente e Conservação Natureza																		
2 251	251	2002/127	Infraestruturas de Apoio às Atividades Marítimas/Turísticas																		
2 251	251	2002/127	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010302	O	100	SA	09/2011 12/2019	4	11.237	10.650									21.887
2 251	251	2002/127	Execução de Obra	02	07010302	E	100	SA	01/2019 12/2020	0	1.000	1.000									801.000
2 251	251	2002/5014	Transferência Capital às Instituições de Cultura	02	080701	O	100	SA	01/2002 12/2022	4	164.648	30.000									299.648
2 251	251	2002/5015	Festas Concelhias - Romaria de S. Paio																		
2 251	251	2002/50152	Fogo de Artifício	02	020103	O	100	SA	08/2003 12/2022	4	354.033	50									462.083
2 251	251	2002/50153	Ornamentação	02	020220	O	100	SA	08/2003 12/2022	4	126.841	50									158.391
2 251	251	2002/50155	Contratação de Animação	02	020220	O	100	SA	08/2003 12/2022	4	426.735	50									696.785
2 251	251	2002/50156	Alimentação	02	020105	O	100	SA	08/2003 12/2022	4	17.308	50									20.958
2 251	251	2002/50157	Fogos de Artifício	02	020115	O	100	SA	08/2003 12/2022	4	14.464	50									462.083
2 251	251	2002/50150	Transferências - Prémios	02	020121	O	100	SA	08/2003 12/2022	4	1.025	50									158.391
2 251	251	2002/50151	Aluguer de Equipamentos	02	020208	O	100	SA	08/2007 09/2022	4	21.689	50									696.785
2 251	251	2002/50152	Serviços Diversos	02	020225	O	100	SA	08/2006 09/2022	4	16.167	50									20.958
2 251	251	2002/50153	Transferências - Prémios	02	040802	O	100	SA	01/2009 12/2022	4	134.080	50									31.217
2 251	251	2002/50154	Serviços de Limpeza	02	020202	O	100	SA	01/2016 12/2022	4	5.144	50									186.930
2 251	251	2002/50155	Licenças	02	0602010102	O	100	SA	02/2017 12/2022	4	4.151	50									31.217
2 251	251	2002/50152	Licenças	02	020212	O	100	SA	01/2017 12/2022	4	754	50									3.804
Totais do Programa 246:											2.289.348	1.623.686	1.623.686	3.563.000	98.000	98.000					7.672.034

João Braga
Paulo Góis
Fausto
José

Município da Murtosa

Grandes Opções do Plano do ano 2019

Obj.Prg.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Fases de Exec.	Realizado	Total	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Despesas (e)	Anos seguintes (f)	2021 (g)	2022 (h)	Outros (i)	Total previsto
																		(i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
2 Funções Sociais																		
2 251	251	Transferências - Prémios Mercado Tradicional	02 040701	O	100	SA 01/2018 12/2022	0		50	50	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	7.550
2 251	2002/501517	Contratação de Animação	02 020220	O	100	SA 05/2006 08/2022	4	7.707	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	11.707	
2 251	2002/50461	Aluguer de Equipamentos	02 020208	O	100	SA 05/2004 08/2022	4	5.955	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	9.955	
2 251	2002/50466	Outros Serviços	02 020225	O	100	SA 04/2014 12/2022	0	250	250	250	250	250	250	250	250	250	1.000	
2 251	2002/504610	Aquisição de material diverso	02 020121	O	100	SA 01/2018 12/2022	4	88	100	100	100	100	100	100	100	100	488	
2 251	2002/504611	Publicações e Edições	02 020225	O	100	SA 10/2006 12/2022	4	27.535	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	37.535	
2 251	2004/6004	Publicações e Edições	02 020217	O	100	SA 01/2005 12/2022	4	14.836	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	34.836	
2 251	2004/60043	Publicidade, Panfletos e Cartazes																
2 251	2004/6005	Festa do Emigrante	02 020119	O	100	SA 07/2013 12/2022	4	90	50	50	50	50	50	50	50	50	290	
2 251	2004/60052	Artigos de Decoração e Flores	02 020220	O	100	SA 01/2004 12/2022	4	57.487	500	500	8.500	8.500	8.500	8.500	8.500	8.500	83.487	
2 251	2004/60053	Animação	02 020105	O	100	SA 07/2011 12/2022	4	773	50	50	50	50	50	50	50	50	973	
2 251	2004/60054	Alimentação	02 020208	O	100	SA 01/2004 12/2022	4	8.867	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	12.867	
2 251	2004/60057	Aluguer de Equipamento	02 040802	O	100	SA 01/2009 12/2022	4	30.570	500	500	7.500	7.500	7.500	7.500	7.500	7.500	53.570	
2 251	2004/60058	Atribuição de Prémios - Transferências																
2 251	2004/60059	Lebranças e Ofertas	02 020115	O	100	SA 09/2009 12/2022	4	2.738	265	265	265	265	265	265	265	265	3.798	
2 251	2004/600591	Medalhas e Troféus	02 020121	O	100	SA 09/2004 12/2022	4	13.700	550	550	550	550	550	550	550	550	15.900	
2 251	2004/600592	Aquisição de Material	02 020220	O	100	SA 01/2019 12/2022	0	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000	
2 251	2004/600593	Elaboração de lembranças																
2 251	2004/6007	Actividades e Animações Diversas																
2 251	2004/60074	Deslocação, Transportes e Viagens	02 020210	O	100	SA 01/2004 12/2022	4	12.473	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	22.473	
2 251	2004/60075	Alimentação	02 020105	O	100	SA 01/2005 12/2022	4	42.625	4.500	4.500	4.500	4.500	4.500	4.500	4.500	4.500	60.625	
2 251	2004/60076	Contratação de Animação	02 020220	O	100	SA 01/2004 12/2022	4	147.481	7.500	7.500	12.500	12.500	12.500	12.500	12.500	12.500	192.481	
2 251	2004/60077	Artigos de Decoração e Flores	02 020119	O	100	SA 01/2004 12/2022	4	791	350	350	350	350	350	350	350	350	2.191	
2 251	2004/60078	Despesas Diversas	02 020121	O	100	SA 01/2004 12/2022	4	15.792	5.200	5.200	5.200	5.200	5.200	5.200	5.200	5.200	36.592	
2 251	2004/60079	Outros Serviços	02 020225	O	100	SA 01/2006 12/2022	4	12.543	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	44.543	
2 251	2004/600710	Aluguer de Equipamento	02 020208	O	100	SA 01/2006 12/2022	4	85.959	20.000	20.000	39.500	39.500	39.500	39.500	39.500	39.500	224.459	
2 251	2004/600711	Análises de Água	02 020220	O	100	SA 01/2018 12/2022	0	500	500	500	500	500	500	500	500	500	15.500	
2 251	2005/7003	Concursos Diversos	02 020121	O	100	SA 01/2005 12/2022	4	648	250	250	250	250	250	250	250	250	1.648	
2 251	2005/70034	Aquisição de Materiais Diversos	02 020210	O	100	SA 01/2009 12/2022	3	12	250	250	250	250	250	250	250	250	1.012	

(valores em euros)

Pág. 10/17

Handwritten signatures in blue ink are placed over the bottom right portion of the table, covering several rows of data.

Município da Murtosa

Grandes Opções do Plano do ano 2019

Obj. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Fonte Financiamento (%)	Realiz.	Datas (Mes/Ano)	Fases de Exec.	Realizado	Total	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Despesas	Anos seguintes	Total previsto	(valores em euros)	
															$(i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)$	
2 Funções Sociais																
2 251	251	Contratação de Animação	02 020220	O	100	SA 01/2006 12/2022	4	2.129	500	500	500	500	500	500	500	4.129
2 251	251	Alimentação	02 020105	O	100	SA 01/2006 11/2022	4	53	100	100	100	100	100	100	100	453
2 251	251	Atribuição de Prémios - Transferências	02 040802	O	100	SA 01/2005 12/2022	4	46.556	10.700	10.700	10.700	10.700	10.700	10.700	10.700	89.356
2 251	251	Atribuição de Prémios	02 020120	O	100	SA 01/2005 12/2022	4	10.209	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	23.009
2 251	251	Publicidade para Eventos Culturais	02 020217	O	100	SA 01/2006 12/2022	4	124.824	7.000	7.000	27.500	27.500	27.500	27.500	27.500	214.324
2 251	251	Aquisição de Lembranças e Ofertas	02 020115	O	100	SA 01/2006 12/2022	4	151.591	5.000	5.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	216.591
2 251	251	Aquisição de Material Diverso para Bibliotecas e Museus	02 020121	O	100	SA 02/2006 12/2022	4	2.524	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	14.524
2 251	251	Aquisição e Reparação de Stands e Palcos	02 07010413	O	100	SA 01/2013 12/2022	4	5.571	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	25.571
2 251	251	Fábrica da Mantega - Espaço Cultural														
2 251	251	Elaboração de Estudos e Projetos	02 07010307	O	100	SA 01/2019 12/2019	0		10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
2 251	251	Oficina das Artes														
2 251	251	Execução de Obra	02 07010307	E	100	SA 01/2016 12/2019	4	294.144	750	750	750	750	750	750	750	294.894
2 251	251	Aquisição de Serviços	02 020220	O	100	SA 01/2019 12/2022	0		50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
2 251	251	Aquisição de Equipamentos/Instrumentos	02 07011002	O	100	SA 01/2019 12/2022	0		30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	60.000
2 251	251	Aquisição de Material Didático	02 020120	O	100	SA 01/2019 12/2022	0		20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
2 251	251	Publicidade/Divulgação	02 020217	O	100	SA 01/2019 12/2022	0		5.000	5.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	50.000
2 251	251	Conservação e Reparação														
2 251	251	Aquisição de materiais	02 020121	O	100	SA 01/2019 12/2022	0		2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	10.000
2 251	251	Serviços	02 020203	O	100	SA 01/2019 12/2022	0		5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
2 251	251	Serviços de Limpeza	02 020202	O	100	SA 01/2019 12/2022	0		6.150	6.150	5.500	5.500	5.500	5.500	5.500	22.650
2 251	251	Produção de Conteúdos Multimédia da Promoção Territorial	02 070115	O	100	SA 01/2016 12/2022	4	5.438	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	33.438
2 251	251	Reabilitação e Requalificação do CineTeatro da Murtosa														
2 251	251	Elaboração de Estudos e Projetos	02 07010302	O	100	SA 10/2018 12/2019	0		5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000
2 251	251	Execução de Obra	02 07010302	E	100	SA 01/2019 12/2020	0		5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	500.000
2 251	251	Aquisição de Terrenos	02 070101	O	100	SA 10/2018 12/2019	0		5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000
2 251	251	Ampliação do Espólio da Biblioteca e Museu	02 020120	O	100	SA 01/2016 12/2022	3	2.111	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	22.111
2 251	251	Animação de Verão														
2 251	251	Aluguer de Equipamentos	02 020208	O	100	SA 01/2016 12/2022	4	15.518	1.000	1.000	31.500	31.500	31.500	31.500	31.500	111.018
2 251	251	Contratação de Animação	02 020220	O	100	SA 01/2016 12/2022	4	126.847	1.000	1.000	100.500	100.500	100.500	100.500	100.500	429.347
2 251	251	Outros Serviços	02 020225	O	100	SA 01/2016 12/2022	4	2.025	500	500	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	8.525

gege para 2019
Tarela
2019

Município da Murtosa

Grandes Opções do Plano do ano 2019

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Fases de Exec.	Realizado	Total	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Despesas (e)	Anos seguintes (f)	2021 (g)	2022 (h)	Outros (i)	Total previsto
2 Funções Sociais																		
2 251	2016/50074	Despesas Diversas	02 020121	O	100	SA	01/2016 12/2022	4	514	500	500	500	500	500	500	500	500	2.514
2 251	2016/50075	Licenças	02 0602010102	O	100	SA	02/2017 12/2022	4	1.097	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	5.097
2 251	2016/50075/2	Festa Agrícola	02 020208	O	100	SA	07/2016 12/2022	4	102.207	1.000	1.000	77.000	77.000	77.000	77.000	77.000	77.000	334.207
2 251	2016/50081	Aluguer de Equipamentos	02 020220	O	100	SA	07/2016 12/2022	4	4.280	500	500	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	19.780
2 251	2016/50082	Contratação de animação	02 020225	O	100	SA	07/2016 12/2022	4	1.537	500	500	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	11.037
2 251	2016/50083	Outros Serviços	02 020220	O	100	SA	07/2017 12/2022	3	999	500	500	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	7.499
2 251	2016/50084	Fiscalização e Segurança	02 020085	O	100	SA	02/2017 12/2022	4	968	500	500	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	4.468
2 251	2016/50085	Licenças	02 0602010102	O	100	SA	02/2017 12/2022	4	40.186	500	500	21.000	21.000	21.000	21.000	21.000	21.000	103.686
2 251	2016/50086	Transferências Associações	02 040701	O	100	SA	01/2016 12/2022	4	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000
2 251	2017/1000	Espaço Intergeneracional - Workshops	02 020121	O	100	SA	01/2017 12/2022	4	2.142	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	14.142
2 251	2017/10001	Aquisição material diverso	02 020208	O	100	SA	10/2018 12/2022	0	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
2 251	2017/10002	Aluguer de Equipamentos	02 020105	O	100	SA	10/2018 12/2022	3	130	500	500	500	500	500	500	500	500	2.130
2 251	2017/10003	Alimentação	02 020225	O	100	SA	10/2018 12/2022	3	555	1.000	1.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	10.555
2 251	2017/10004	Aquisição de Serviços	02 020089	O	100	SA	10/2018 12/2022	3	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	2.500
2 251	2018/9	Reabilitação e Ampliação do Edifício Assembleia Teatro da Torreira	02 07010413	E	100	SA	10/2018 12/2019	0	2.500	2.500	2.500	57.700	57.700	100.000	100.000	100.000	100.000	157.700
2 251	2018/9 1	Elaboração de Estudos e Projetos	02 07010413	E	100	SA	01/2019 12/2020	0	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	2.500
2 251	2018/9 2	Execução Obras	02 07010413	E	100	SA	01/2019 12/2020	0	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	2.500
2 251	2018/1000	Programa Municipal de Envelhecimento Ativo	02 020220	O	100	SA	07/2018 12/2022	3	650	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	12.650
2 251	2018/10001	Contratação de Animação/Formadores	02 020105	O	100	SA	10/2018 12/2022	2	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	6.000
2 251	2018/10002	Alimentação	02 020208	O	100	SA	08/2018 12/2022	2	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	20.000
2 251	2018/10003	Outros Serviços	02 020225	O	100	SA	10/2018 12/2022	0	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	10.000
2 251	2018/10004	Licenças	02 0602010102	O	100	SA	10/2018 12/2022	0	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
2 251	2018/10005	Aquisição de Material Diverso	02 020121	O	100	SA	10/2018 12/2022	0	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000
2 251	2018/10006	Aquisição de Lembranças e Ofertas	02 020115	O	100	SA	08/2018 12/2022	4	1.353	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	10.000
2 251	2018/10007	Programação de Atividades para a Infância e Juventude	02 020220	O	100	SA	06/2018 12/2022	4	40.639	1.000	1.000	41.000	41.000	41.000	41.000	41.000	41.000	164.639
2 251	2018/10008	Contratação de Animação/Formadores	02 020105	O	100	SA	01/2018 12/2022	0	500	500	500	500	500	500	500	500	500	2.000

garcia Ramalho
Tarece
J. F. S.

Município da Murtosa

Grandes Opções do Plano do ano 2019

Obj. Prog.	Projeto	Designação	Classificação Orçamental	Código de Realiz.	Forma de Financiamento (%)	Fonte Financiamento	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Fases de Exec.	Realizado	Total	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Despesas (e)	Anos seguintes (f)	2022 (g)	Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	(valores em euros)	
2	251	Funções Sociais																		
2	251	Cultura		02	020208	0	100	SA 06/2018 12/2022	4	13.159	500	500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	54.159		
2	251	Aluguer de Equipamento		02	020225	0	100	SA 01/2018 12/2022	0		500	500	5.000	5.000	5.000			15.500		
2	251	Outros Serviços		02	0602010102	0	100	SA 06/2018 12/2022	3	670	500	500	2.500	2.500	2.500			8.670		
2	251	Licenças		02	020121	0	100	SA 01/2018 12/2022	0		500	500	2.500	2.500	2.500			8.000		
2	251	Aquisição Material Diverso																		
2	251	Requalificação de Infraestruturas Museológicas do Concelho																		
2	251	Elaboração de Estudos e Projetos		02	07010307	0	100	SA 01/2019 12/2019	0		5.000	5.000	5.000	5.000	5.000			5.000		
2	251	Execução de Obra		02	07010307	E	100	SA 01/2019 12/2020	0		500	500	250.000	250.000	250.000			250.500		
2	251	Festivais de Gastronomia		02	020208	0	100	SA 01/2019 12/2022	0		1.000	1.000	30.000	30.000	30.000			91.000		
2	251	Aluguer de Equipamentos		02	020220	0	100	SA 01/2019 12/2022	0		500	500	5.000	5.000	5.000			15.500		
2	251	Contratação de Animação		02	020217	0	100	SA 01/2019 12/2022	0		500	500	3.000	3.000	3.000			9.500		
2	251	Publicidade		02	0602010102	0	100	SA 01/2019 12/2022	0		500	500	500	500	500			2.000		
2	251	Licenças		02	020115	0	100	SA 01/2019 12/2022	0		500	500	500	500	500			2.000		
2	251	Lebranças e Ofertas		02	020225	0	100	SA 01/2019 12/2022	0		500	500	1.500	1.500	1.500			5.000		
2	251	Serviços Diversos		02	020220	0	100	SA 01/2019 12/2022	0		500	500	2.000	2.000	2.000			6.500		
2	251	Segurança		02	020202	0	100	SA 01/2019 12/2022	0		500	500	2.000	2.000	2.000			6.500		
2	251	Serviços de Limpeza																		
2	252	Desporto, Recreio e Lazer																		
2	252	Transferências Capital Instituições Desportivas		02	080701	0	100	SA 09/2002 12/2022	4	184.565	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	304.565	
2	252	Reparações em Instalações Desportivas e de Lazer		02	07010406	0	100	SA 01/2019 12/2019	0		5.000	5.000	5.000	5.000	5.000			5.000		
2	252	Elaboração de Estudos e Projetos		02	020121	0	100	SA 01/2019 12/2022	0		2.000	2.000	2.000	2.000	2.000			8.000		
2	252	Pequenas Reparações		02	020203	0	100	SA 01/2019 12/2022	0		5.000	5.000	5.000	5.000	5.000			20.000		
2	252	Aquisição de material		02	07010406	E	100	SA 01/2019 12/2020	0		50.000	50.000	100.000	100.000	100.000			150.000		
2	252	Serviços																		
2	252	Execução de Obra																		
2	252	Manutenção e Conservação do Moliceiro		02	07010602	0	100	SA 11/2018 12/2022	0		1.500	1.500	1.500	1.500	1.500			6.000		
2	252	Grande Reparação		02	020203	0	100	SA 01/2019 12/2022	0		1.000	1.000	1.000	1.000	1.000			4.000		
2	252	Conservação																		
2	252	Piscina Municipal		02	07011002	0	100	SA 01/2011 12/2022	4	82.191	500	500	500	500	500	500	500	500	84.191	

*Jorge Ferreira
Fazendeiro*

Município da Murtosa

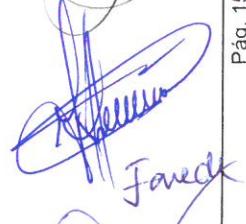
Grandes Opções do Plano do ano 2019

Obj. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realizaz.	Fonte Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mês/Año)	Fases de Exec.	Realizado	Total	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Despesas 2019 (e)	Anos seguintes (f)	2021 (g)	2022 (h)	Outros (h)	Total previsão (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
2 Funções Sociais																		
2 252	2011/1	2 Desporto, Recreio e Lazer	02 070108	0	100	SA	11/2012 12/2022	4	10.005	500	500	500	500	500	500	500	500	12.005
2 252	2011/1	Software Informático	02 070107	0	100	SA	01/2011 12/2022	4	11.074	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	25.074
2 252	2011/1	Equipamento informático	02 070109	0	100	SA	01/2011 12/2022	4	39.994	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	43.994
2 252	2011/1	Equipamento Administrativo	02 07011002	0	100	SA	01/2011 12/2022	4	53.720	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	63.720
2 252	2011/1	Aquisição de Equipamento Básico	02 07011007	0	100	SA	01/2011 12/2022	4	253.879	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	333.879
2 252	2011/1	Pessoal - Prestação de Serviços	02 070201	0	100	SA	01/2011 12/2022	4	958.424	178.200	178.200	178.200	178.200	178.200	178.200	178.200	178.200	1.671.224
2 252	2011/1	Encargos das Instalações	02 070108	0	100	SA	01/2011 12/2022	4	17.316	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	25.316
2 252	2011/1	Consumos da Secretaria	02 070104	0	100	SA	01/2011 12/2022	4	68.524	6.500	6.500	6.500	6.500	6.500	6.500	6.500	6.500	109.524
2 252	2011/1	Material de Limpeza	02 070121	0	100	SA	01/2011 12/2022	4	11.687	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	19.687
2 252	2011/1	Material Diverso	02 070202	0	100	SA	01/2011 12/2022	4	142.399	16.000	16.000	16.000	16.000	16.000	16.000	16.000	16.000	206.399
2 252	2011/1	Serviço de Limpeza e Higiene	02 070202	0	100	SA	01/2011 12/2022	4	51.519	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	101.519
2 252	2011/1	Trabalhos Especializados	02 070209	0	100	SA	01/2011 12/2022	4	8.622	100	100	100	100	100	100	100	100	9.022
2 252	2011/1	Comunicações	02 070212	0	100	SA	01/2011 12/2022	4	9.352	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	15.352
2 252	2011/1	Seguros	02 070203	0	100	SA	03/2011 12/2022	4	47.273	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	82.273
2 252	2011/1	Conservação e Reparação	02 070219	0	100	SA	06/2011 12/2022	4	2.355	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	6.355
2 252	2011/1	Assistência Técnica	02 070107	0	100	SA	07/2011 12/2022	4	1.085	500	500	500	500	500	500	500	500	3.085
2 252	2011/1	Vestuário e Artigos Pessoais	02 07011603	0	100	SA	08/2011 12/2022	4	1.298	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	7.298
2 252	2011/1	Produtos para venda	02 070225	0	100	SA	01/2011 12/2022	4	3.739	500	500	500	500	500	500	500	500	5.739
2 252	2011/1	Serviços Diversos	02 07010302	0	100	SA	02/2015 12/2022	4	21.608	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	71.608
2 252	2013/20	Grandes Reparações	02 07011002	0	100	SA	10/2014 12/2022	4	14.970	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	74.970
2 252	2015/2	Aquisição de Equipamentos para as Áreas Desportivas	02 07010302	E	100	SA	04/2019 12/2019	0	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000
2 252	2016/1	Reparação/Beneficiação do Estádio Municipal	02 07010602	O	100	SA	01/2016 12/2022	0	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	10.000
2 252	2016/1	Murros Ciclável	02 07011002	O	100	SA	01/2016 12/2022	0	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	35.000
2 252	2016/1	Aquisição de Bicicletas	02 070115	O	100	SA	01/2016 12/2022	4	7.633	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	27.633
2 252	2016/1	Aquisição de Lembranças e Ofertas	02 070220	O	100	SA	01/2016 12/2022	0	500	500	500	500	500	500	500	500	500	2.000
2 252	2016/1	Contratação de Animação	02 070208	O	100	SA	01/2016 12/2022	4	1.843	500	500	500	500	500	500	500	500	3.843
2 252	2016/1	Aluguer de Equipamentos	02 070203	O	100	SA	01/2019 12/2022	0	500	500	500	500	500	500	500	500	500	2.000
2 252	2018/10	Reparações de Bicicletas	02 07010302	E	100	SA	04/2019 12/2019	0	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000
<i>Jorge Ribeiro</i> <i>Faroche</i>																		

Município da Murtosa

Grandes Opções do Plano do ano 2019

Obj. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mês/Año)	Fases de Exec.	Realizado	Total	Financiam. não definido (d)	Despesas	Anos seguintes	Total previsto
(valores em euros)														
2	252	Funções Sociais												
2	252	Desporto, Recreio e Lazer												
2	252	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010302	O	25	75	SA	01/2019 12/2019	0	10.000	10.000	10.000	10.000
2	252	Execução de Obra	02	07010302	E	25	75	SA	01/2019 12/2020	0	5.000	5.000	150.000	155.000
2	252	Ampliação do Complexo Desportivo da Torreira	02	07010302	O	100	SA	01/2019 12/2019	0	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000
2	252	Elaboração de estudos e Projetos	02	07010302	E	100	SA	01/2019 12/2021	0	1.000	1.000	500.000	500.000	1.001.000
2	252	Execução de Obra	02	07010302										
		Totais do Programa 252:				2.005.073	398.300	398.300		1.106.300	856.300	356.300	4.722.273	
3	320	Funções Económicas												
3	320	Industria e Energia												
3	320	Zona Industrial - Bunheiro 2ª Fase												
3	320	Aquisição de Terrenos	02	070101	O	100	SA	05/2000 12/2019	4	332.856	5.000	5.000	337.856	
3	320	Reforço da Iluminação Pública												
3	320	Investimento IP	02	07010404	E	100	SA	01/2018 12/2019	2	273.422	60.000	60.000	60.000	60.000
3	320	Consumo - IP	02	020225	O	100	SA	01/2018 12/2022	4	387.000	387.000	400.000	400.000	1.860.422
3	320	Zona Industrial - Bunheiro - 3ª Fase												
3	320	Aquisição de Terrenos	02	070101	O	100	SA	10/2007 12/2019	4	655.719	25.000	25.000	680.719	
3	320	Execução de Obra	02	07010413	E	30	70	SA	01/2015 12/2020	0	1.000	1.000	500.000	501.000
3	320	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010413	O	100	SA	10/2014 12/2019	0	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000
3	320	Elaboração do Plano Pormenor	02	07010413	O	100	SA	10/2018 12/2019	0	25.000	25.000	25.000	25.000	
		Totais do Programa 320:				1.261.997	523.000	523.000		900.000	400.000	400.000	3.484.997	
3	331	Transportes Rodoviários												
3	331	Aquisição e Remod. da Sinalização Topográfica	02	07010409	O	100	SA	03/2000 12/2022	4	56.442	15.000	5.000	5.000	86.442
3	331	Aquisição e Remodelação de Sinalização Vertical	02	07010409	O	100	SA	04/2000 12/2022	4	105.329	5.000	5.000	5.000	125.329
3	331	Aquisição de Imóveis	02	020121	O	100	SA	01/2002 12/2022	4	75.605	5.000	5.000	5.000	95.605
3	331	Aquis. de Serviços-Aluguer de Equipam. e Máquinas	02	020208	O	100	SA	03/2002 12/2022	4	757.783	20.000	20.000	50.000	927.783
3	331	Aranjos e Reparação de Passésios	02	07010401	O	100	SA	01/2004 12/2019	4	122.880	3.000	3.000	3.000	125.880
3	331	Serviço de Limpeza de Valetas	02	020220	O	100	SA	01/2006 12/2022	4	41.691	5.000	25.000	25.000	121.691
3	331	Aquis. Material Diverso para Pequenas Reparações	02	020121	O	100	SA	01/2006 12/2022	4	95.958	5.000	5.000	5.000	115.958
3	331	Mobilidade Sustentável												


Município da Murtosa

Grandes Opções do Plano do ano 2019

Obj. Prog	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Fases de Exec.	Realizado	Total	Financiam. definido	Financiam. não definido	Despesas	Anos seguintes	2021 (f)	2022 (g)	Outros (h)	(valores em euros)	
																		Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(h)	
3 Funções Económicas																			
3 331 2008/7 1	Transportes Rodoviários	Elaboração e Estudos de Projectos	02 07010401	O	100	SA	01/2008 12/2019	4	138.350	1.000	1.000							139.350	
3 331 2008/7 2	Aquisição de Terrenos		02 070101	O	100	SA	01/2008 12/2019	4	17.200	2.000	2.000							19.200	
3 331 2008/7 5	Reabilitação da Rua da Bestida																		
3 331 2008/7 5/1	Execução de Obra		02 07010401	E	100	SA	01/2015 12/2019	4	265.571	33.650	33.650							299.221	
3 331 2010/6 1	Construção/Requalificação de Caminhos Rurais																		
3 331 2010/6 1	Execução de Obra		02 07030301	E	100	SA	04/2019 12/2020	4	5.000	5.000	5.000							105.000	
3 331 2013/14 1	Requalificação de Arruamentos		02 07030301	E	100	SA	01/2013 12/2022	4	1.238.053	200.000	200.000							1.888.053	
3 331 2013/14 1	Freguesia do Bunheiro		02 07030301	E	100	SA	09/2013 12/2022	4	111.056	50.000	50.000							311.056	
3 331 2013/14 2	Freguesia do Monte		02 07030301	E	100	SA	09/2013 12/2022	4	128.492	340.000	340.000							918.492	
3 331 2013/14 3	Freguesia da Murtosa		02 07030301	E	100	SA	02/2013 12/2022	4	462.680	50.000	50.000							962.680	
3 331 2013/14 4	Freguesia da Torreira																		
3 331 2014/10 1	Requalificação Urbana da Área Envolvente da Igreja Matriz da Murtosa		02 07030301	E	100	SA	02/2013 12/2022	4	462.680	50.000	50.000								
3 331 2014/10 1	Elaboração de Estudos e Projetos		02 07030301	O	100	SA	10/2015 12/2019	0	20.000	20.000	20.000							20.000	
3 331 2014/10 2	Execução de Obra		02 07030301	E	100	SA	01/2016 12/2020	0	1.000	1.000	1.000							751.000	
3 331 2014/11	Alargamento de Plataformas de Arruamentos		02 07030301	E	100	SA	05/2014 12/2022	4	276.700	35.000	35.000							761.700	
3 331 2017/10	Instalação de Abrigos para Passageiros		02 07010413	O	100	SA	01/2019 12/2019	0	15.000	15.000	15.000							15.000	
3 331 2017/14	Reabilitação da Rua Chanceler Juízio																		
3 331 2017/14 1	Aquisição de Terrenos		02 070101	O	100	SA	01/2019 12/2019	0	500	500	500							500	
3 331 2017/14 2	Aquisição de Imóvel		02 07010307	O	100	SA	01/2019 12/2019	0	5.000	5.000	5.000							5.000	
3 331 2017/14 3	Elaboração de Estudos e Projetos		02 07030301	O	100	SA	01/2019 12/2019	0	6.000	6.000	6.000							6.000	
3 331 2017/14 4	Execução de Obra		02 07030301	E	100	SA	01/2019 12/2020	0	1.000	1.000	1.000							501.000	
3 331 2017/16	Sinalização Horizontal de Arruamentos		02 07030301	E	100	SA	01/2019 12/2019	0	1.000	1.000	1.000							1.000	
3 331 2017/17	Sinalização Vertical Informativa		02 07010409	O	100	SA	01/2019 12/2019	0	5.000	5.000	5.000							5.000	
3 331 2017/1001	Rep. e Baneff de Caminhos e Estradas Municipais		02 020121	O	100	SA	01/2017 12/2022	4	4.587	5.000	5.000							24.587	
3 331 2019/6	Reparação de Passeios e Ciclovias																		
3 331 2019/6 1	Elaboração de Estudos e Projetos		02 07030301	O	100	SA	01/2019 12/2019	0	1.500	1.500	1.500							1.500	
3 331 2019/6 2	Execução de Obra		02 07030301	E	100	SA	01/2019 12/2020	0	500	500	500							100.500	
3 331 2019/7	Reabilitação do Cruzamento entre a Av. Stº António e a R.º Di.Gueria Junqueiro																		
3 331 2019/7 1	Elaboração de Estudos e Projetos		02 07030301	O	100	SA	01/2019 12/2019	0	7.500	7.500	7.500							7.500	





Município da Murtosa

Grandes Opções do Plano do ano 2019

(valores em euros)

[Handwritten signatures]

gupt Party
Sandeep
[Signature]
B60 17/17

Em _____ de _____ de _____

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____





gege Brady
JL
Jácome
JL

DOCUMENTOS PREVISIONAIS

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Município da Murtosa

2019

Município da Murtosa

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2019

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto Ano / N°	Designação Ação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Fases de Exec.	Realizado	Total	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Despesas	Anos seguintes	2021 (f)	2022 (g)	Outros (h)	Total previsto						
																		$(i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)$						
Funções Gerais																								
1	111	2002/44	1	111	2002/44	1	Informalização dos Serviços	02	070107	0	100	SA	01/2003 12/2022	4	78.842	5.000	5.000	5.000	98.842					
							Equipamento Informático	02	070108	0	100	SA	01/2003 12/2022	4	67.829	500	500	500	69.829					
							Software Informático	02	070108	0	100	SA	01/2003 12/2022	4										
							Aquisição de Mobiliário e Equipamento	01	111	2003/1	1	Equipamento Administrativo	02	070109	0	100	SA	01/2003 12/2022	4	136.754	5.000	5.000	156.754	
							Ferramentas e Utensílios	02	070111	0	100	SA	01/2003 12/2022	4	29.348	2.500	2.500	2.500	39.348					
							Grandes Reparações de Material de Transporte	02	07010602	0	100	SA	01/2003 12/2022	4	298.807	15.000	15.000	15.000	358.807					
							Grandes Reparações de Equipamento Básico	02	07011002	0	100	SA	01/2003 12/2022	4	138.805	10.000	10.000	10.000	178.805					
							Aquisição de Imóveis p/Património Auárquico (Rústicos/Urbanos)	02	070101	0	100	SA	09/2009 12/2022	4	779.993	15.000	35.000	35.000	899.993					
							Reabilitação de Edifícios Municipais	01	111	2012/2	1	Execução de Obra	02	07010307	E	100	SA	06/2015 12/2022	4	95.331	1.000	1.000	1.000	171.331
							Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010307	0	100	SA	10/2018 12/2019	0					1.000					
							Aquisição de viaturas	02	07010602	0	100	SA	01/2014 12/2019	4	290.037	150.000	150.000	150.000	440.037					
							Grandes Reparações em Edifícios Municipais	02	07010307	0	100	SA	01/2014 12/2022	4	37.883	5.000	5.000	5.000	87.883					
							Construção da Casa do Pescador	02	070109	0	100	SA	10/2018 12/2019	0										
							Aquisição de Mobiliário e Equipamento	02	070107	0	100	SA	10/2018 12/2019	3	320	1.000	1.000	1.000	5.000					
							Equipamento Informático	02	07011002	0	100	SA	04/2015 12/2022	4	75.979	10.000	10.000	10.000	145.979					
							Aquisição de Equipamento Básico	02	07010307	E	100	SA	01/2019 12/2020	0					1.320					
							Centro Multiserviços	02	07010307	0	100	SA	01/2019 12/2020	0	5.000	5.000	5.000	5.000	10.000					
							Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010307	O	100	SA	01/2019 12/2019	0					505.000					
							Execução da Obra	02	07010307	E	100	SA	01/2019 12/2020	0					1.000					
							Aquisição de Imóvel	01	111	2015/9	1	Museu Municipal Comur	02	070115	O	100	SA	10/2018 12/2022	0					
							Produção de conteúdos multimédia	02	07010307	E	100	SA	10/2018 12/2022	0	500	500	500	500	2.000					
							Grandes Reparações	02	07010307	E	100	SA	01/2019 12/2020	0					105.000					
							Aumento da Eficiência Energética em Edifícios Públicos	01	111	2018/1	1	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010307	O	25	75	SA	10/2018 12/2019	0	5.000	5.000	5.000	5.000
							Execução de Obra	02	07010307	E	25	75	SA	01/2019 12/2020	0					250.000				
							Smart Tourism Murtosa	01	111	2018/13	2									255.000				

...yap basta
...Tomeu
...Tomeu
...Tomeu

Município da Murtosa

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2019

(valores em euros)

Serviços Auxiliares de Ensino
Prolongamento de Horário

Total do Programa L12: 4.136 200 0 200 200 0 4.958

W.E. 1

卷之三

7/10
Helle
Tal
in

~~rule~~

Pág. 2/10

3

Município da Murtosa

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2019

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mês/Año)	Fases de Exec.	Realizado	Total	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Despesas (e)	Anos seguintes (f)	2021 (g)	2022 (h)	Total previsto	
																	(i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
2 Funções Sociais																		
2 221		Serviços Individuais de Saúde																
2 221	2016/4	Construção do Centro de Saúde da Murtosa	02 07010307	O	100	SA	08/2016 12/2019	4	54.974	2.500	2.500							57.474
2 221	2016/4	Elaboração de Estudos e Projetos	02 07010307	E	15	SA	01/2017 12/2019	4	573.838	350.000	350.000							923.838
2 221	2016/4	Execução de Obra	02 07011002	O	100	SA	01/2019 12/2019	0	50.000	50.000								50.000
		Totais do Programa 221:					628.811		402.500	0	0	0	0	0	0	0	0	1.031.311
2 232		Acção Social																
2 232	2002/2	Com. Protecção de Crianças e Jovens da Murtosa	02 070109	O	100	SA	06/2002 12/2022	4	2.237	500	500							4.237
2 232	2002/2	Aquisição de Mobiliário	02 070107	O	100	SA	04/2007 12/2022	4	153	200	200							953
		Aquisição de Equipamento Informático																
		Totais do Programa 232:					2.390		700	700	700	700	700	700	700	700	700	5.190
2 240		Habitacão e Serviços Colectivos																
2 240	2001/25	Hab. Social na Murtosa-Ouleiro da Maceda	02 070101	O	100	SA	01/1992 12/2019	4	268.788	5.000	5.000							273.788
2 240	2001/25	Bolsas de Terrenos p/ Const. - Aquis. de Terrenos	02 07010201	E	100	SA	01/2016 12/2019	4	613.503	1.500	1.500							615.003
2 240	2001/25	Execução de Infraestruturas																
2 240	2018/6	Incremento à Eficiência Energética dos Edifícios																
2 240	2018/6	Afeios à Habitacão Social	02 07010203	O	25	75	SA	10/2018 12/2019	0	20.100	20.100							20.100
2 240	2018/6	Elaboração de Estudos e Projetos	02 07010203	E	25	75	SA	01/2019 12/2021	0	100	100	500.000	500.000					1.000.100
		Execução de Obra																
		Totais do Programa 240:					882.291		26.700	26.700	0	500.000	500.000	0	0	0		1.908.991
2 242		Ordenamento do Território																
2 242	2006/13	Piano Pormenor Zona Marinha Env. Pas. Marginal à Ribeira	02 070115	O	100	SA	07/2008 12/2019	3	3.677	10.673	10.673							14.350
2 242	2006/13	Elaboração de Estudos e Projectos																
2 242	2013/8	Requalificação Urbanística da Zona da Acabada	02 070101	O	100	SA	10/2014 12/2019	4	15.750	50	50							15.800
2 242	2013/8	Aquisição de Terrenos	02 07010413	E	100	SA	01/2019 12/2020	0	10.000	10.000	600.000							610.000
2 242	2013/8	Execução de Obra	02 07010413	O	100	SA	10/2018 12/2019	0	45.000	45.000							45.000	
		Elaboração de estudos e projectos																
		Totais do Programa 242:					19.427		65.723	65.723	0	600.000	0	0	0	0		685.150
2 245		Resíduos Sólidos																
2 245	2001/49	Conservação Reparação Vialuras p/ Recolha Lixo	02 07010601	O	100	SA	01/2002 12/2022	4	168.263	6.000	6.000							204.263
		Execução de Obra																

Município da Murtosa

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2019

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Fases de Exec.	Realizado	Total (b)=(c)+(d)	Financiam. não definido (c)	Despesas	Anos seguintes	Total previsto
2 Funções Sociais														
2 245	Resíduos Sólidos	Aquisição e Reparação de Contentores	02 07011001	O	100	SA	07/2002 12/2022	4	137.412	5.000	5.000	10.000	10.000	172.412
2 245		Aquisição de Papelarias e Balides	02 07011002	O	100	SA	04/2002 12/2022	4	9.638	2.500	2.500	5.000	5.000	27.138
2 245		Aquisição, Cons. e Reparação de Maquinaria	02 07011001	O	100	SA	10/2007 12/2022	4	3.566	1.500	1.500	1.500	1.500	9.566
Totais do Programa 245:														
2 246	Protecção do Meio Ambiente e Conservação Natureza	Aquisição de Árvores	02 070105	O	100	SA	03/2003 12/2022	4	82.555	2.000	2.000	5.000	5.000	99.555
2 246		Conservação e Benef. de Jardins e Zonas Verdes	02 07010405	E	100	SA	02/2002 12/2022	4	124.986	40.000	40.000	15.000	15.000	209.986
2 246		Reparação de Molas de Protecção das Águas da Ria	02 07010413	O	100	SA	10/2018 12/2019	0	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000
2 246		Elaboração de Estudos e Projetos	02 07010413	E	100	SA	10/2018 12/2020	0	5.000	5.000	5.000	150.000	150.000	155.000
2 246		Execução de Obra	02 07010413	E	100	SA	01/2011 12/2020	4	146.901	500	500	500	500	40.000
2 246		Construção, Reparação e Beneficiação de Condutas e Vales	02 07010413	E	100									187.401
2 246		Def.Req./Valor Ambiental da Área Marginal Ria-Norte do Bunheiro	02 07010413	E	100	SA	01/2019 12/2020	0	500	500	500	500	500	250.500
2 246		Execução de Obra	02 07010413	O	100	SA	01/2019 12/2019	0	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000
2 246		Elaboração de Estudos e Projetos	02 07010413	O	100	SA	10/2018 12/2019	0	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000
2 246		Aquisição de Terrenos	02 070101	O	100	SA	10/2018 12/2019	0	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000
2 246		Parque de Lazer no Monte												
2 246		Execução de Obra	02 07010405	E	100	SA	08/2016 12/2019	4	712.547	3.500	3.500	3.500	3.500	716.047
2 246		Construção do Molhe Norte do Porto de Abrigo da Torreira	02 07010413	E	100	SA	06/2016 12/2019	4	403.916	1.500	1.500	1.500	1.500	405.416
2 246		Execução de Obra	02 07010413	E	100	SA	06/2016 12/2019	4	403.916	1.500	1.500	1.500	1.500	405.416
2 246		Projeto NaturRia												
2 246		Beneficiação e Manutenção de Equipamentos	02 07010413	E	100	SA	01/2018 12/2022	0	1.000	1.000	1.000	5.000	5.000	16.000
2 246		Beneficiação e Manutenção de Percursos	02 07010401	E	100	SA	01/2018 12/2022	0	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
2 246		Construção da Rede de Observatórios	02 07010413	E	100	SA	01/2019 12/2019	0	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000
2 246		Implementação do Remale Sul do Aglomerado Urbano da Torreira	02 07010401	E	100	SA	07/2017 12/2019	4	544.286	350.000	350.000	350.000	350.000	894.286
2 246		Execução de Obra	02 07010405	O	100	SA	01/2019 12/2019	0	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000
2 246		Construção Parque da Vila na Torreira												
2 246		Elaboração de estudos e projectos	02 07010405	O	100	SA	01/2019 12/2019	0	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000

Município da Murtosa

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2019

Obj. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Fases de Exec.	Realizado	Total	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Despesas	Anos seguintes	Total previsto	
(valores em euros)																
2	246	Proteção do Meio Ambiente e Conservação Natureza	02	07010405	E	100	SA 01/2019 12/2020	0	500	500	500	500	1.000.000	1.000.000	1.000.500	
2	246	Execução de Obra														
2	246	Requalificação da Envoltória ao Lavadouro no Bumbeiro														
2	246	Elaboração de Estudos e Projectos	02	07010405	O	100	SA 10/2018 12/2019	0	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	
2	246	Execução de Obra	02	07010405	E	100	SA 01/2019 12/2020	0	500	500	500	500	200.500	200.500		
2	246	Reabilitação do Cais da Béstida														
2	246	Elaboração de Estudos e Projectos	02	07010413	O	100	SA 01/2019 12/2019	0	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	
2	246	Execução de Obra	02	07010413	E	100	SA 01/2019 12/2020	0	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	
2	246	Beneficiariação das Infraestruturas de Apoio à Pesca Local														
2	246	Elaboração de Estudos e Projectos	02	07010413	O	100	SA 04/2017 12/2019	2	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	
2	246	Execução de Obra	02	07010413	E	100	SA 04/2017 12/2020	3	154.174	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	304.174	
2	246	Reparação de Passadiços e Construções Pré-Fabricadas de Madeira														
2	246	Execução de Obra	02	07010413	E	100	SA 04/2017 12/2020	3	154.174	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	304.174	
2	246	Qualificação da Acessibilidade do Aglomerado Turístico da Torreira														
2	246	Execução de Obra	02	07010413	E	100	SA 10/2018 12/2020	0	170.000	170.000	170.000	170.000	170.000	170.000	170.000	
2	246	Reabilitação de Parques Infantis	02	07010405	E	100	SA 08/2017 12/2022	3	31.861	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	
2	246	Infraestruturas de Apoio à Náutica de Recreio														
2	246	Elaboração de Estudos e Projectos	02	07010413	O	100	SA 01/2019 12/2019	0	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	
2	246	Execução de Obra	02	07010413	E	100	SA 01/2019 12/2020	0	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	
2	246	Beneficiariação da Mola de Protecção entre Romariz e a Área Branca														
2	246	Elaboração de Estudos e Projectos	02	07010413	O	100	SA 01/2019 12/2019	0	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	
2	246	Execução de Obra	02	07010413	E	100	SA 01/2019 12/2020	0	50	50	50	50	50	50	100.050	
2	246	Reabilitação e Ampliação do Estaleiro Museu da Praia do Monte Branco														
2	246	Elaboração de Estudos e Projectos	02	07010307	O	100	SA 10/2018 12/2019	0	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	
2	246	Execução de Obra	02	07010307	E	100	SA 01/2019 12/2020	0	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	
2	246	Construção de Armazéns de Apoio à Arte Xávega	02	07010413	E	100	SA 04/2018 12/2019	2	333.136	333.136	333.136	333.136	333.136	333.136	333.136	
2	246	Construção de Posto de Vendagem da Torreira														
2	246	Elaboração de Estudos e Projectos	02	07010413	O	100	SA 01/2019 12/2019	0	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	
2	246	Execução de Obra	02	07010413	E	100	SA 01/2019 12/2021	0	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	201.500	

Município da Murtosa

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2019

Obj. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mês/Año)	Fases de Exec.	Realizado	Total	Financiam. não definido (d)	Despesas	Anos seguintes	Total previsto
2 Funções Sociais														
2 246	Protecção do Meio Ambiente e Conservação Natureza	Infraestruturas de Apoio as Atividades Marítimas/Turísticas												
2 246	2019/2	Elaboração de Estudos e Projetos	02 07010413	O	100	SA	01/2019 12/2019	0		3.000	3.000			
2 246	2019/2	Execução de Obra	02 07010413	E	100	SA	01/2019 12/2019	0		60.000	60.000			
2 246	2019/3	Estrutura de Acolhimento Temporário para Animais Errantes	02 07010303	O	100	SA	01/2019 12/2019	0		1.000	1.000			
2 246	2019/3	Elaboração de Estudos e Projetos	02 07010303	E	100	SA	01/2019 12/2019	0		50.000	50.000			
2 246	2019/3	Execução de Obra	02 07010307	O	100	SA	01/2019 12/2019	0		2.500	2.500			
2 246	2019/8	Reabilitação do Núcleo de Educação Ambiental da Torreira	02 07010307	E	100	SA	01/2019 12/2019	0		1.000	1.000			
2 246	2019/8	Elaboração de Estudos e Projetos	02 07010307	O	100	SA	01/2019 12/2019	0						
2 246	2019/8	Execução de Obra	02 07010307	E	100	SA	01/2019 12/2019	0						
2 251	Cultura	Totais do Programa 246:								0	3.545.000	80.000	80.000	0
2 251	2002/12/7	Recup. e Requal. do Edif onde está instalado CRM	02 07010302	O	100	SA	09/2011 12/2019	4	11.237	10.650	10.650			21.887
2 251	2002/12/7	Elaboração de Estudos e Projetos	02 07010302	E	100	SA	01/2019 12/2020	0				800.000		801.000
2 251	2002/12/7	Execução da Obra	02 07010413	O	100	SA	01/2013 12/2022	4	5.571	5.000	5.000			25.571
2 251	2013/11	Aquisição e Reparação de Stands e Palcos	02 07010307	O	100	SA	01/2019 12/2019	0						10.000
2 251	2014/6	Fábrica da Maneteira - Espaço Cultural	02 07010307	E	100	SA	01/2016 12/2019	4	294.144	750	750			294.894
2 251	2014/6	Elaboração de Estudos e Projetos	02 07010307	O	100	SA	01/2019 12/2019	0						10.000
2 251	2014/7	Oficina das Artes	02 07010307	E	100	SA	01/2019 12/2022	0						60.000
2 251	2014/7	Execução de Obra	02 07010307	O	100	SA	01/2019 12/2022	0						33.438
2 251	2014/7	Aquisição de Equipamentos/Instrumentos	02 07010307	E	100	SA	01/2016 12/2022	4	5.438	7.000	7.000			5.000
2 251	2014/7	Produção de Conteúdos Multimédia da Promocião Territorial	02 07010307	O	100	SA	01/2016 12/2022	4						5.000
2 251	2016/10	Reabilitação e Requalificação do CineTeatro da Murtosa	02 07010302	O	100	SA	10/2018 12/2019	0						5.000
2 251	2016/10	Elaboração de Estudos e Projetos	02 07010302	E	100	SA	01/2019 12/2020	0						5.000
2 251	2016/10	Execução de Obra	02 07010302	E	100	SA	10/2018 12/2019	0						5.000
2 251	2016/10	Aquisição de Terrenos	02 07010101	O	100	SA	10/2018 12/2019	0						5.000
2 251	2018/9	Reabilitação e Ampliação do Edifício Assembleia Teatro da Torreira	02 07010413	E	100	SA	10/2018 12/2019	0		2.500	2.500			
2 251	2018/9	Elaboração de Estudos e Projetos	02 07010413	E	100	SA	01/2019 12/2020	0		57.700	57.700			
2 251	2018/9	Execução Obra	02 07010413	E	100	SA	01/2019 12/2020	0						157.700

(valores em euros)

(i) = (a)+(b)+(e)+(h)

(j) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)

Handwritten signatures are present over the bottom right portion of the table, appearing to be approvals or initials of the responsible officials.

Município da Murtosa

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2019

Obj. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Fases de Exec.	Realizado	Total (b)=(c+d)	Financiam. não definido (d)	Despesas	Anos seguintes	Total previsto (l) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
2 251 Funções Sociais														
2 251	Cultura	Requalificação de Infraestruturas Museológicas do Concelho	02 07010307	O	100	SA	01/2019 12/2019	0	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000
2 251	2019/4	Elaboração de Estudos e Projetos	02 07010307	E	100	SA	01/2019 12/2020	0	500	500	250.000	250.000	250.000	250.000
2 251	2019/4	Execução de Obra												
2 252 Desporto, Recreio e Lazer														
2 252	2005/9	Reparações em Instalações Desportivas e do Lazer	02 07010406	O	100	SA	01/2019 12/2019	0	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000
2 252	2005/9	Elaboração de Estudos e Projetos	02 07010406	E	100	SA	01/2019 12/2020	0	50.000	50.000	100.000	100.000	100.000	150.000
2 252	2005/9	Execução de Obra												
2 252	2009/5001	Mantenimento e Conservação do Molicinho	02 07010602	O	100	SA	11/2018 12/2022	0	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	6.000
2 252	2009/50011	Grande Reparação												
2 252	2011/1	Piscina Municipal	02 07011002	O	100	SA	01/2011 12/2022	4	82.191	500	500	500	500	84.191
2 252	2011/1	Mobiliário e Equipamento	02 070108	O	100	SA	11/2012 12/2022	4	10.005	500	500	500	500	12.005
2 252	2011/1	Software Informático	02 070107	O	100	SA	01/2011 12/2022	4	11.074	3.500	3.500	3.500	3.500	25.074
2 252	2011/1	Equipamento Administrativo	02 070109	O	100	SA	01/2011 12/2022	4	39.994	1.000	1.000	1.000	1.000	43.994
2 252	2011/1	Aquisição de Equipamento Básico	02 07011002	O	100	SA	01/2011 12/2022	4	53.720	2.500	2.500	2.500	2.500	63.720
2 252	2011/1	Grandes Reparações	02 07010302	O	100	SA	02/2015 12/2022	4	21.608	5.000	5.000	5.000	5.000	71.608
2 252	2013/20	Aquisição de Equipamentos para as Áreas Desportivas	02 07011002	O	100	SA	10/2014 12/2022	4	14.970	15.000	15.000	15.000	15.000	74.970
2 252	2015/2	Reparação/Beneficiariação do Estádio Municipal												
2 252	2015/2	Execução de Obra	02 07010302	E	100	SA	04/2019 12/2019	0	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000
2 252	2016/1	Muro da Ciclável												
2 252	2016/1	Aquisição de Bicicletas	02 07010602	O	100	SA	01/2016 12/2022	0	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	10.000
2 252	2016/1	Aquisição de Equipamentos	02 07011002	O	100	SA	01/2016 12/2022	0	5.000	5.000	10.000	10.000	10.000	35.000
2 252	2018/10	Aumento da Eficiência Energética na Piscina Municipal												
2 252	2018/10	Elaboração de Estudos e Projetos	02 07010302	O	26	75	SA	01/2019 12/2019	0	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
2 252	2018/10	Execução de Obra	02 07010302	E	25	75	SA	01/2019 12/2020	0	5.000	5.000	5.000	5.000	15.000
2 252	2018/11	Ampliação do Complexo Desportivo da Torreira												
2 252	2018/11	Elaboração de estudos e Projetos	02 07010302	O	100	SA	01/2019 12/2019	0	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000

(valores em euros)

Total previsto

(i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)

(e) = (b)+(d)+(h)

Município da Murtosa

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2019

Obj. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Fases de Exec.	Realizado	Total	Financiam. definido	Financiam. não definido	Despesas	Anos seguintes	Total previsto	
2	252	Funções Sociais														
2	252	Desporto, Recreio e Lazer														
		Execução de Obra														
02	07010302	E	100				SA 01/2019	12/2021	0	1.000	1.000	500.000	500.000			1.001.000
		Totais do Programa 252:					233.562	114.000	0	802.000	552.000	52.000	52.000	0	1.753.562	
							4.667.410	2.429.909	2.429.909	0	7.924.900	1.189.900	189.900	0	16.402.019	
3	320	Funções Económicas														
3	320	Indústria e Energia														
3	320	Zona Industrial - Bunheiro 2ª Fase														
3	320	Aquisição de Terrenos	02	070101	O	100	SA 05/2000	12/2019	4	332.856	5.000	5.000				337.856
3	320	Reforço da Iluminação Pública														
3	320	Investimento IP	02	07010404	E	100	SA 01/2018	12/2019	2	60.000	60.000					60.000
3	320	Zona Industrial - Bunheiro - 3ª Fase														
3	320	Aquisição de Terrenos	02	070101	O	100	SA 10/2007	12/2019	4	655.719	25.000	25.000				680.719
3	320	Execução de Obra	02	07010413	E	30	70 SA 01/2015	12/2020	0	1.000	1.000	500.000				501.000
3	320	Elaboração de Estudos e Projectos	02	07010413	O	100	SA 10/2014	12/2019	0	20.000	20.000					20.000
3	320	Elaboração do Plano Pormenor	02	07010413	O	100	SA 10/2018	12/2019	0	25.000	25.000					25.000
		Totais do Programa 320:					988.575	136.000	0	500.000	0	0	0	0	0	1.624.575
3	331	Transportes Rodoviários														
3	331	Aquisição e Remod. da Sinalização Toponímica	02	07010409	O	100	SA 03/2000	12/2022	4	56.442	15.000	15.000				86.442
3	331	Aquisição e Remodelação de Sinalização Vertical	02	07010409	O	100	SA 04/2000	12/2022	4	105.329	5.000	5.000				125.329
3	331	Arranjos e Reparação de Passeios	02	07010401	O	100	SA 01/2004	12/2019	4	122.880	3.000	3.000				125.880
3	331	Mobilidade Sustentável														
3	331	Elaboração e Estudos de Projectos	02	07010401	O	100	SA 01/2008	12/2019	4	138.350	1.000	1.000				139.350
3	331	Aquisição de Terrenos	02	070101	O	100	SA 01/2008	12/2019	4	17.200	2.000	2.000				19.200
3	331	Reabilitação da Rua da Bestida														
3	331	Execução de Obra	02	07010401	E	100	SA 01/2015	12/2019	4	265.571	33.650	33.650				299.221
3	331	Construção/Requalificação de Caminhos Rurais														
3	331	Execução de Obra	02	07030301	E	100	SA 04/2019	12/2020	4	5.000	5.000					105.000
3	331	Requalificação de Arruamentos														
3	331	Freguesia do Bunheiro	02	07030301	E	100	SA 01/2013	12/2022	4	1.238.053	200.000	150.000				1.888.053
3	331	Freguesia do Monte	02	07030301	E	100	SA 09/2013	12/2022	4	111.056	50.000	50.000				311.056

George Braga
Jorge Braga
Fonde
JB

Município da Murtosa

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2019

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificacão Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Fases de Exec.	Realizado	Total	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Despesas (e)	Anos seguintes (f)	2021 (g)	2022 (h)	Outros (i)	Total previsto
																		(i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
3 Funções Económicas																		
3 331	Transportes Rodoviários																	
3 331	Freguesia da Murtosa		02 07030301	E	100	SA 09/2013 12/2022	4		128.492	340.000	340.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	918.492	
3 331	Freguesia da Torreira		02 07030301	E	100	SA 02/2013 12/2022	4		462.680	50.000	50.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	962.680	
3 331	Requalificação Urbana da Área Envolvente da Igreja Matriz da Murtosa		02 07030301	O	100	SA 10/2015 12/2019	0			20.000	20.000						20.000	
3 331	Elaboração de Estudos e Projetos		02 07030301	E	100	SA 01/2016 12/2020	0			1.000	1.000						751.000	
3 331	Execução de Obra		02 07030301	E	100	SA 05/2014 12/2022	4		276.700	35.000	35.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	761.700	
3 331	Alargamento de Plataformas de Arruamentos		02 07030301	E	100	SA 01/2019 12/2019	0			15.000	15.000						15.000	
3 331	Instalação de Abrigos para Passageiros		02 07010413	O	100													
3 331	Reabilitação da Rua Chanceler Julião																	
3 331	Aquisição de Terrenos		02 070101	O	100	SA 01/2019 12/2019	0			500	500						500	
3 331	Aquisição de Imóvel		02 07010307	O	100	SA 01/2019 12/2019	0			5.000	5.000						5.000	
3 331	Elaboração de Estudos e Projectos		02 07030301	O	100	SA 01/2019 12/2019	0			6.000	6.000						6.000	
3 331	Execução de Obra		02 07030301	E	100	SA 01/2019 12/2020	0			1.000	1.000						501.000	
3 331	Sinalização Horizontal de Arruamentos		02 07030301	E	100	SA 01/2019 12/2019	0			1.000	1.000						1.000	
3 331	Sinalização Vertical Informativa		02 07010409	O	100	SA 01/2019 12/2019	0			5.000	5.000						5.000	
3 331	Reparação de Passeios e Ciclovias																	
3 331	Elaboração de Estudos e Projetos		02 07030301	O	100	SA 01/2019 12/2019	0			1.500	1.500						1.500	
3 331	Execução de Obra		02 07030301	E	100	SA 01/2019 12/2020	0			500	500						100.500	
3 331	Reabilitação do Cruzamento entre a Av. Sfº António e a R.º Dr. Guerra Junqueiro																	
3 331	Elaboração de Estudos e Projetos		02 07030301	O	100	SA 01/2019 12/2019	0			7.500	7.500						7.500	
3 331	Execução de Obra		02 07030301	E	100	SA 01/2019 12/2020	0			500	500						300.500	
3 341	Mercados e Feiras																	
3 341	Manutenção de Mercados Municipais		02 07010303	O	100	SA 03/2008 12/2022	4			218.737	20.000						313.737	
3 341	Construção do Mercado Municipal																	
3 341	Elaboração de Estudos e Projectos		02 07010303	O	100	SA 10/2015 12/2019	0			10.000	10.000						10.000	
3 341	Beneficiação do Mercado Municipal da Torreira		02 07010303	O	100	SA 10/2015 12/2019	0			11.000	11.000						11.000	

Totais do Programa 331: 2.922.753 804.150 804.150 0 2.410.000 660.000 660.000 0 7.456.903

george murtosa
Zé da
José da
Carmo
Carvalho
Paulo

Município da Murtosa

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2019

Obj. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mês/Año)	Fases de Exec.	Realizado	Total	Financiam. não definido (c)	Financiam. definido (d)	Despesas	Anos seguintes	Total previsto	
3	341	Funções Económicas														
3	341	Mercados e Feiras														
3	341	Execução de Obra														
	02	07010303	E	100	SA	03/2015 12/2020	4	4.377	1.000	400.000					405.377	
		Total do Programa 341:					223.113	42.000	42.000	0	425.000	25.000	25.000	0	740.113	
		Total do Objetivo 3:					4.134.442	982.150	982.150	0	3.335.000	685.000	685.000	0	9.821.592	
4	430	Outras Funções														
4	430	Diversas não especificadas														
4	430	Unid Participa na Real do Capital Social do Fundo de Apoio Municipal (FAM)	01	090802	0	100	SA 01/2015 12/2020	4	204.316	30.269	30.269	0	15.135	0	0	249.720
		Total do Programa 430:					204.316	30.269	30.269	0	15.135	0	0	0	249.720	
		Total do Objetivo 4:					204.316	30.269	30.269	0	15.135	0	0	0	249.720	
		Total Geral:	11.078.471				3.695.828	3.695.828	0	12.263.535	2.008.400	1.008.400	0	30.054.634		

(valores em euros)

Total previsto

$(i) = (a)+(b)+$

$(e)+(f)+(g)+(h)$

[Handwritten signatures]

ORGÃO DELIBERATIVO
Em de de

ORGÃO EXECUTIVO
Em de de



gege Murt
Wb
janele
CDS

DOCUMENTOS PREVISIONAIS

ATIVIDADES MAIS
RELEVANTES

Município da Murtosa

2019

Município da Murtosa

Atividades mais Relevantes do ano 2019

Obj. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Fases de Exec.	Realizado	Total	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Despesas 2019	Anos seguintes	2021 (f)	2022 (g)	Outros (h)	Total previsão
																		(i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
Funções Gerais																		
1	111	2006/8000																
1	111	2006/80001																
		Administrador Geral																
		Conservação e Reparação do Equipamento de Transporte																
1	111	2006/80001	Aquisição de Material	02	020121	0	100	SA	01/2018-12/2022	4	7.019	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	27.019
1	111	2006/80002	Serviços de Reparação	02	020203	0	100	SA	01/2006-12/2022	4	16.053	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	56.053
1	111	2006/8001	Pequenas Reparações Edifícios Municipais															
1	111	2006/80011	Aquisição de Material	02	020121	0	100	SA	01/2018-12/2022	4	7.725	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	27.725
1	111	2006/80012	Serviços de Reparação	02	020203	0	100	SA	01/2006-12/2022	3	633	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	20.633
1	111	2014/5007	Transferências para Freguesia-Acordos de Execução	02	04050102	0	100	SA	06/2015-12/2021	4	302.233	150.000	150.000	190.000	190.000	190.000	190.000	832.233
1	111	2015/5002	Transferências para CIRA - Correntes	02	04050104	0	100	SA	01/2015-12/2019	3	17.011	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	67.011
1	111	2016/5002	Serviços de Limpeza de Edifícios Municipais	02	020202	0	100	SA	01/2016-12/2022	3	28.761	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	228.761
1	111	2016/5005	Colaboração	02	040305	0	100	SA	10/2018-12/2019	0	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	
1	111	2016/5006	Transferências para CIRA- Capital	02	08050104	0	100	SA	04/2017-12/2019	3	16.186	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	66.186
1	111	2017/1	Museu Municipal Conur															
1	111	2017/11	Pequenas conservações e reparações															
1	111	2017/11	Aquisição de Material	02	020121	0	100	SA	01/2018-12/2022	3	77	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	4.077
1	111	2017/11	Serviços de Reparação	02	020203	0	100	SA	01/2017-12/2022	3	2.723	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	22.723
1	111	2017/11	Música no Museu	02	020220	0	100	SA	06/2017-12/2022	3	4.599	7.500	7.500	7.500	7.500	7.500	7.500	34.599
1	111	2017/1003	Programação Cultural em Rede															
1	111	2017/10031	Transferências Correntes Municipios	02	04050101	0	100	SA	10/2018-12/2020	0	100	100	100	100	100	100	100	200
1	111	2017/10033	Transferências para CIRA	02	04050104	0	100	SA	01/2018-12/2019	2	1.253	1.253	1.253	1.253	1.253	1.253	1.253	1.253
1	111	2017/10034	Publicidade e Divulgação	02	020217	0	40	SA	10/2018-12/2020	2	5.700	5.700	5.700	5.700	5.700	5.700	5.700	8.000
1	111	2017/10035	Outros Serviços	02	020225	0	40	SA	08/2018-12/2020	3	3.483	96.750	96.750	96.750	96.750	96.750	96.750	127.583
1	111	2017/10036	Outras Despesas	02	020121	0	40	SA	01/2018-12/2020	0	1.520	1.520	1.520	1.520	1.520	1.520	1.520	2.000
1	111	2017/1004	Aquisição de material para pequenas reparações em Ed. Municipais	02	020121	0	100	SA	05/2017-12/2022	3	2.035	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	22.035
1	111	2018/13	Smart Tourism Murtosa															
1	111	2018/13	Mantenção	02	020219	0	90	10	SA	01/2018-12/2020	0	6.054	6.054	6.054	6.054	6.054	6.054	3.027
1	111	2018/13	Comunicações	02	020209	0	90	10	SA	01/2018-12/2020	0	6.054	6.054	6.054	6.054	6.054	6.054	3.027
1	111	2018/1003	Transferências de Capital para Freguesias	02	08050102	0	100	SA	08/2018-12/2019	1	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000
1	111	2019/1	NATAL no Município															
1	111	2019/1	Decoração e Iluminação de Natal	02	020225	0	100	SA	01/2019-12/2022	0	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	55.000
1	111	2019/1	Contratação de Animação	02	020220	0	100	SA	01/2019-12/2022	0	500	500	500	500	500	500	500	30.500

george amaral
João Pedro
João Pedro
João Pedro

Município da Murtosa

Atividades mais Relevantes do ano 2019

Obj. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mes/Ano)	Fases de Exec.	Realizado	Total	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Despesas (e)	Anos seguintes (f)	2021 (g)	2022 (h)	Outros (i)	(valores em euros)		
																		Total previsto	$(i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)$	
Funções Gerais																				
1	111	Aluguer de Equipamentos	02	020208	0	100	SA 01/2019 12/2022	0	500	500	500	500	500	7.500	7.500	7.500	7.500	23.000		
	1	Licenças	02	06202010102	0	100	SA 01/2019 12/2022	0	50	50	50	50	50	1.000	1.000	1.000	1.000	3.050		
	1	Serviços Diversos	02	020225	0	100	SA 01/2019 12/2022	0	500	500	500	500	500	5.000	5.000	5.000	5.000	15.500		
	1	Outras Despesas	02	020121	0	100	SA 01/2019 12/2022	0	50	50	50	50	50	2.000	2.000	2.000	2.000	6.050		
							Totais do Programa 111:		408.538	493.531	0	360.284	324.000	134.000	0	360.284	324.000	1.720.353		
1	121	Protecção Civil e Luta Contra Incêndios	02	080701	0	100	SA 01/2002 12/2022	4	233.315	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	253.315	
	1	Transferência de Capital	02	020212	0	100	SA 01/2006 12/2022	4	74.185	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	106.185	
	1	Seguros - Bombeiros	02	040701	0	100	SA 01/2013 12/2022	4	278.257	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	50.000	50.000	50.000	50.000	453.257	
	1	Transferência Corrente	02																	
	1	Diferenciado Positivo na Actividade de Bombeiro Voluntário	02	040802	0	100	SA 10/2016 12/2022	3	3.657	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	43.657	
	1	Transferências	02	040802	0	100	SA 01/2019 12/2022	0	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000	
	1	Comparticipação IMI/Resíduos Sólidos	02																	
	1	121	2016/5003/2																	
	1	121	2016/5003/3																	
							Totais do Programa 121:		589.414	53.000	0	78.000	78.000	78.000	0	78.000	78.000	0	876.414	
2							Totais do Objetivo 1:		997.952	546.531	0	438.284	402.000	212.000	0	438.284	402.000	212.000	0	2.596.767
2																				
2	211	Funções Sociais																		
2	211	Ensino não Superior																		
2	211	Natal das Escolas - Lembranças	02	020115	0	100	SA 12/2005 12/2022	4	62.854	500	500	500	500	500	9.500	9.500	9.500	9.500	91.854	
2	211	Material de Escritório para Escolas	02	020108	0	100	SA 02/2006 12/2022	4	15.722	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	19.722	
2	211	Pequenas Reparações nas Escolas-Serviços	02	020203	0	100	SA 01/2006 12/2022	4	34.622	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	46.622	
2	211	Aquisição de Material Diverso para Escolas	02	020121	0	100	SA 01/2006 12/2022	4	4.262	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	10.262	
2	211	Conservação de Equipamentos nas Escolas-Serviços	02	020203	0	100	SA 01/2009 12/2022	4	4.262	500	500	500	500	500	500	500	500	500	6.262	
2	211	Apóio às Bibliotecas Escolares																		
2	211	Aquisição de Material Didáctico	02	020120	0	100	SA 02/2014 12/2022	4	958	500	500	500	500	500	500	500	500	500	2.958	
2	211	Aquisição de Material Didáctico para as Escolas	02	020120	0	100	SA 12/2014 12/2022	3	242	500	500	500	500	500	500	500	500	500	2.242	
2	211	Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar(PICIE)																		
2	211	Aquisição de Serviços	02	020220	0	25	75	SA 10/2018 12/2020	0	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	20.000	
2	211	Aquisição de Material Didáctico	02	020120	0	25	75	SA 10/2018 12/2020	0	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	17.500	
2	211	Transferências Correntes CRA	02	04050104	0	100	SA 10/2018 12/2020	0	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	31.000	

Atividades mais Relevantes do ano 2019

(valores em euros)

Obj. Prog	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realizaz.		Fases de Exec.	Realizado	Total	Financiam. não definido (c)	Despesas	Anos seguintes	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
				AC	AA							
2	211	Ensino não Superior		02	010107	0	25	75	SA	01/2019 12/2020	0	15.000
		Avenças										15.000
												30.000
2	212	Serviços Auxiliares de Ensino										
	2	Transportes Escolares	02	020210	0	100	SA	01/2018 12/2022	3	24.221	28.700	48.700
	2	Serviço de Transportes	02	040802	0	100	SA	01/2018 12/2022	3	5.409	11.750	11.750
	2	Comparticipação Famílias	02	040701	0	100	SA	01/2002 12/2022	4	136.988	9.000	9.000
	2	Carnaval - Transferências	02	040395	0	100	SA	02/2014 12/2022	4	33.778	6.000	6.000
	2	Administração Privada - Instituições										
	2	Agrupamento de Escolas da Murtosa	02	020195	0	100	SA	01/2003 12/2022	4	35.470	250	250
	2	Prolongamento de Horário	02	020121	0	100	SA	01/2005 12/2022	4	1.475	100	100
	2	Alimentação	02	020120	0	100	SA	01/2006 12/2022	4	2.356	650	650
	2	Aquisição de Material Diverso	02	020220	0	100	SA	10/2018 12/2022	0	5.000	5.000	5.000
	2	Aquisição de Material Didáctico	02	040305	0	100	SA	01/2006 12/2022	4	101.431	6.000	11.000
	2	Protocolo de Colaboração	02	040305	0	100	SA	01/2018 12/2022	4	61.569	85.000	85.000
	2	Transferências Correntes para Agrupamentos										
	2	Refeições Escolares - DGESTE	02	020212	2	100	SA	01/2017 12/2022	0	402.697	152.450	0
												177.450
		Total do Programa 211:										
												177.450
												0
												1.087.497
2	232	Acção Social										
	2	Com. Protecção de Crianças e Jovens da Murtosa	02	020108	0	100	SA	12/2002 12/2022	4	3.962	500	500
	2	Consumos da Secretaria	02	020121	0	100	SA	10/2006 12/2022	4	1.548	1.000	1.000
	2	Material Diverso	02	020225	0	100	SA	10/2018 12/2022	0	200	200	200
	2	Seminários e Formação	02	020105	0	100	SA	06/2017 12/2022	3	6	300	300
	2	Alimentação	02	020213	0	100	SA	01/2017 12/2022	0	325	325	325
	2	Deslocações	02	020212	0	100	SA	08/2017 12/2022	3	297	750	750
	2	Seguro	02	080701	0	100	SA	06/2002 12/2022	4	352.387	5.000	5.000
	2	Transf. de Capital Instituições de Carácter Social	02	040802	0	100	SA	10/2002 12/2022	4	341.245	40.000	40.000
	2	Atribuição de Bolsas de Estudo - Ensino Superior	02	040802	0	100	SA	09/2009 12/2022	4	90.232	76.000	76.000
	2	Subs.p/Livros e/ou Material Escolar Alunos	02									

*Com. Protecção de Crianças e Jovens da Murtosa**Jorge Ribeiro*

Município da Murtosa

Atividades mais Relevantes do ano 2019

Obj. Proj.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mês/Año)	Fases de Exec.	Realizado	Total	Financiam. não definido (c)	Financiam. definido (d)	Despesas	Anos seguintes	Total previsto (l) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
2 232		Funções Sociais														
2 232	2016/5001	Atribuição de Bolsas de Estudo - Ensino Secundário	02 040802	0	100	SA	01/2016 12/2022	4	68.040	22.000	857.717	146.075	0	176.075	176.075	0 1.532.017
2 240	2012/5002	Habitacão e Serviços Colectivos	02 040802	0	100	SA	04/2012 12/2022	4	349.740	20.000	349.740	20.000	0	70.000	70.000	579.740
2 245		Resíduos Sólidos														
2 245	2001/4007	Aterro Sanitário da ERSUC-Res. Sólid. Centro, SA	02 020220	0	100	SA	01/1999 12/2022	4	231.138	80.000	231.138	80.000	0	240.000	240.000	1.031.138
2 245	2001/40071	Tratamento de Resíduos Sólidos	02 020210101	0	100	SA	02/2017 12/2022	4	41.090	30.000	41.090	30.000	0	50.000	50.000	221.090
2 245	2001/40072	Taxa de Gestão de Resíduos	02 020203	0	100	SA	01/2006 12/2022	4	95.519	1.000	95.519	1.000	0	10.000	10.000	126.519
2 245	2006/8008	Pequenas Reparações Viaturas para Recolha do Lixo-Serviços	02 020121	0	100	SA	04/2007 12/2022	4	1.904	1.500	1.904	1.500	0	1.500	1.500	7.904
2 245	2006/8016	Aquisição de Material Diverso	02 020220	0	100	SA	01/2019 12/2022	0	1.000	1.000	1.000	1.000	0	180.000	180.000	541.000
2 246		Protecção do Meio Ambiente e Conservação Natureza														
2 246	2002/33	Conservação e Reparação Cemitérios Municipais	02 020121	0	100	SA	01/2002 12/2022	4	4.459	1.000	4.459	1.000	0	1.000	1.000	8.459
2 246	2002/5039	Reparação/Manutenção de Sistemas de Rega	02 020121	0	100	SA	10/2018 12/2022	0	2.500	2.500	2.500	2.500	0	5.000	5.000	17.500
2 246	2002/50391	Aquisição de Material	02 020203	0	100	SA	10/2018 12/2022	0	2.500	2.500	2.500	2.500	0	5.000	5.000	17.500
2 246	2002/50392	Serviços de Reparação	02 020121	0	100	SA	04/2002 12/2022	4	22.517	1.000	22.517	1.000	0	1.000	1.000	26.517
2 246	2002/5040	Aquisição de Plantas e Sementes	02 020121	0	100	SA	02/2002 12/2022	4	61.011	1.000	61.011	1.000	0	3.000	3.000	71.011
2 246	2002/5041	Aquisição de Estrumes, Adubos, Fertilizantes e Herbicidas	02 020203	0	100	SA	01/2017 12/2022	3	134	2.500	134	2.500	0	2.500	2.500	10.134
2 246	2016/2	Projeto NaturaRia	02 020121	0	100	SA	01/2017 12/2022	0	500	500	500	500	0	500	500	2.000
2 246	2016/2	Pequenas Reparações - Serviços	02 020220	0	100	SA	01/2019 12/2019	0	2.500	2.500	2.500	2.500	0	2.500	2.500	2.500
2 246	2016/2	Aquisição de bens														
2 246	2017/1002	Desobstrução de condutas e recolha de águas pluviais														
2 251	2002/5014	Cultura														
2 251		Transferência Capital às Instituições de Cultura	02 080701	0	100	SA	01/2002 12/2022	4	164.648	30.000	164.648	30.000	0	18.000	18.000	0 155.622

Total do Programa 245:

88.122 13.500 0 18.000 18.000 0 155.622

35.000 35.000 35.000 35.000 35.000 35.000 299.648

299.648

Pág. 4/10

...ygn funder
José
Janete
...M...W...

Município da Murtosa

Atividades mais Relevantes do ano 2019

Obj. Prog	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mês/Año)	Fases de Exec.	Realizado	Total	Financiam. não definido (d)	Financiam. definido (c)	Despesas	Anos seguintes	2021 (f)	2022 (g)	Outros (h)	Total previsto
																		(i) = (a)+(b)+ (e)+(f)+(g)+(h)
2 Funções Sociais																		
2 251	2002/5015	Festas Conceleiras - Romaria de S. Paio	02 020103	O	100	SA	08/2003 12/2022	4	334.033	50	50	36.000	36.000	36.000	36.000	36.000	462.083	
2 251	2002/50152	Fogo de Artifício	02 020220	O	100	SA	08/2003 12/2022	4	126.841	50	50	10.500	10.500	10.500	10.500	10.500	158.391	
2 251	2002/50153	Ornamentação	02 020220	O	100	SA	08/2003 12/2022	4	426.735	50	50	90.000	90.000	90.000	90.000	90.000	696.785	
2 251	2002/50155	Contratação de Animação	02 020105	O	100	SA	08/2003 12/2022	4	17.308	50	50	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	20.958	
2 251	2002/50156	Alimentação	02 020115	O	100	SA	08/2003 12/2022	4	14.464	50	50	1.100	1.100	1.100	1.100	1.100	17.814	
2 251	2002/50157	Artigos para Oferta	02 020121	O	100	SA	08/2003 12/2022	4	1.025	50	50	500	500	500	500	500	2.575	
2 251	2002/50158	Aquisição de Materiais Diversos	02 020208	O	100	SA	08/2007 09/2022	4	21.689	50	50	8.500	8.500	8.500	8.500	8.500	47.239	
2 251	2002/501511	Aluguer de Equipamentos	02 020225	O	100	SA	08/2006 09/2022	4	16.167	50	50	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	31.217	
2 251	2002/501512	Serviços Diversos	02 040802	O	100	SA	01/2009 12/2022	4	134.080	50	50	17.600	17.600	17.600	17.600	17.600	186.330	
2 251	2002/501513	Transferências - Prémios	02 020202	O	100	SA	01/2016 12/2022	4	5.144	50	50	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	17.194	
2 251	2002/501514	Serviços de Limpeza	02 020212	O	100	SA	02/2017 12/2022	4	4.151	50	50	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	13.201	
2 251	2002/501515	Licenças	02 06020102	O	100	SA	01/2017 12/2022	4	754	50	50	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	3.804	
2 251	2002/501516	Seguros	02 040701	O	100	SA	01/2018 12/2022	0	50	50	50	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	7.550	
2 251	2002/501517	Transferências - Prémios	02 020220	O	100	SA	05/2006 08/2022	4	7.707	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	11.707	
2 251	2002/5046	Mercado Tradicional	02 020208	O	100	SA	05/2004 08/2022	4	5.955	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	9.955	
2 251	2002/50461	Contratação de Animação	02 020225	O	100	SA	04/2014 12/2022	0	250	250	250	250	250	250	250	250	1.000	
2 251	2002/50466	Aluguer de Equipamentos	02 020121	O	100	SA	01/2018 12/2022	4	88	100	100	100	100	100	100	100	488	
2 251	2004/6004	Publicações e Edições	02 020225	O	100	SA	10/2006 12/2022	4	27.535	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	37.353	
2 251	2004/60042	Publicidade, Panfletos e Cartazes	02 020217	O	100	SA	01/2005 12/2022	4	14.836	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	34.836	
2 251	2004/60043	Festa do Emigrante	02 020220	O	100	SA	01/2004 12/2022	4	57.487	500	500	8.500	8.500	8.500	8.500	8.500	290	
2 251	2004/6005	Artigos de Decoração e Flores	02 020119	O	100	SA	07/2013 12/2022	4	90	50	50	50	50	50	50	50	83.487	
2 251	2004/60052	Animação	02 020200	O	100	SA	01/2004 12/2022	4	773	50	50	50	50	50	50	50	973	
2 251	2004/60053	Alimentação	02 020105	O	100	SA	07/2011 12/2022	4	8.867	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	12.867	
2 251	2004/60054	Aluguer de Equipamento	02 020208	O	100	SA	01/2004 12/2022	4	30.570	500	500	7.500	7.500	7.500	7.500	7.500	53.570	
2 251	2004/60057	Atribuição de Prémios - Transferências	02 040802	O	100	SA	01/2009 12/2022	4	2.738	265	265	265	265	265	265	265	3.798	
2 251	2004/60058	Lembranças e Ofertas	02 020115	O	100	SA	09/2009 12/2022	4										
2 251	2004/60059	Medalhas e Troféus	02 020115	O	100	SA	09/2009 12/2022	4										

george
stande
Ab
y

Município da Murtosa

Atividades mais Relevantes do ano 2019

Obj. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mês/Año)	Fases de Exec.	Realizado	Total	Financiam. não definido (c)	Despesas	Anos seguintes	2021 (f)	2022 (g)	Outros (h)	Total previsto		
																	$(i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)$		
(valores em euros)																			
2	251																		
2	251	Cultura	Aquisição de Materiais	02 020121	0	100	SA 09/2004 12/2022	4	13.700	550	550	550	550	550	550	550	550	15.900	
	2	251	Elaboração de lembranças	02 020220	0	100	SA 01/2019 12/2022	0	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000	
	2	251	Actividades e Animações Diversas																
	2	251	Deslocação, Transportes e Viagens	02 020210	0	100	SA 01/2004 12/2022	4	12.473	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	22.473	
	2	251	Alimentação	02 020105	0	100	SA 01/2005 12/2022	4	42.625	4.500	4.500	4.500	4.500	4.500	4.500	4.500	4.500	60.625	
	2	251	Contratação de Animação	02 020220	0	100	SA 01/2004 12/2022	4	147.481	7.500	7.500	7.500	7.500	7.500	7.500	7.500	7.500	192.481	
	2	251	Artigos de Decoração e Flores	02 020119	0	100	SA 01/2004 12/2022	4	791	350	350	350	350	350	350	350	350	2.191	
	2	251	Despesas Diversas	02 020121	0	100	SA 01/2004 12/2022	4	15.792	5.200	5.200	5.200	5.200	5.200	5.200	5.200	5.200	36.592	
	2	251	Outros Serviços	02 020225	0	100	SA 01/2006 12/2022	4	12.543	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	44.543	
	2	251	Aluguer de Equipamento	02 020208	0	100	SA 01/2006 12/2022	4	85.959	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	224.459	
	2	251	Análises de Água	02 020220	0	100	SA 01/2018 12/2022	0	500	500	500	500	500	500	500	500	500	15.500	
	2	251	Concursos Diversos																
	2	251	Aquisição de Materiais Diversos	02 020121	0	100	SA 01/2005 12/2022	4	648	250	250	250	250	250	250	250	250	1.648	
	2	251	Despesas com Transportes	02 020210	0	100	SA 01/2009 12/2022	3	12	250	250	250	250	250	250	250	250	1.012	
	2	251	Contratação de Animação	02 020220	0	100	SA 01/2006 12/2022	4	2.129	500	500	500	500	500	500	500	500	4.129	
	2	251	Alimentação	02 020105	0	100	SA 01/2006 11/2022	4	53	100	100	100	100	100	100	100	100	453	
	2	251	Atribuição de Prémios - Transferências	02 040802	0	100	SA 01/2005 12/2022	4	46.556	10.700	10.700	10.700	10.700	10.700	10.700	10.700	10.700	89.356	
	2	251	atribuição de Prémios	02 020120	0	100	SA 01/2005 12/2022	4	10.209	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	23.009	
	2	251	Publicidade para Eventos Culturais	02 020217	0	100	SA 01/2006 12/2022	4	124.824	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	214.324	
	2	251	Aquisição de Lembranças e Ofertas	02 020115	0	100	SA 01/2006 12/2022	4	151.591	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	216.591	
	2	251	Aquisição de Material Diverso para Bibliotecas e Museus	02 020121	0	100	SA 02/2006 12/2022	4	2.524	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	14.524	
	2	251	Oficina das Artes																
	2	251	Aquisição de Serviços	02 020220	0	100	SA 01/2019 12/2022	0	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	290.000	
	2	251	Aquisição de Material Didático	02 020120	0	100	SA 01/2019 12/2022	0	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000	
	2	251	Publicidade/Divulgação	02 020217	0	100	SA 01/2019 12/2022	0	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	50.000	
	2	251	Conservação e Reparação	02 020121	0	100	SA 01/2019 12/2022	0	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	10.000	
	2	251	Aquisição de materiais	02 020203	0	100	SA 01/2019 12/2022	0	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000	
	2	251	Serviços	02 020202	0	100	SA 01/2019 12/2022	0	6.150	6.150	6.150	6.150	6.150	6.150	6.150	6.150	6.150	22.650	
	2	251	Serviços de Limpeza	02 020120	0	100	SA 01/2016 12/2022	3	2.111	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	22.111	
	2	251	Ampliação do Espólio da Biblioteca e Museu																
	2	251	Animação de Verão																

Yuri Braga
Paulo
Zé
Ana Paula

Atividades mais Relevantes do ano 2019

Obj. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realizaz.	Fonte Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mês/Año)	Fases de Exec.	Realizado	Total	2019 Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Despesas 2020 (e)	Anos seguintes (f)	2021 (g)	2022 (h)	Outros (i)	(valores em euros)	
																		(e)+(f)+(g)+(h)	
2 Funções Sociais																			
2 251	Cultura																		
2 251	Aluguer de Equipamentos		02 020208	0	100	SA	01/2016 12/2022	4	15.518	1.000	1.000			31.500	31.500			111.018	
2 251	Contratação de Animacão		02 020220	0	100	SA	01/2016 12/2022	4	126.847	1.000	1.000			100.500	100.500			429.347	
2 251	Outros Serviços		02 020225	0	100	SA	01/2016 12/2022	4	2.025	500	500			2.000	2.000			8.525	
2 251	Despesas Diversas		02 020121	0	100	SA	01/2016 12/2022	4	514	500	500			500	500			2.514	
2 251	Licenças																		
2 251	2016/5007/2 Licenças		02 0602010102	0	100	SA	02/2017 12/2022	4	1.097	1.000	1.000			1.000	1.000			5.097	
2 251	Feira Agrícola																		
2 251	Aluguer de Equipamentos		02 020208	0	100	SA	07/2016 12/2022	4	102.207	1.000	1.000			77.000	77.000			334.207	
2 251	Contratação de animacão		02 020220	0	100	SA	07/2016 12/2022	4	4.280	500	500			5.000	5.000			19.780	
2 251	Outros Serviços		02 020225	0	100	SA	07/2016 12/2022	4	1.537	500	500			3.000	3.000			11.037	
2 251	Fiscalização e Segurança		02 020220	0	100	SA	07/2017 12/2022	3	999	500	500			2.000	2.000			7.499	
2 251	Licenças																		
2 251	2016/5008/5 Licenças		02 0602010102	0	100	SA	02/2017 12/2022	4	968	500	500			1.000	1.000			4.468	
2 251	Transferências Associações		02 040701	0	100	SA	01/2016 12/2022	4	40.186	500	500			21.000	21.000			103.686	
2 251	Espaço Intergeneracional - Workshops																		
2 251	Aquisição material diverso		02 020121	0	100	SA	01/2017 12/2022	4	2.142	3.000	3.000			3.000	3.000			14.142	
2 251	Aluguer de Equipamentos		02 020208	0	100	SA	10/2018 12/2022	0	1.000	1.000	1.000			1.000	1.000			4.000	
2 251	Alimentação		02 020105	0	100	SA	10/2018 12/2022	3	130	500	500			500	500			2.130	
2 251	Aquisição de Serviços		02 020225	0	100	SA	10/2018 12/2022	3	555	1.000	1.000			3.000	3.000			10.555	
2 251	Programa Municipal de Envelhecimento Ativo																		
2 251	Contratação de Animacão/Formadores		02 020220	0	100	SA	07/2018 12/2022	3	650	3.000	3.000			3.000	3.000			12.650	
2 251	Alimentação		02 020105	0	100	SA	10/2018 12/2022	2	1.500	1.500	1.500			6.000	6.000				
2 251	Aluguer de Equipamentos		02 020208	0	100	SA	08/2018 12/2022	2	5.000	5.000	5.000			20.000	20.000				
2 251	Outros Serviços		02 020225	0	100	SA	10/2018 12/2022	0	2.500	2.500	2.500			10.000	10.000				
2 251	Licenças																		
2 251	Aquisição de Material Diverso		02 020121	0	100	SA	10/2018 12/2022	0	1.000	1.000	1.000			2.500	2.500			10.000	
2 251	Aquisição de Lembranças e Ofertas		02 020115	0	100	SA	08/2018 12/2022	4	1.353	2.500	2.500			2.500	2.500			11.353	
2 251	Programação de Atividades para a Infância e Juventude																		
2 251	Contratação de Animacão/Formadores		02 020220	0	100	SA	06/2018 12/2022	4	40.639	1.000	1.000			41.000	41.000			164.639	
2 251	Alimentação		02 020105	0	100	SA	01/2018 12/2022	0	500	500	500			500	500			2.000	
2 251	Aluguer de Equipamento		02 020208	0	100	SA	06/2018 12/2022	4	13.159	500	500			13.500	13.500			54.159	

Município da Murtosa

Atividades mais Relevantes do ano 2019

Obj. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realizaz.	Fonte Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Fases de Exec.	Realizado	Total	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Despesas 2019 (e)	Anos seguintes (f)	2021 (g)	2022 (h)	Total previsão (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
2 Funções Sociais																		
2 251	Cultura																	
2 251	Outros Serviços		02 020225	0	100	SA	01/2018 12/2022	0	500	500	500	500	5.000	5.000	5.000	5.000	15.500	
2 251	Licenças		02 0602010102	0	100	SA	06/2018 - 12/2022	3	670	500	500	500	2.500	2.500	2.500	2.500	8.670	
2 251	Aquisição Material Diverso		02 020121	0	100	SA	01/2018 12/2022	0	500	500	500	500	2.500	2.500	2.500	2.500	8.000	
2 251	Festivais de Gastronomia																	
2 251	Aluguer de Equipamentos		02 020208	0	100	SA	01/2019 12/2022	0	1.000	1.000	1.000	1.000	30.000	30.000	30.000	30.000	91.000	
2 251	Contratação de Animação		02 020220	0	100	SA	01/2019 12/2022	0	500	500	500	500	5.000	5.000	5.000	5.000	15.500	
2 251	Publicidade		02 020217	0	100	SA	01/2019 12/2022	0	500	500	500	500	3.000	3.000	3.000	3.000	9.500	
2 251	Licenças		02 0602010102	0	100	SA	01/2019 12/2022	0	500	500	500	500	500	500	500	500	2.000	
2 251	Lembraças e Ofertas		02 020115	0	100	SA	01/2019 12/2022	0	500	500	500	500	500	500	500	500	2.000	
2 251	Serviços Diversos		02 020225	0	100	SA	01/2019 12/2022	0	500	500	500	500	1.500	1.500	1.500	1.500	5.000	
2 251	Segurança		02 020220	0	100	SA	01/2019 12/2022	0	500	500	500	500	2.000	2.000	2.000	2.000	6.500	
2 251	Serviços de Limpeza		02 020202	0	100	SA	01/2019 12/2022	0	500	500	500	500	2.000	2.000	2.000	2.000	6.500	
Totais do Programa 251:										2471.180	256.615	256.615	0	870.215	870.215	870.215	0	5.337.440
2 Desporto, Recreio e Lazer																		
2 252	Transferências Capital Instituições Desportivas		02 080701	0	100	SA	09/2002 12/2022	4	184.565	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	304.565	
2 252	Reparações em Instalações Desportivas e de Lazer																	
2 252	Pequenas Reparações		02 020121	0	100	SA	01/2019 12/2022	0	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000	
2 252	Aquisição de material		02 020203	0	100	SA	01/2019 12/2022	0	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000	
2 252	Serviços																	
2 252	Manutenção e Conservação do Molicinho		02 020203	0	100	SA	01/2019 12/2022	0	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000	
2 252	Conservação																	
2 252	Piscina Municipal																	
2 252	Pessoal - Prestação de Serviços		02 010107	0	100	SA	01/2011 12/2022	4	253.879	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	333.879	
2 252	Encargos das Instalações		02 020201	0	100	SA	01/2011 12/2022	4	958.424	178.200	178.200	178.200	178.200	178.200	178.200	178.200	1.671.224	
2 252	Consumos de Secretaria		02 020108	0	100	SA	01/2011 12/2022	4	17.316	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	25.316	
2 252	Material de Limpeza		02 020104	0	100	SA	01/2011 12/2022	4	68.524	6.500	6.500	6.500	6.500	6.500	6.500	6.500	109.524	
2 252	Material Diverso		02 020121	0	100	SA	01/2011 12/2022	4	11.687	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	19.687	
2 252	Serviços de Limpeza e Higiene		02 020202	0	100	SA	01/2011 12/2022	4	142.399	16.000	16.000	16.000	16.000	16.000	16.000	16.000	206.399	
2 252	Trabalhos Especializados		02 020220	0	100	SA	01/2011 12/2022	4	51.519	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	101.519	
2 252	Comunicações		02 020209	0	100	SA	01/2011 12/2022	4	8.622	100	100	100	100	100	100	100	9.022	

Município da Murtosa

Atividades mais Relevantes do ano 2019

Obj. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mês/Año)	Fases de Exec.	Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	2019 Financiam. definido (c)	2020 Financiam. não definido (d)	Despesas 2020 (e)	Anos seguintes 2021 (f)	2022 (g)	Outros (h)	Total previsão (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
2 Funções Sociais																		
2 252	Desporto, Recreio e Lazer																	
2 252	2011/14 Seguros		02 020212	0	100	SA	01/2011 12/2022	4	9.352	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	15.352	
2 252	2011/15 Conservação e Reparação		02 020203	0	100	SA	03/2011 12/2022	4	47.273	5.000	5.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	82.273	
2 252	2011/16 Assistência Técnica		02 020219	0	100	SA	06/2011 12/2022	4	2.355	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	6.355	
2 252	2011/17 Vestuário e Artigos Pessoais		02 020107	0	100	SA	07/2011 12/2022	4	1.085	500	500	500	500	500	500	500	3.085	
2 252	2011/18 Produtos para venda		02 02011603	0	100	SA	06/2011 12/2022	4	1.298	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	7.298	
2 252	2011/19 Serviços Diversos		02 020225	0	100	SA	01/2011 12/2022	4	3.739	500	500	500	500	500	500	500	5.739	
2 252	2016/1 Murtosa Ciclável																	
2 252	2016/1 Aquisição de Lembranças e Ofertas		02 020115	0	100	SA	01/2016 12/2022	4	7.633	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	27.633	
2 252	2016/1 Contratação de Animação		02 020220	0	100	SA	01/2016 12/2022	0	500	500	500	500	500	500	500	500	2.000	
2 252	2016/1 Aluguer de Equipamentos		02 020208	0	100	SA	01/2016 12/2022	4	1.843	500	500	500	500	500	500	500	3.843	
2 252	2016/1 Reparações de Bicicletas		02 020203	0	100	SA	01/2019 12/2022	0	500	500	500	500	500	500	500	500	2.000	
Totais do Programa 252:										1.771.511	284.300	0	304.300	304.300	0	2.968.711		
3 Funções Económicas																		
3 320	Indústria e Energia																	
3 320	Reforço da Iluminação Pública																	
3 320	Consumo - IP		02 020225	0	100	SA	01/2018 12/2022	4	273.422	387.000	387.000	0	400.000	400.000	400.000	400.000	1.860.422	
Totais do Programa 320:										273.422	387.000	387.000	0	400.000	400.000	400.000	400.000	1.860.422
3 Transportes Rodoviários																		
3 331	Aquisição de Inclines		02 020121	0	100	SA	01/2002 12/2022	4	75.605	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	95.605	
3 331	Aquis. de Serviços-Aluguer de Equipam. e Máquinas		02 020208	0	100	SA	03/2002 12/2022	4	757.783	20.000	20.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	927.783	
3 331	Serviço de Limpeza de Valeias		02 020220	0	100	SA	01/2006 12/2022	4	41.691	5.000	5.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	121.691	
3 331	Aquis. Material Diverso para Pequenas Reparações		02 020121	0	100	SA	01/2006 12/2022	4	95.958	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	115.958	
3 331	Rep. e Benef. de Caminhos e Estradas Municipais		02 020121	0	100	SA	01/2017 12/2022	4	4.587	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	24.587	
Totais do Programa 331:										975.623	40.000	40.000	0	90.000	90.000	90.000	90.000	1.285.623

Atividades mais Relevantes do ano 2019

Obj. Prog	Projeto	Designação	Ano / Nº Ação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realizaz.	Fonte Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Fases de Exec.	Realizado	Total	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Despesas	Anos seguintes	Total previsto		
																$(i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)$		
3	341	Funções Económicas			AC	AA	FC		Inicio	Fim								
3	341	Mercados e Feiras			02	020203	0	100	SA	03/2008 12/2022	4	7.925	2.500	2.500	2.500	2.500	17.925	
		Conservação e Reparação de Equipamentos																
		Totais do Programa 341:										7.925	2.500	2.500	2.500	2.500	17.925	
		Totais do Objetivo 3:										1.256.970	429.500	429.500	0	492.500	492.500	3.163.970
		Total Geral:										8.688.463	1.997.471	1.997.471	0	3.114.824	3.008.540	2.818.540

[Handwritten signatures]

